

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA - UNESP**  
**FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS - FFC**  
**PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**

**NICHOLAS GABRIEL MINOTTI LOPES FERREIRA**

**A LIBERDADE EM JOHN STUART MILL NA**  
**CONTEMPORANEIDADE**

**MARÍLIA**

**2014**

**NICHOLAS GABRIEL MINOTTI LOPES FERREIRA**

**A LIBERDADE EM JOHN STUART MILL NA  
CONTEMPORANEIDADE**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia. Da Faculdade de Filosofia e Ciências, da Universidade Estadual Paulista – UNESP – *Campus* de Marília, para a obtenção do título de Mestre.

Área de Concentração: Filosofia da Mente, Epistemologia e Lógica.

Orientador: Prof. Dr. Antonio Trajano Menezes Arruda.

**MARÍLIA**

**2014**

Ferreira, Nicholas Gabriel Minotti Lopes.

F383l A liberdade em John Stuart Mill na contemporaneidade / Nicholas Gabriel Minotti Lopes Ferreira. – Marília, 2014.

112 f. ; 30 cm.

Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Filosofia e Ciências, 2014.

Bibliografia: f. 111-112

Orientador: Antonio Trajano Menezes Arruda.

1. Liberdade. 2. Mill, John Stuart, 1806-1873. 3. Filosofia. I. Título.

*CDD 123*

## SUMÁRIO

|                                                                                         |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>AGRADECIMENTOS .....</b>                                                             | <b>4</b>   |
| <b>RESUMO.....</b>                                                                      | <b>7</b>   |
| <b>ABSTRACT .....</b>                                                                   | <b>9</b>   |
| <b>INTRODUÇÃO .....</b>                                                                 | <b>11</b>  |
| <b>CAPÍTULO I: .....</b>                                                                | <b>16</b>  |
| <b><i>DA LIBERDADE E DE SUA TEIA CONCEITUAL .....</i></b>                               | <b>16</b>  |
| 1 - POR QUE TEIA CONCEITUAL? .....                                                      | 16         |
| 2 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE O LIVRO DA LIBERDADE. ....                             | 17         |
| 3 - A NOÇÃO MILLEANA DE BEM-ESTAR. ....                                                 | 24         |
| 4 – CONSIDERAÇÕES ACERCA DA NOÇÃO DE DETERMINISMO .....                                 | 31         |
| 5 – DO QUE SE PODE ENTENDER POR SOCIEDADE.....                                          | 34         |
| 6 – DO PLANO INDIVIDUAL E SUAS CARACTERÍSTICAS .....                                    | 38         |
| <b>CAPÍTULO II:.....</b>                                                                | <b>46</b>  |
| <b><i>OPINIÃO PRÓPRIA E INDIVIDUALIDADE COMO CENTRAIS PARA A LIBERDADE</i></b>          | <b>46</b>  |
| 1 – DA LIBERDADE DE PENSAMENTO E DISCUSSÃO .....                                        | 46         |
| 1.1 – <i>Das restrições de pensamento.....</i>                                          | 46         |
| 1.2 – <i>Da necessidade da manifestação do pensamento .....</i>                         | 48         |
| 1.3 – <i>A liberdade de acertar é liberdade de errar .....</i>                          | 54         |
| 2 – INDIVIDUALIDADE E BEM-ESTAR .....                                                   | 55         |
| 2.1 – <i>Da fronteira tênue entre o social e individual .....</i>                       | 55         |
| 2.2 – <i>A interação entre diversidade e individualidade .....</i>                      | 60         |
| 2.3 – <i>Interpretações religiosas como um obstáculo para a liberdade.....</i>          | 66         |
| 2.4 – <i>Individualidade e genialidade: fatores para o desenvolvimento humano .....</i> | 69         |
| 2.5 – <i>O costume convertido em tirania .....</i>                                      | 73         |
| 3 – A INFLUÊNCIA PERNICIOSA DA SOCIEDADE SOBRE INDIVÍDUO .....                          | 75         |
| <b>CAPÍTULO III .....</b>                                                               | <b>93</b>  |
| 1.1 – O LITÍGIO ENTRE O INDIVIDUAL E O SOCIAL .....                                     | 93         |
| 1.2 – PEQUENA CONTEXTUALIZAÇÃO DA COERÇÃO SOCIAL .....                                  | 96         |
| 1.3 – A EDUCAÇÃO COMO UMA DAS FORMAS DE MASCARAR A COERÇÃO SOCIAL .....                 | 99         |
| <b>CAPÍTULO IV: .....</b>                                                               | <b>105</b> |
| <b>REFERÊNCIAS .....</b>                                                                | <b>111</b> |

## AGRADECIMENTOS

Ao redigir esta seção de agradecimentos fiquei na dúvida entre a gratidão geral e econômica nas linhas ou em ser mais detalhado e tentar expressar a gratidão por palavras. No primeiro caso eu seria muito raso; no segundo, um capítulo inteiro se faz necessário. Tentarei, pois, o meio termo entre ambos os extremos sem antes algumas considerações e esclarecimentos necessários.

Como é de conhecimento geral, a *Academia* não tolera trabalhadores-alunos; pior ainda se estes pensam e questionam. É nítido o descaso com alunos que, por **falta de opção**, têm que trabalhar para manter-se na vida. Os altos salários dos professores universitários (sim considero alto em relação ao pouco caso que fazem da carreira docente) servem como parâmetro universal para o mundo inteiro. A opulência do Eu, a alienação de setores das universidades em relação aos alunos é brutal e extremamente onerosa. Impõem obstáculos absurdos, impedem, fecham portas, exigem dedicação integral e exclusiva e contrapartida, nada oferecem. Pensam que os alunos são abastados e dispõem de todos os recursos do mundo para pagarem por luxos que valem lixo. Esquecem, contudo, que a Universidade é pública e tem como fundamento o Ensino, a Pesquisa e a Extensão. Por sonho ou ingenuidade, os universitários aceitam tais condições por acharem que uma titulação deve ser feita com muito dispêndio e humilhação. Na qualidade de professor da rede pública do Estado de São Paulo, às vezes me questiono se devo ou não incentivar meus alunos a passarem por mais estes sacrifícios. Talvez, mas só talvez, seria o caso de continuar incentivando-os para quem sabe um dia, juntos, mudarmos esta situação.

Começo meus agradecimentos a todos os funcionários da Seção Técnica de Pós-Graduação da *UNESP* de Marília por tratar da burocracia em meu lugar. Ao professor Dr. Antonio Trajano Menezes Arruda, meu orientador; aos professores: Dr. Sinézio Ferraz Bueno e Robespierre de Oliveira pela participação no exame *Geral de Qualificação*; aos professores: Dr. Sinézio Ferraz Bueno e Dr. Mauro Cardoso Simões no *Exame de Defesa*.

À minha *família*, em especial ao meu pai, Josias Lopes Ferreira pelo amparo, carinho e, sobretudo, paciência neste caminho percorrido.

Aos meus *amigos*. Dizem que quem tem amigos, tem tudo. Não consegui refutar tal afirmação; antes, porém, apenas a confirmei. Durante minha caminhada pelo mestrado, muitas pessoas passaram e contribuíram tanto no plano intelectual tanto como oferecendo apoio em

situações delicadas na vida. Mas infelizmente beira ao impossível lembrar-me de todos. Por isso, as linhas abaixo enaltecem e explicam individualmente o porquê destas pessoas serem mencionadas nesta singela homenagem; no geral, elas têm uma coisa em comum: suportaram com lealdade e companheirismo minhas dificuldades e defeitos pessoais.

Assim, agradeço a *Diego José Polo*, excelente amigo e ímpar em seus pensamentos, incentivos e trocas de ideias que impulsionaram meu desejo de aprender, sem, contudo, perder o humor e a “zoeira”. A *Isabela Folguieri*, por compartilhar e presenciar minhas apresentações de trabalho em especial na data da Qualificação quando, além dela, estávamos apenas eu e a banca presentes! Aos amigos *Leandro Rosa* e *Leonardo Milani* por garantir risadas, reflexões e ajuda na hora de postar meus documentos necessários. A *Selmy Menezes* e ao *Thiago Mussi*, pela camaradagem, risadas, conversas, discussões sobre a vida, enfim, a amenizar a dificuldade do caminhar. A *Thaís Reino* por servir de referência filosófica (involuntária), mas imprescindível além dos desabafos que somente a carreira docente proporciona. A *Mariele Freitas* e *William Mendes* por não hesitarem em me acolher e ouvir desabafos em sua residência. Ao *William Sueiro* por jamais cochilar em serviço: mesmo em férias, sequer questionou em resolver situações burocráticas inerente ao Mestrado. Aos amigos de graduação e da Pós *Tiago Brentam* e *Rafael Reis* pelo suporte absurdamente grande em meu acolhimento tanto no período da Graduação como também na Pós.

Por fim e igualmente importante, agradeço à Equipe de Gestão da “Escola Estadual Flávio de Carvalho”, local de trabalho e aprendizado com boas doses de companheirismo e o espírito nobre de compreender que professor também deve seguir nos estudos. Assim, nomeio como referência aos meus agradecimentos respectivos à diretora e ao vice-diretor, *Eliana Aparecida Gobato Anselmi* e *Rodrigo Santiago*.

Ademais, agradeço a todos que direta ou indiretamente contribuíram positivamente para meu trabalho e minhas sinceras desculpas pela falha de não citá-los. Fica então, o convite para ler a dissertação que se segue com a advertência de que, por falta de tempo (e desânimo por acontecimentos no decorrer do caminho) não pude revisar o texto da maneira exemplar como eu queria.

## REPÚDIO

Fiz meu Mestrado totalmente pago de meu bolso com o salário ridículo de professor de Ensino Médio e contabilizo despesas de viagem, alimentação, cópias de textos, perdas de dias de trabalho na escola onde leciono e é claro, as cópias de qualificação e defesa para membros externos e estas finais em capas duras e letras douradas para sustentar o luxo de cabeças vazias. Durante o curso de Pós, os alunos recebem anualmente cotas de impressão para usarem no âmbito acadêmico. Fiz planejamento e segui à risca meu cronograma em vistas as reservas dos dois anos para, no fim, poder usá-las para as impressões das minhas versões finais. Infelizmente não pude usufruir delas; meu texto que já se encontrava pronto para exame de Defesa desde Outubro de 2013 foi sendo “empurrado” para o último dia legal de Defesa, a saber, 28/02/2014. No mesmo dia, as 250 cópias que guardei com muito esforço, expiravam. Não usei de um recurso que era meu de direito simplesmente por não ter a “canetada” de instâncias superiores que ordenam o Exame de Defesa em datas anteriores.

O conselho de Pós-Graduação em Filosofia, por sua vez, exige três cópias em capa dura sabe-se lá para que; enviei uma carta a este mesmo Conselho solicitando nada mais que a obrigação destes em reduzir ao menos para uma cópia, visto que nem bolsista fui. A contraproposta absurda veio reduzir a obrigatoriedade para duas: uma para a Biblioteca Central do Campus e outra para a biblioteca do Departamento de Filosofia. Seria ótimo se não fosse o caso desta última permanecer quase sempre fechada. Quem paga por isso? E melhor ainda: quem vai ler? No mundo digital, é dever meu espalhar as cópias para todos, já que sinto na obrigação de dividir as opiniões, mote central desta dissertação. Mas as cópias em papel e capa dura custa caro tendo em vista as despesas acima mencionadas e a perda das cotas de impressão.

Resultado: tive que deixar de usufruir de necessidades cotidianas como passes de ônibus, livros, materiais para minha profissão entre outras coisas particulares para sustentar demandas descabidas de uma universidade elitista com professores corporativistas que *todos os dias* me fizeram pensar em desistir desta jornada. Urge que estes professores mudem suas cabeças deixando o pedantismo e o ranço acadêmico ultrapassado e comecem a acolher pensamentos diversos de uma nova geração de cidadãos que estarão na universidade: vocês nem sempre estão com a razão. Mas no dia da entrevista eu disse: “Só não termino o Mestrado se eu morrer”. Não morri. Cumpri minha promessa.

## RESUMO

A proposta deste trabalho é realizar um estudo temático sobre o conceito de *liberdade*. O objeto em questão é muito caro para a filosofia, uma vez que é comum associá-lo com normas, padrões de condutas, investigações sobre regras morais e éticas, possibilidade de ações, escolhas, deliberações e etc. Assim, ao investigar a natureza da liberdade, muitos filósofos construíram argumentações de forma a projetar os aspectos acima mencionados somando-os com os planos *sociais* e *individuais*. Isto quer dizer que a liberdade teria regras ou limites referidos como *fronteiras* (no plano social) ou *determinações* (no caso individual) vinculados intimamente à liberdade em relação a um contexto ou particularidades de uma ação individual/coletiva.

Este tipo de interpretação pressupõe o exame sobre liberdade em ações que serão executadas ou já finalizadas em um movimento de recortar a ação separando-a do indivíduo (e de tudo o que o constitui) e analisa metodicamente aquele fragmento de atividade em busca da liberdade. Esta forma de análise permite, por um lado, um ‘conforto intelectual’ assegurando que um indivíduo agiu livremente ou não; por outro, ignora diversos aspectos fundamentais que constituem a liberdade. Tais aspectos podem ser, por exemplo, o poder de mudar uma ação que já está em *curso*, costumes, opiniões, e, principalmente, falhas inerentes à natureza humana. Desta maneira, este trabalho tem como critério questionar (e por que não valorizar) estes aspectos com fim a observar a *natureza* da liberdade nas ações em curso ao passo que a argumentação a ser apresentada reforce a suspeita de que a liberdade é maior que sistemas ou conjunto de regras que orientem as ações.

Neste sentido, John Stuart Mill, filósofo inglês do século XIX, pensa que a individualidade seria um elemento fundamental para o bem-estar social tal como expressa em sua obra *Da liberdade* (1963). A emergência da individualidade ocorre através das opiniões expressas em um contexto social. Assim, ao propor que as opiniões são fundamentais para o bem-estar, ele levanta a hipótese de que a liberdade estaria prioritariamente no aspecto individual. Isso se deve pelo motivo de as opiniões serem a melhor alternativa de conduta e formação da vida particular, redundando, em última análise, ao grau máximo de liberdade. Pensar a liberdade, pois, está para além da verificação empírica de barreiras ou regras que obstruem ou regulam as operações individuais. Não significa que tais obstruções (naturais ou sociais) são irrelevantes, mas apenas são fatores que, isolados, não são tão importantes para a

liberdade de um indivíduo. Desta forma, as opiniões e individualidade ganham igual relevância no exame da natureza da liberdade. Ao final, será sugerido estudar a liberdade como se fosse uma *autorreflexão* que compele o indivíduo a 'romper' barreiras para a ação.

Palavras-chave: Liberdade. Opiniões. Indivíduo. Sociedade. Bem-estar. Falibilidade.

## ABSTRACT

The proposal of this work is manage a thematic study upon the concept of *liberty*. Such object is too dearly to the philosophy, since it is commonly associated it with norms, conduct patterns, inquiries upon moral and ethical rules, action possibilities, chooses, deliberations and etc. Therefore, to investigate the nature of the liberty, many philosophers has built with their arguments is the way to propel the aspects mentioned above adding with them the *social* and *individual* perspectives. This means that the liberty should have rules or limits treated as *frontiers* (in social perspective) or determinations (individual case) bounded tightly with liberty in relation to a context or particularities of an individual/social action.

This kind of interpretation supposes the exam upon liberty in actions that will be or has already been done cutting off the action in a movement of separating it from the individual (and all of its aspects) and analyses carefully that fragment of activity seeking for liberty. This kind of analysis allows, in one hand, an ‘intellectual comfort’ assuring that the individual acted freely or not; in other hand, ignores many fundamental aspects that constitute the liberty. Such aspects can be, for example, the power to change an action which is already in *course*, customs, opinions and, mainly, fails inherent to the human nature. In this way, this work has as criteria questioning (and why not value) these aspects to observe the *nature* of liberty in actions within its course and it the meanwhile the arguments to be show here endorses the suspect that the liberty is larger in systems or group of rules that guide the actions.

In this way, John Stuart Mill, English philosopher from 19th century, thinks that the individuality would be a fundamental element to the social well-being such as expressed in his book *On liberty* (1963). The individuality emerges through the opinions expressed in social context. Therefore, when proposing that the opinions are fundamental to the well-being, he supposes that the liberty should be mainly in individual aspect. This reason is due to the fact of the opinions are the best alternative for conduct and formation on private life, resulting, in top analysis, to the maximum grade of liberty. To think on liberty, then, is beyond empirical observation of barriers or rules that halts or regulates individual operations. It does not means that such observations (natural or social) are irrelevant, but are factors that, isolated, are not so important for the individual liberty. In this way, the opinions and liberty

takes same relevance in the liberty's nature. In the end, will be suggested to study liberty as if it were and self-reflection to improve and compels the individual to improve his/her own actions.

Keywords: Liberty. Opinions. Individual. Society. Well-fare. Falibilism

## INTRODUÇÃO

O principal foco deste trabalho é a seguinte questão: *o que é a liberdade?* Esta pergunta aparentemente simples, mas com uma dimensão filosófica que ainda ultrapassa os valiosos esforços de pensadores em respondê-la, serve como um mapa, por assim dizer, para situar grande parte dos problemas humanos. Deseja-se saber por que algumas sociedades inibem a individualidade? Por que governos adotam posições tirânicas frente ao povo? Ou ainda saber se alguém tomou livremente (sem interferência de fatores externos) uma decisão de qualquer natureza? Estas e outras questões afins supõem algum entendimento do que seja a liberdade.

Neste sentido, o problema sobre a *natureza* da liberdade, será orientado por contextos históricos e sociais que tornarão mais explícita a ânsia humana em conquistar a liberdade sem efetivamente tê-la realizada. Todavia, é de se supor que a ideia de que a liberdade é ‘algo’, um objeto essencialmente exterior e físico passível de uma apreensão sem maiores problemas parece ser uma atitude equivocada. Mas se ela não é algo material nem um artigo passível de ser apropriado, qual é o modo mais adequado para lidar com a questão inicialmente enunciada?

Para atingir satisfatoriamente o objetivo proposto, será proveitoso discorrer sobre algumas ideias elementares sobre liberdade tanto no senso comum quanto na Filosofia. O senso comum com frequência é eficaz em matéria do uso do conceito de liberdade, mas falha por deixar de defini-lo, pois sequer se propõe a isso. Em contrapartida, na filosofia ocorre justamente o contrário: acepções e explicações são abundantes na história da Filosofia, mas há uma grande divergência quanto a sua definição. Assim, da combinação destas duas fontes de pensamento, surgem elementos comuns que contribuem para um exame mais criterioso acerca da natureza da liberdade. Entre estes elementos que aqui serão investigados com mais atenção são as noções de *opinião* e *individualidade*; para trabalhá-las adequadamente entendemos que nada melhor que trazer o tratamento feito pelo filósofo inglês John Stuart Mill em sua obra clássica *On liberty* (Da liberdade – 1963).

Além disso, falar em liberdade ignorando sua estreita relação com determinados conceitos é trilhar um caminho equivocado, uma vez que não se pressupõe uma “pureza” conceitual nem uma concepção *eidética* de liberdade. Por isso, uma pergunta que se impõe então é: quais seriam estes conceitos? E por que são importantes?

Os conceitos mais intimamente vinculados ao estudo proposto são seguramente *individualidade e opinião própria*. Além destes, há outros aspectos não menos importantes e que se inter-relacionam com a natureza da liberdade, formando há uma espécie de “teia” conceitual, sendo inevitável tocá-los ao se realizar este trabalho. Tais conceitos, que deverão ser abordados brevemente, incluem *sociedade*, da *diversidade*, do *determinismo* e, por fim, o *bem-estar*.

A opinião é um elemento central nas análises e ponderações a respeito de um fato ou algo que ainda não se tem uma clareza ou propriedade acerca de um assunto e, mesmo havendo certa segurança do que se acredita conhecer, deve-se supor que não é a verdade plena. Assim, toda opinião deve pressupor o princípio de *falibilidade* daquele que a emite, uma vez que não é novidade nem demérito aceitar que todo ser humano está sujeito a erro. Assim sendo, Simões ressalta o valor deste princípio quando diz (2003, p.35): “Reconhecer nossa falibilidade é reconhecer que não existe base racional que justifique a censura de opiniões dissidentes, que é possível que estas opiniões sejam verdadeiras e que as nossas sejam falsas [...]”.

Por isto, este princípio também será fundamental para este trabalho, uma vez que a liberdade estaria em associação com o direito de errar. Neste sentido, será problematizada a função do erro extrapolando o âmbito das opiniões e abarcando também as ações humanas. Nas doutrinas clássicas da filosofia tais como a platônica ou as de origem racionalistas como a cartesiana, o erro está no reino do não-ser ou é uma falha dos sentidos, portanto deve ser evitado a todo custo.

Descartes acreditava que as sensações corpóreas não são dignas de confiança já que os sentidos enganam. Como consequência disto, tudo o que foi aprendido através deles deveria ser rechaçado, tomado não só como duvidoso, mas *falso*. Portanto, ao elaborar o processo da “dúvida metódica” tinha em vista justamente procurar uma verdade *única e indubitável*, ou seja, queria se livrar permanentemente do erro no pensamento. (DESCARTES, 1973 p. 93-94)

Tudo o que recebi, até presentemente, como o mais verdadeiro e seguro, aprendi-o dos sentidos: ora, experimentei algumas vezes que esses sentidos eram enganosos, e é de prudência nunca se fiar inteiramente em quem já nos enganou uma vez.

E ainda vai mais além ao afirmar que (DESCARTES, 1973, p. 93):

E, para isso [o trabalho de rejeitar as cosas que possuem o menor traço de dúvida], não é necessário que examine cada uma em particular o que seria um trabalho infinito; mas visto, que a ruína dos alicerces carrega necessariamente consigo todo o resto do edifício, dedicar-me-ei inicialmente aos princípios sobre os quais todas as minhas antigas opiniões estavam apoiadas.

No entanto, é de se entender que o erro é parte inerente da natureza humana sendo uma tarefa infrutífera tentar evitá-lo: os erros existem para serem corrigidos e assimilados em um movimento de aprendizagem e não para serem repetidos.

No que tange ao indivíduo, é lugar comum afirmar que este não está isolado no tempo e espaço, mas faz parte de um grupo ou contexto. E é deste contexto que herda – conscientemente ou não – hábitos e costumes na forma de tradições de seus antepassados. Assim, como é que as regras ou tradições, que por essência operam *determinando* as ações individuais, podem abrir caminho para a liberdade? Na verdade, não abrem, e muitas vezes agem contrariamente a ela. Mas, quando se está alerta para este tipo de situação, a liberdade emerge para transformar o ambiente diversificado tornando-o favorável para a individualidade e, por extensão, para todas as ações.

Uma vez investigados o valor da falibilidade e a noção de indivíduo, caberá fazer um exame sobre a participação do indivíduo na sociedade e qual a contribuição de seus pensamentos e ações visando aprimorar o estudo sobre a liberdade. Mill deposita uma grande confiança na individualidade que será partilhada integralmente por nós neste trabalho. A apologia da individualidade para a constituição de uma sociedade livre fica evidente quando ele afirma (MILL, 1963, p.64, *itálico nosso*): “Onde a regra da conduta não consiste no *próprio caráter da pessoa*, mas nas tradições e costumes de terceiros, falta um dos principais ingredientes da felicidade humana e inteiramente o principal ingrediente do processo individual e social”.

Esse foco sobre o indivíduo é de extrema relevância e pouco questionável. O problema é tratar a individualidade como uma condição *exclusiva* para a liberdade; tanto uma quanto a outra possuem propriedades diversas que se complementam, mas que ainda não são conhecidas. Tanto a liberdade quanto o indivíduo são objetos de estudo da filosofia e de outras áreas das ciências (como direito, psicologia etc.) e até hoje, não há um ponto fixo e de comum acordo a respeito.

Neste sentido, há uma sugestão de um reforço intelectual que converge para o propósito deste trabalho – o de investigar a natureza da liberdade – objeto de atenção do filósofo e pedagogo John Dewey. O filósofo apresenta em seus livros *Human nature and conduct* (1922) e *Como pensamos* (1959) um olhar *intelectual* sobre a natureza da liberdade. Trata-se de um convite a uma investigação pormenorizada das ações de um agente cuja conduta decorre de hábitos incorporados e regulares. A maneira como um sujeito age é um *reflexo* dos costumes/hábitos (o que Mill à sua maneira também concorda) que o indivíduo carrega e molda consigo ao longo da vida.

Das maneiras de conceber a liberdade, existem duas que são facilmente distintas, quais sejam, a *negativa* e a *positiva*. Carter explica ambas as formas de liberdade em seu artigo da seguinte maneira (2012, tradução nossa):

Tem-se uma liberdade negativa para a extensão das ações disponíveis ao alcance do sentido negativo. Liberdade positiva é a possibilidade de agir – ou ao fato de agir – de tal maneira a tomar o controle da vida de alguém e compreender seus propósitos fundamentais. Enquanto a liberdade negativa é comumente atribuída a agentes individuais, a liberdade positiva é às vezes atribuída ao coletivo, ou principalmente para indivíduos considerados membro daquela coletividade<sup>1</sup>.

De qualquer forma, a crítica a ser tecida neste trabalho chama atenção no sentido de que as contribuições elaboradas sobre a natureza da liberdade sempre conceberam-na nas ações em planejamento e não em curso. Seja pela forma negativa ou positiva, a liberdade não é a personagem principal, mas fatores físicos ou psicológicos apenas. Arquitetar planos, estar ciente de seus limites, saber o limite de seu corpo e do campo de ação bem como o de seu vizinho e planejar suas ações e suas consequências com certeza, faz parte da investigação sobre a liberdade. Mas estão muito longe de serem *suficientes*. É requerido de quem deseja estudar a natureza da liberdade que ações adquiram significado *enquanto em* movimento e não na fixidez do mundo ou em figuras estáticas da ação individual. Ao conceber as atividades como congeladas no tempo e espaço tal como *frames* – pequenos quadros analisados separadamente – fica teoricamente fácil exercer a liberdade. Mas quando no plano

---

<sup>1</sup> One has negative liberty to the extent that actions are available to one in this negative sense. Positive liberty is the possibility of acting — or the fact of acting — in such a way as to take control of one's life and realize one's fundamental purposes. While negative liberty is usually attributed to individual agents, positive liberty is sometimes attributed to collectivities, or to individuals considered primarily as members of given collectivities.

da ação, onde o tempo e o espaço estão em constante alteração, a liberdade tal como concebida nas doutrinas clássicas fica impraticável.

Assim, será defendido que o caminho mais fácil para compreender a natureza da liberdade é deixar de procurá-la apenas em ações que não estão em curso, em hipóteses ou em planos sobre atividades futuras. Isso não significa que se está preterindo leis de qualquer natureza ou certos tipos de determinações naturais, mas tomando-os como pressupostos para uma ação já em curso. A liberdade emergiria de todas essas condições analisadas durante uma ação somada a eventos inesperados, dúvidas e, sobretudo, a falhas inerentes à natureza humana. Aliás, até mesmo a possibilidade de reparar um dano ou corrigir um erro já denota um grau muito elevado da liberdade individual, uma vez que permite o crescimento no plano do indivíduo.

## Capítulo I:

### *Da liberdade e de sua teia conceitual*

*“Liberdade é uma palavra que o sonho humano alimenta, que não há ninguém que explique e ninguém que não entenda”. Cecília Meireles.*

#### **1 - Por que teia conceitual?**

As dúvidas têm desempenhado um papel muito valioso no progresso do conhecimento humano. O espanto, a perplexidade diante de uma situação ou fenômeno que se mostra de difícil solução evidencia fatores essenciais que foram negligenciados. E, das perguntas que se fazem face à perturbação do espírito humano, certamente *O que é?* parece ser a mais natural e essencial, ao menos na Filosofia. Ora, quando se pergunta sobre o que seja algo, está se perguntando sobre a natureza deste algo em um movimento de desvendar o que o constitui: é uma atividade de busca *substancial*.

Neste sentido, quando se pergunta, por exemplo, *o que é a liberdade?* há uma tentativa honesta, mas nem sempre bem sucedida de se significar corretamente o que é este conceito. Será a liberdade um mais um sentimento que um conceito? Um objeto digno de posse? Uma atividade física ou intelectual? Não se sabe ao certo, mas se respondidas estas perguntas, haveria a solução para um problema que tem causado embaraços no cotidiano dos filósofos. Entretanto, não seria mais prudente questionar o que se tem feito *em nome da liberdade?* De qualquer modo, para os filósofos, esta questão se põe como um feixe de nós a serem desatados. Um método frequentemente usado para tentar desatar estes nós é o *dialético*. E dialético aqui é tomado em seu sentido socrático mais usual que consiste na divisão de uma ideia confrontando-a com suas variadas formas. O fim deste processo resulta na *ironia*, ou seja, se confirma que aquilo enunciado anteriormente se ostenta como falso. E nesta atividade há uma reflexão que torna um pouco mais clara a natureza da liberdade.

Mas, para o bem ou para o mal, estes nós não estão em um único fio; antes, porém, estão inter-relacionados de forma que, neste caso, um nó não é um fio envolto em si mesmo, mas talvez em duas ou mais, ostentando uma *teia*. Se se procura saber o que é liberdade, por que não saber o seu oposto? Além disso, se há liberdade, alguém deve ser livre. E se isto é

correto, quem, como e em quais circunstâncias alguém pode ser livre? Pode a liberdade de alguém ser maior ou menor que a de outrem ou de um *grupo* em particular?

Desta forma, é de se perguntar, por exemplo, se a liberdade existe; se a resposta for negativa, segue-se que há uma *determinação* prévia para as coisas. Quais os fatores que determinam, por exemplo, as ações de um *indivíduo*? E, falando em indivíduo, ele está sozinho ou em um contexto *social*? Deve aquele se subordinar a este, ou em nada a ele deve satisfação? As questões não param de surgir na medida em que se ousa aprofundar a investigação da natureza da liberdade. Fechar os olhos para conceitos diversos não parece ser a atitude mais prudente; por outro lado, tentar investigá-los minuciosamente como a própria liberdade é ambicioso, e uma tarefa colossal.

Propõe-se então que nesta teia sejam identificados alguns pontos, mas nem muito profundos nem muito rasos: apenas o suficiente para auxiliar na busca de uma compreensão mais clara da natureza da liberdade e de suas implicações para o cotidiano na atualidade.

## **2 - Considerações iniciais sobre o livro *Da liberdade*.**

As discussões feitas por John Stuart Mill (1806 – 1873) sobre a liberdade servem de “ponta pé” inicial para este trabalho, uma vez que ainda permanecem atuais, mesmo que suas conclusões, tomadas como verdadeiras nos dias de hoje, acarretariam um sério anacronismo. Por razões óbvias, Mill não se preocupou em examinar profundamente atitudes sociais ou políticas das diversas civilizações anteriores a dele. Quando as mencionava, fazia para fins ilustrativos. Assim, é evidente a atualidade de Mill referente às formas expressas de liberdade em especial a de *opinar* trabalhada detalhadamente no capítulo II – *Da liberdade de pensamento e discussão* – de seu livro *Da liberdade* (1859). Mauro Cardoso Simões concorda neste ponto em seu livro *John stuart mill & a liberdade* (2003) afirmando que: “Um século e meio depois de Mill, as possibilidades de análise deste capítulo não estão esgotadas e seus temas ainda são dotados de uma atualidade impressionante”

O livro *Da liberdade* (1859) é a obra milleana por excelência em questão de liberdade individual. A própria palavra “liberdade” tem duas possíveis referências no inglês, a saber: *freedom* e *liberty*. Para o título do livro, Mill usou o segundo termo, daí *On liberty*. O que leva a pensar neste momento é: por que não usou *freedom*? Simões explica o uso que Mill faz dos dois termos em seus escritos (2003, p.28):

Em um texto datado de 1824, bem anterior a *A liberdade*, Mill define duas áreas da liberdade, “*freedom*” e “*liberty*”. Na primeira, a liberdade é “natural”, sem leis nem padrões. Na segunda, ela é “política”, institucionalizada e racionalizada. A liberdade (*liberty*) em seu sentido original significa ausência de todo constrangimento. Neste sentido, toda lei, mas também toda regra moral, é contrária à liberdade. Quando Mill emprega o termo “*freedom*” ou o termo “*liberty*” em seu ensaio *A liberdade*, ele os utiliza segundo o sentido comum que foi dado pela tradição empirista inglesa, representadamente por Hobbes, Locke e Bentham.

Estes são os sentidos do termo liberdade no uso milleano, mas que podem apresentar problemas. Ian Carter, por exemplo, elabora uma relação um pouco mais ampla e aprofundada do próprio termo liberdade explicando (CARTER, 2012):

Muitos autores preferem falar de liberdade positiva e negativa. Esta é apenas uma diferença de estilo, e os termos “*liberty*” e “*freedom*” são normalmente usado alternadamente por filósofos políticos e sociais. Entretanto, alguns tentaram fazer uma distinção entre “*liberty*” e “*freedom*” (Pitkin 1988; Williams 2001; Dworkin 2011) e a grosso modo estes não têm ‘colado’. Ambos não podem ser traduzidos para outras linguagens europeias, das quais contém apenas um dos termos de origem latina ou germânica (e.g. *liberte*, *Freiheit*) onde no inglês contém ambos<sup>2</sup>.

De qualquer maneira, se a própria acepção de liberdade em Mill pode ter no inglês duas palavras que a identificam, ela podem ter um significado peculiar como afirma Simões (2003, p.28): “A liberdade é, escreve Mill, ‘agir à nossa própria maneira’. Esta é a prova de que a liberdade, para Mill, não pode ser compreendida pela parte exterior”. O leitor de Mill deve saber ainda que o livro não é inédito por tratar a liberdade de maneira minimalista focando o plano exclusivamente particular. Ele extrapola, segundo aponta Simões, as antigas acepções e formas de liberdade já consagradas na filosofia tornando-a contextualizada, significativa a seu tempo. Ou seja, Mill “atualizou” a liberdade. Com efeito, Simões ainda comenta que (2003, p. 29):

---

<sup>2</sup> Many authors prefer to talk of positive and negative *freedom*. This is only a difference of style, and the terms ‘liberty’ and ‘freedom’ are normally used interchangeably by political and social philosophers. Although some attempts have been made to distinguish between liberty and freedom (Pitkin 1988; Williams 2001; Dworkin 2011), generally speaking these have not caught on. Neither can they be translated into other European languages, which contain only the one term, of either Latin or Germanic origin (e.g. *liberté*, *Freiheit*), where English contains both.

Traduzimos a expressão “caught on” como “colar” tendo como referência a expressão idiomática similar ao que está escrita no original.

O ensaio *A liberdade* é escrito em um momento em que alguns elementos da sociedade do século XIX parecem suficientemente importantes para se reconsiderar o conceito de liberdade. As antigas teorias sobre a liberdade são, a partir de então, consideradas ultrapassadas e falhas porque se recusam a examinar mudanças que estão ocorrendo na Europa do século XIX.

A passagem anterior não somente indica a originalidade milliana como também mostra a necessidade de se pensar os problemas decorrentes da liberdade em termos atuais.

Assim, o livro *Da liberdade* (1859) procura por pontos que ajustam a delicada interação entre indivíduo e sociedade em um movimento de crítica contra os excessos promovidos pelo Estado e a sociedade nas ações individuais. O próprio filósofo se encarrega de explicar o que pretende com o ensaio que à época estava escrevendo. Queria distinguir a noção comum que é de investigação filosófica da sua proposta (livre-arbítrio ou de volições) qual seja, investigar os limites da interferência da sociedade no indivíduo (MILL, 1963, p.3):

O assunto deste ensaio não consiste na “liberdade da vontade”, conforme se diz, tão infelizmente colocada em oposição à doutrina inadequadamente denominada de necessidade filosófica; mas sim na liberdade social ou civil: natureza e limites do poder que a sociedade pode exercer legitimamente sobre o indivíduo.

Com efeito, Simões avalia que (2003, p17):

O objetivo desta obra de Mill é propor um princípio que seja capaz de regular as relações entre os indivíduos e a sociedade (princípio que, segundo o próprio Mill, está fundado na utilidade, critério absoluto de todas as questões éticas) e que, de acordo com Mill, busca analisar os efeitos nocivos da interferência que o Estado e a sociedade exercem na esfera da ação individual.

No tocante ao “critério de utilidade” Mill se respalda nas teorias do Utilitarismo exortada por Jeremy Bentham seu principal mestre e educador<sup>3</sup>. Ao elaborar os estudos sobre a liberdade, o Utilitarismo aparece sob a forma do *princípio do dano* que regularia as relações entre indivíduos mantendo suas liberdades desde que não haja interferência ou comprometimento a terceiros. É uma espécie de área neutra em que o indivíduo pode agir sem

---

<sup>3</sup> Jeremy Bentham e James Mill foram os responsáveis pela educação de John Stuart Mill. Consta nas biografias deste último que ele nunca frequentou uma escola, mas aos 6 anos de idade já era iniciado nas letras como o grego, latim e inglês. O tipo de educação que Mill recebeu o tornou um exímio intelectual bem como um adulto problemático. A despeito destas considerações de foro íntimo, a sugestão é ler suas biografias, em especial seu livro póstumo *Autobiography of John Stuart Mill*.

prestar a menor conta ao Estado ou a sociedade. Assim, Simões explica que Mill (2003, p. 19):

[...] pleiteia a mais ampla liberdade individual, apontando uma área ao redor do indivíduo em que nem a sociedade nem o Estado estão autorizados a agir. Esta esfera de ação Mill Denomina *princípio de dano*, ou seja, o indivíduo tem “total” liberdade de ação desde que as consequências da mesma não levem a uma interferência na área de ação igualmente livre dos demais indivíduos.

O princípio do dano é fundamental para a compreensão mais precisa das noções de individualidade, sociedade e bem-estar na filosofia millleana. Além disso, desperta a necessidade de moderar os direitos individuais e a legitimidade de sanções externas quando necessárias. Este princípio somado ao da *falibilidade* (que será discutido durante este trabalho todo) orientam os indivíduos em suas ações de maneira a resguardá-los de direitos básicos fundamentais. Direitos estes de pleitear respostas a danos exteriores ou sofrer interferência legítima quando houver infração de direitos alheios.

Esta situação é extremamente problemática, pois Mill não explica claramente quando e como se está em “terreno” individual ou não, embora seja uma condição necessária para a exposição e compreensão de seus argumentos. Nem por isso sua contribuição é sem valor, pelo contrário, tornou o debate ainda mais interessante com possibilidades de expandi-lo para além de seu próprio tempo.

A reflexão millleana sobre o que é o indivíduo não toma o caminho de exame de sua natureza universal, mas de características básicas decorridas, segundo Simões, do termo *autonomia*. Assim, ele elucida que (2003, p.38) “A *autonomia* é um conceito que engloba e explica todas essas descrições psicossociológicas da pessoa ativa”. Estas descrições ou características a que Simões se refere são as “dicas” que Mill dá ao tratar da liberdade: a figura do gênio, originalidade, espontaneidade, ambiente rico e diversificado para opiniões e etc. Até mesmo, como Simões segue dizendo (2003, p.38) “Se for necessário encontrar um sinônimo em *A liberdade*, este será ‘individualidade’, com a condição, entretanto, de que esta compreenda a sua noção abstrata, a individualidade como expressão de escolha livre e pessoal [...]”.

Neste sentido, o conceito de individualidade é reafirmado como sendo de importância ímpar para Mill, pois além de servir como referência para a liberdade é também

um dos ingredientes na composição do bem-estar. A dedicatória de um capítulo inteiro<sup>4</sup> tratando a este respeito mostra que o cultivo de si próprio traz benefícios para as ações na área neutra favorecendo o bem-estar social. Portanto, ele defende que tanto o progresso individual como o social dependem não da maneira como as regras são elaboradas, mas aplicadas. E estas regras não são apenas as leis ou os “contratos/pactos sociais” como também os costumes e a cultura. Por isso a individualidade como *ingrediente* para o bem-estar (MILL, 1963, p.64):

Se todos sentissem constituir o livre desenvolvimento da individualidade um dos elementos essenciais do bem-estar; que não é somente elemento coordenado com tudo quanto se designa pelos termos civilização, instrução, educação, cultura, mas forma por si parte e condição necessária de tudo quanto há, não haveria perigo que se subestimasse a liberdade, e deixaria de apresentar dificuldade o ajustamento dos limites entre ela e o controle social.

Mas o que traria este bem-estar para a individualidade? É a razão. Mas não aquela do Iluminismo ou do método científico; de fato esta concepção também é aceita, mas não se encerra nela. Razão, sobretudo no caso de Mill, é a maneira do indivíduo fazer projetar seus pensamentos ou ações de acordo com seus próprios interesses de forma que “aquela pessoa teve suas razões (motivos) para seguir em frente com seus projetos”. A sagacidade de Mill foi a de se antecipar nos domínios individuais e deixar em aberto a noção de que as crenças pessoais nem sempre são medidas em termos científicos ou filosóficos. Este tipo de racionalidade leva a uma autonomia de escolhas ou, tal como Simões explica, como sendo *autodirecionamento racional*. Acerca deste conceito e ao de razão/racional, ele diz que (2003, p.40,41)

A racionalidade deve ser entendida segundo seu sentido mais amplo. Algo é racional somente quando é resultado de uma preferência pessoal, pouco importando as razões que determinam essas preferências. [...] Nesse sentido, o autodirecionamento racional, em *A liberdade*, não é redutível a uma escala de valores predeterminados ou a uma lógica de análise e de cálculo-padrão. Ele é, preferivelmente, relativizado segundo o ambiente e os dados próprios a cada indivíduo.

Fundamental, pois, é o papel do erro neste autodirecionamento racional, uma vez que Mill pressupõe ou até mesmo acolhe os erros. Ora, se a falibilidade é um dos princípios básicos para a liberdade, por que o indivíduo deveria ser punido por eventuais erros de própria

---

<sup>4</sup> Capítulo III: *Da individualidade como um dos elementos do bem-estar*.

deliberação? É por esta razão que, apesar de não afirmar categoricamente a essência do indivíduo, Mill o tornou flexível a ponto de concebê-lo como parte de um *processo*. O indivíduo é limitado e dentro de seus limites ele opera. O erro, por sua vez, não é uma punição ou castigo dos céus pelas próprias escolhas, mas uma oportunidade de expandir limites individuais. Portanto, diretamente a respeito do autodirecionamento Simões comenta que (2003, p.42, destaque nosso):

Assim, o autodirecionamento racional, para Mill, não é, pois, um método, um dogma ou escala de valores, variáveis a todo instante. É um *processo* de experiências espontâneas por meio das quais as faculdades de observar, de raciocinar, de comparar, de julgar, de informar-se, de discernir e decidir, cada uma sendo exercitada de maneira diferente e se desenvolvendo livremente, possibilitam ao indivíduo fixar amplamente sua adesão à cultura e às morais sociais e permitem adquirir uma autonomia intelectual e moral que transforma sua mórbida passividade em uma atividade criativa.

Neste caso, então, o indivíduo não só pode como deve sofrer interferência da sociedade, pois esta é benéfica de modo que expande a individualidade; a cultura e os costumes e, quando racionalizados, i.e., deliberadamente aceitos, fazem crescer a liberdade.

Por fim, juntamente com o erro e autonomia, uma terceira característica é valorizada por Mill. É a noção de originalidade. Esta é muito relevante para o bem-estar e, consequentemente, para a individualidade. Aliás, não só Mill, como o filósofo alemão Erich Fromm, por exemplo, concordam, cada um à sua maneira, que a originalidade tem um valor fundamental na constituição do indivíduo. Entretanto, o que levou estes filósofos pensarem a respeito da relação originalidade-liberdade foi a própria situação política vivida por eles: a era Vitoriana para o britânico e a Segunda Guerra Mundial para o alemão.

Para Fromm, por exemplo, uma pessoa considerada normal/comum é aquela que renuncia por completo a capacidade de pensar por si própria e, no lugar, se ajusta por conveniência à sociedade. Para isso ele dá o exemplo<sup>5</sup> dos nazistas e fascistas que renunciam, por medo, a uma racionalidade para tornar-se convenientemente parte de um sistema altamente questionável. Já para Mill, este “ajuste” é catalisado, por assim dizer, mediante a tirania da maioria. Esta tirania é a pior de todas porque não se dá de forma violenta, mas passiva: é mais fácil se ajustar ao meio do que pensar alternativas próprias: as pessoas se

---

<sup>5</sup> Que consta no livro *O medo à liberdade* (1968).

adaptam ao sistema por assim ser mais cômodo. Ou seja, é consentida de forma conscientemente ou não pelo próprio indivíduo.

A originalidade em Mill sofre duras críticas, pois o filósofo parece defender que tal atributo seria uma condição de indivíduos “especiais”; somente aqueles que são espertos e sagazes têm plenitude na originalidade. Mesmo assim, a originalidade não deixa de ser um traço marcante para a liberdade individual, pois seria a capacidade de observar experiências de terceiros e, com isso, aprender e desenvolvê-las à maneira particular. Deste modo, a originalidade emergiria daquele indivíduo que ao observar uma determinada experiência, não só incorpora, mas também cria uma nova. Quando este movimento de originalidade se concretiza, tem-se algo além do indivíduo: tem-se o *gênio*. Neste sentido Simões explica que (2003, p.45):

A originalidade do gênio, virtude suprema de individualidade segundo Mill, é uma qualidade distintiva daquelas que começam por se instruir a partir das ideias e das experiências dos outros, que se esforçam para os compreender, comparando-os, criticando-os e desenvolvendo-os e, finalmente, para inventar ideias e modos novos de vida que a história humana deve seu progresso.

É difícil discordar que a originalidade é essencial para a liberdade e o desenvolvimento individual. O problema está no *como* cultivá-la; esta é a brecha na filosofia milliana que os críticos exploram. Mill não explica direito como se deve cultivá-la, mas faz referência a uma “atmosfera de liberdade” (que será melhor discutida na seção *Individualidade e genialidade: fatores para o desenvolvimento humano*). Além disso, sua explicação “soa” como uma predestinação, seleção dos melhores ou uma aristocracia intelectual; a agudeza de espírito torna o indivíduo consciente de que pode fazer mais e melhor em relação a outros. Neste ponto, Simões, (2003, p.46) comenta que:

Para precisar a excentricidade de sua *qualidade* de sujeito autônomo é preciso, com efeito, uma potência de espírito excepcional de que só os indivíduos *originais* e inteligentes são capazes. É um estado de espírito no qual o sujeito é incessantemente consciente de seu status superior; consciente do fato de que ele é um ser ao mesmo tempo social e individual, determinado e de vontade livre, herdeiro de seu passado, responsável n o presente e criador do futuro.

Esta fissura na concepção de individualidade associada à originalidade acaba por trazer ambiguidade na sua defesa do liberalismo. Como evitar que, através da livre manifestação das opiniões que os “inferiores” governassem sobre os “superiores”? Esta preocupação esclarece as pendências filosóficas de Mill e são apontadas através de um comentário atribuído a C.V. Shields no próprio livro *Da liberdade* e a seguir transcritas (MILL, 1963, p. XIII):

Pareceu-lhe importante evitar a tirania da maioria inculta sobre a minoria mais habilitada. Era, aliás, opinião comum em outros liberais da classe média. Essa ambivalência para com o governo popular talvez represente, em Mill mais do que qualquer outro escritor, o pensamento liberal inglês do século XIX. O melhor e o pior do liberalismo encontram-se em sua teoria.

Sim, a passagem acima reflete mais uma preocupação com a política *milleana* do que com o indivíduo de fato. Mas a originalidade individual sem o devido cuidado em sua distinção pode levar à dissolução da liberdade, já que os gênios ditariam o que deveria ser ou não liberdade. Portanto, a originalidade em Mill fica prejudicada pela falta de precisão do próprio conceito que, tomada como ponto distintivo entre indivíduos, estabelece uma hierarquia que indica a liberdade como característica básica de indivíduos superiores.

### **3 - A noção *milleana* de bem-estar.**

O termo inglês que designa bem-estar e de que Mill faz uso é *well-being*. Uma maneira simples de compreendê-lo é pensar uma pessoa de “bem” com a própria vida, plenamente satisfeita e feliz. Contudo, para entender a proposta assim como a defesa de Mill sobre o bem-estar, é necessário considerá-las em conjunto com o princípio da falibilidade e as bases do princípio do dano. Segundo David Brink, há três distinções que explicam a inter-relação do dano a terceiros com o bem-estar:

- A restrição da liberdade de “B” por “A” é *paternalista* se for feita em benefício de “B”.
- A restrição da liberdade de “B” por “A” é *moralista* se for feita para assegurar que “B” age moralmente ou não aja imoralmente.
- A restrição da liberdade de “B” é uma aplicação do *princípio de dano* se “A” restringe a liberdade de “B” com vistas a prevenir danos a alguém que não “B”

Neste sentido, Brink continua explicando que (2008, tradução nossa):

Aqui, Mill parece dizer que a restrição da liberdade de alguém é legitimada se e somente se satisfazer o princípio do dano [...] Para satisfazer o princípio do dano, uma ação precisa, na verdade, violar ou ameaçar com violação iminente aqueles interesses importantes nos quais os outros têm direito. Assim, parece que ele está dizendo que o princípio de dano é sempre uma boa razão para restringir a liberdade, mas que os meros apelos à moralidade, paternalismo ou ofensa nunca são boas razões para restringir a liberdade<sup>6</sup>.

Até este ponto fica evidente que os ingredientes para as relações sociais tais como a individualidade, o princípio da falibilidade e a liberdade evocam o princípio do dano; este se faz fundamental para a livre expressão e, por conseguinte, para a felicidade pessoal. No entanto, não faz o menor sentido conceber todo este arcabouço teórico de Mill sem pensar que os seres humanos são racionais e também “seres em progresso”.

No que se refere à ideia de progresso, convém ter em vista os problemas da prática de censura de uma opinião; a própria censura se ostenta como barreira para o indivíduo e para a liberdade quando a própria censura não respeita o princípio do dano. Serão estudados com mais detalhes no Capítulo 2 os prejuízos do ato de reprimir o debate; todavia, enumerá-los agora é de grande utilidade. Que uma opinião censurada pode ser verdadeira; que até mesmo uma opinião parcialmente falsa pode conter vestígios de verdade; que uma opinião expressamente falsa pode ajudar as verdadeiras de se tornarem dogmas e, por fim, que um dogma ou opinião imutável possa perder seu valor. Brink aloca estes problemas em dois grupos contendo respectivamente os dois primeiros e os dois últimos: *The Truth-Tracking Rationale* (Busca Racional da Verdade) e o *The Deliberative Rationale* (Raciocínio Deliberativo). Este último grupo é o mais relevante para a compreensão de bem-estar.

Assim Brink explica a ideia de seres em progresso em relação com o Raciocínio Deliberativo (2008, tradução nossa):

Os recursos para uma defesa mais robusta da liberdade de expressão podem ser achados na afirmação de Mill de que é preciso manter as crenças verdadeiras de se tornarem dogmáticas, porque esta razão de valorizar a liberdade é intencionada a refutar o caso de censura mesmo assumindo que

---

<sup>6</sup> Here, Mill seems to say that a restriction on someone's liberty is legitimate if and only if it satisfies the harm principle [...]. In order to satisfy the harm principle, an action must actually violate or threaten imminent violation of those important interests of others in which they have a right. So he seems to be saying that the harm principle is always a good reason for restricting liberty, but that mere appeals to morality, paternalism, or offense are never good reasons for restricting liberty.

toda e qualquer crença falsa deve ser censurada. Mill argumenta aqui que estas liberdades de pensar e discutir são necessárias para cumprir nossa natureza como seres progressivos<sup>7</sup>.

Todas as discussões e debates têm como finalidade não só a liberdade, mas o crescimento individual; os limites que uma pessoa tem para pensar são os limites de sua própria cognição. O progresso humano consiste na permanente vigilância das opiniões para que elas não se tornem dogmas, pois estes também operariam como limites para o pensamento. Os dogmas agem como barreiras que impedem o indivíduo de progredir pela segurança de se supor que já se sabe o suficiente ou, o que é o mais absurdo, supor que se sabe de tudo. Sendo assim, o exercício da capacidade deliberativa e o autodirecionamento racional são marcas distintivas dos seres progressivos e fundamentais para o bem-estar.

A atitude que se espera de alguém é a de estar sempre em constante revisão de suas próprias crenças e pensamentos, havendo, portanto uma tênue diferença entre as crenças que balizam os dogmas. Existem as crenças verdadeiras e o conhecimento, tratado como *crenças verdadeiras justificáveis*, (tal como expõe Platão no diálogo Teeteto); para Mill, os seres progressistas visam exclusivamente a estes últimos. E só é possível buscar o conhecimento mediante o exercício das capacidades deliberativas. Estas últimas, por sua vez, são explicadas por Brink em associação com o bem-estar ou a felicidade humana (2008, tradução nossa):

Relembre que as afirmações de Mill em sua defesa da liberdade dependem das afirmações sobre a felicidade das pessoas como seres progressivos. Nós temos visto que Mill pensa que é a nossa capacidade deliberativa, especialmente nossas capacidades de deliberações práticas, que nos marcam como criaturas progressivas e que, como resultado, o principal ingrediente de nossa felicidade ou bem estar deve exercitar estas capacidades deliberativas. [...] Estas capacidades deliberativas formam o principal ou o ingrediente mais importante para a felicidade humana porque estas são as capacidades que nos marcam como responsáveis e, portanto, seres progressivos<sup>8</sup>.

---

<sup>7</sup>The resources for a more robust defense of freedom of expression can be found in Mill's claim that it is needed to keep true beliefs from becoming dogmatic, because this reason for valuing freedom is intended to rebut the case for censorship even on the assumption that all and only false beliefs would be censored (II 2, 21). Mill's argument here is that freedoms of thought and discussion are necessary for fulfilling our natures as progressive beings

<sup>8</sup> Recall that Mill claims that his defense of liberty relies on claims about the happiness of people as progressive beings (I 11). We have seen that Mill thinks that it is our deliberative capacities, especially our capacities for practical deliberation, that mark us as progressive creatures and that, as a result, the principal ingredient of our happiness or well-being must exercise these deliberative capacities. [...] These deliberative capacities form the

A distinção entre crença verdadeira e crença verdadeira justificada enquanto conhecimento já é bem conhecida na filosofia. A tradição racionalista (Descartes, por exemplo) considera o conhecimento desconsiderando ou diminuindo o papel das experiências em sua produção. Mill, por sua vez, elabora uma distinção de conhecimento que permite sustentar sua concepção de seres progressivos ao mesmo tempo em que abre espaço para criticar as crenças verdadeiras que, por força da tirania da maioria, usualmente transformam-se em dogmas. Ter uma crença verdadeira pode tanto mostrar que uma pessoa está certa a respeito de algo, como também aferir o grau de doutrinação que ela recebeu.

Um exemplo que ilustra a genuína preocupação de Mill com a distinção de crença verdadeira de conhecimento não se faz apenas no campo das ideias ou meras discussões filosóficas, mas no cotidiano social. Que é errado proferir discursos de ódio principalmente em público, poucas pessoas discordariam. Esta parece ser uma crença verdadeira. Mas como fundamentá-la? Baseado em que? Como saber que alguém está expondo uma opinião genuína em vez de perpetuar o racismo (se este for um erro de conduta)? Com o fim de fundamentar adequadamente tais certezas com fins a orientar as ações individuais sem que haja danos a terceiros?

David van Mill discute o problema da liberdade de expressão com um caso que para muitos soaria como discurso de ódio. No artigo *Freedom of speech* (Liberdade de expressão) ele descreve um acontecimento nos EUA, país que ele considera uma “anomalia” em termos de liberdade de expressão comparado com outros países liberais (van MILL, 2012, tradução nossa):

Os Estados Unidos são uma anomalia entre as democracias liberais quando se trata do discurso do ódio. O mais famoso exemplo disso é a marcha nazista em Skokie, Illinois, algo que não deveria ser permitido na maioria de outras sociedades democráticas. A atual intenção não era proferir qualquer discurso político, mas simplesmente marchar pela comunidade predominantemente judaica vestidos como stormtroopers utilizando suásticas (embora a Suprema Corte de Illinois interpretou a utilização das suásticas como um “símbolo de discurso político”). Estava claro para a maioria das pessoas, especialmente para os habitantes de Skokie, que foram ultrajados e ofendidos pela marcha, mas quem foi injuriado? Não havia

---

principal or most important ingredient in human happiness, because they are the capacities that mark us as responsible and, hence, progressive beings.

plano de injúria física e os marchadores não tiveram a intenção de danificar propriedades<sup>9</sup>.

A passagem acima narra um episódio em que à primeira vista não há dúvidas de que os nazistas em questão infligiram um dano psicológico ou, na melhor das hipóteses, ameaçaram de maneira velada a própria existência de uma sociedade específica, i.e., os judeus. No entanto, não custa lembrar que as religiões também possuem discurso de ódio mascaradas como “palavras de deus” (com “d” minúsculo mesmo, pois não se propõe a especificar qual divindade). David van Mill explora de maneira mais criteriosa os limites da liberdade e do princípio de dano de um discurso ao afirmar, citando Kateb que (van MILL, 2012, tradução nossa):

Há duas respostas básicas pra o princípio de dano como meio de limitar o discurso. Um é muito estreito; outro, muito amplo. Esta última visão não é frequentemente expressa porque, como notado, muitas pessoas pensam que a liberdade de expressão deve ser limitada se causar danos ilegítimos. George Kateb (1996), no entanto, tem feito um argumento interessante que se expressa a seguir. Se nós queremos limitar a expressão por causa do dano então devemos banir muitos discursos políticos. A maioria deles é inútil, muitos são ofensivos e alguns deles causam danos porque são enganadores e por isso são dirigidos para desacreditar grupos específicos. Também enfraquecem a cidadania democrática e enrijecem o nacionalismo ou chauvinismo que resultam em danos a cidadãos de outros países<sup>10</sup>.

Estas considerações foram feitas apenas em relação ao discurso político; em relação aos de cunho religioso ele apresenta mais estas considerações (van MILL, 2012, tradução nossa):

---

<sup>9</sup> The United States is an outlier amongst liberal democracies when it comes to hate speech. The most famous example of this is the Nazi march through Skokie, Illinois, something that would not be allowed in almost any other democratic society. The actual intention was not to engage in political speech at all, but simply to march through a predominantly Jewish community dressed in storm trooper uniforms and wearing swastikas (although the Illinois Supreme Court interpreted the wearing of swastikas as “symbolic political speech”). It is clear that most people, especially those who lived in Skokie, were outraged and offended by the march, but were they harmed? There was no plan to cause physical injury and the marchers did not intend to damage property.

Stormtroopers: soldados subordinados ao Império sob o comando de Darth Vader no filme “Guerra nas Estrelas” de George Lucas.

<sup>10</sup> There are two basic responses to the harm principle as a means of limiting speech. One is that it is too narrow; the other is that it is too broad. This latter view is not often expressed because, as already noted, most people think that free speech should be limited if it does cause illegitimate harm. George Kateb (1996), however, has made an interesting argument that runs as follows. If we want to limit speech because of harm then we will have to ban a lot of political speech. Most of it is useless, a lot of it is offensive, and some of it causes harm because it is deceitful, and because it is aimed at discrediting specific groups. It also undermines democratic citizenship and stirs up nationalism and jingoism, which results in harm to citizens of other countries..

Pior ainda que o discurso político, de acordo, com Kateb, são os discursos religiosos; ele afirma que muitos destes discursos são odiosos, inúteis, desonestos, fermentam a guerra, o fanatismo e o fundamentalismo. Também cria uma autoimagem ruim e sentimentos de culpa que assombram as pessoas durante suas vidas. [...] A solução de Kateb é abandonar o princípio em favor de um discurso quase ilimitado<sup>11</sup>.

A solução de Kateb é generosa, mas contraria o discurso milleano em prol da liberdade de expressão. Como o próprio Van Mill argumenta esta solução oferecida por Kateb leva a dois problemas. O primeiro é que o princípio do dano não nega o direito de tais discursos (religiosos ou políticos) de existirem. E, segundo, se Kateb estiver certo, tais discursos infringem danos a terceiros e devem ser banidos.

Para isso, vale lembrar que os discursos servem para serem base de justificação de conhecimentos ou refinar, precisar crenças verdadeiras. Crenças, por mais verdadeiras que aparentem ser, não podem simplesmente serem enunciadas sem a devida justificação e é exatamente esta atitude que expõe os limites da liberdade de expressão. Onde crenças podem ser oriundas ou transformadas em dogmas, as justificações agem de modo contrário, permitindo um rigor maior nos fundamentos de ideias e ações. As justificações compelem o indivíduo a procurar por alternativas ampliando o “leque” de informação e possibilidades de ação. E à medida que o indivíduo expande sua cognição ele abre mais escolhas ou abandona outras em que na atual instância de seu desenvolvimento não fazem mais sentido ou não são de serventia.

Brinks partilha desta mesma interpretação e aprofunda o papel da justificação quando diz (2008, tradução e *itálico* nossos):

Alguém exercita sua capacidade deliberativa na justificação de suas crenças e ações que é requerida para o conhecimento prático e teórico. Isto porque a justificação envolve comparação de, e deliberação entre as alternativas. Liberdades de pensamento e discussão são essenciais para a justificação da crença e ações de alguém, porque os indivíduos não são *cognitivamente suficientes*. Partilhar pensamento e discussões com os outros, especialmente sobre assuntos importantes, melhora a deliberação pessoal. Amplia o rol de opções pela identificação de novas opções que valem considerar e ajuda a

---

<sup>11</sup> Even worse than political discourse, according to Kateb, is religious speech; he claims that a lot of religious speech is hateful, useless, dishonest, and ferments war, bigotry and fundamentalism. It also creates bad self-image and feelings of guilt that can haunt persons throughout their lives. Pornography and hate speech, he claims, cause nowhere near as much harm as political and religious speech. His conclusion is that we do not want to ban these forms of speech and the harm principle, therefore, casts its net too far. Kateb's solution is to abandon the principle in favor of almost unlimited speech.

melhorar o julgamento do mérito destas opções forçando a atenção da pessoa para novas considerações e argumentos sobre o mérito comparativo destas opções<sup>12</sup>.

Interessante observar que para Mill a liberdade não está em um lugar específico, mas faz parte das atividades cognitivas de um indivíduo, indicando que a própria essência da liberdade é intelectual. No entanto, como o próprio Mill afirma que os humanos são seres falíveis por serem limitados cognitivamente incluindo também neste grupo os gênios, é de se supor que muitas escolhas no “leque” de opções podem ser perigosas. Seres humanos não são máquinas robóticas que operam com sistemas lógicos integralmente. A mesma característica que marca os humanos, i.e., as falhas, não permite que façamos as melhores escolhas em tempo integral. Neste sentido, Brinks avalia que (2008, tradução nossa):

Valores deliberativos nem sempre podem contar em favor da expansão da lista de opções de alguém. Agentes cognitivamente limitados não podem considerar todas as opções logicamente possíveis e uma consideração cuidadosa de muitas opções – especialmente as opções irrelevantes e opções que já se sabe que têm falhado – irá provavelmente retardar mais do que avançar em suas deliberações. Mais opções nem sempre são melhores que poucas<sup>13</sup>.

Em suma, ao distinguir as restrições de liberdade do tipo moralista, paternalista e relativa ao princípio de dano, Mill rejeita as duas primeiras por entender que são maneiras indevidas da sociedade intervir em questões que não lhe diz respeito. Assim, o filósofo inglês preza a última, pois visa à equidade e reciprocidade nas ações individuais no campo social.

Para legitimar a restrição de liberdade perante o dano, é necessário manter o foco nas ações ou nas expressões que possam minar a liberdade de terceiros. Estas ações estão em um campo neutro que é a área de ação individual livre de interferência tanto do Estado quanto da sociedade. Mas para que esta liberdade seja plena, o indivíduo precisa estar de acordo com o

---

<sup>12</sup> One exercises deliberative capacities in the justification of one's beliefs and actions that is required for theoretical and practical knowledge. This is because justification involves comparison of, and deliberation among, alternatives (II 6, 7, 8, 22-23, 43). Freedoms of thought and discussion are essential to the justification of one's beliefs and actions, because individuals are not cognitively self-sufficient (II 38, 39; III 1). Sharing thought and discussion with others, especially about important matters, improves one's deliberations. It enlarges the menu of options, by identifying new options worth consideration, and helps one better assess the merits of these options, by forcing on one's attention new considerations and arguments about the comparative merits of the options.

<sup>13</sup> Deliberative values may not always speak in favor of expanding one's option set. Cognitively limited agents cannot consider all logically possible options, and careful consideration of many options — especially irrelevant options and options known to have failed — is likely to retard, rather than advance, their deliberations. More options are not always better than fewer.

princípio da falibilidade e saber diferenciar crenças verdadeiras de crenças verdadeiras justificadas, ou seja, o conhecimento. Este último precisa ser devidamente examinado e estar sempre em permanente revisão e devidamente justificado para que não se torne dogma. A justificação solidamente construída vem da constante expansão de opções para serem racionalmente escolhidas com o fito de melhor exercer a capacidade deliberativa. Com isso, Mill supõe que o indivíduo seria capaz de se tornar autônomo e agir por conta própria.

#### **4 – Considerações acerca da noção de *determinismo***

Um dos elementos principais que ajudam a clarear a noção de liberdade é o *determinismo*, não apenas por ser seu oposto, como também é a saída mais recorrente para aqueles que negam ser possível a liberdade. E ao falar de ambos, outro conceito não menos importante é o de *ambiente* ou *meio* que, especificamente no contexto filosófico, nem sempre foi acolhido como deveria. Não é o caso de discutir exatamente o porquê desta atitude tomada pelos filósofos, pois são inúmeras as justificativas; não custa lembrar que o idealismo platônico, por exemplo, nega o estatuto de realidade ao mundo físico. No entanto, quando se considera uma ação qualquer, é intuitivo pensar que a mesma ocorre em um *lugar*.

Desta forma, um bom começo é examinar o que seria ambiente, lugar ou meio. James Gibson torna este conceito bem explicitado em seu livro *The ecological approach to visual perception* ao dizer que ambiente consiste em (1986, p.7) “cercanias daqueles organismos que percebem e se comportam”. Esta pequena referência da acepção de ambiente deve bastar, já que não é o objeto de maior relevância para a presente pesquisa; uma ressalva em relação ao sentido de “organismo” que aqui se equivalerá a de seres humanos.

O determinismo exerce forte influência nas discussões filosóficas sobre a liberdade reforçadas por dados oriundos das ciências da natureza em suas inferências acerca do mundo. Utilizando-se de conceitos como, espaço, tempo, massa, corpo, formas, gênero, etc., elas põem em forte evidência os *padrões*. Sob a guarda do método científico, postulam leis gerais em uma tentativa robusta de abarcar a variedade de interação e possibilidades de mudanças ou alteração nas formas de seus próprios objetos de estudo. A lei da gravidade, por exemplo, se mantém como uma verdade firme e inabalável de tal forma que é impossível conceber um objeto em suspensão no ar; uma vez solto ele *deve* cair, a menos que uma outra força o detenha. Mas em outros casos, a noção de determinismo sofreu um abalo, como na Biologia

que sofreu impacto profundo com os estudos darwinianos acerca das espécies. Tal impacto foi tão decisivo que alterou o curso não só da biologia, mas de toda a história humana e da pretensão de poder explicar o mundo através de leis gerais. Entretanto, vale a pena trazer estas regras universais das ciências para a presente discussão, uma vez que elas interferem em alguma medida no *modus operandi* filosófico.

Mas o que seria *determinismo*? Compreende-se por determinismo um sistema de relação causa-efeito eliminando, assim, a existência da liberdade. Ninguém é livre para comer; antes, porém, alguém está determinado a ingerir alimentos sob pena de não obter energia para a manutenção da vida. Não é o caso de discutir se alguém pode ou não optar por não comer e disso inferir sua liberdade, pois esta frágil hipótese pode ser derrubada em termos determinísticos: se você comer, vai viver mais tempo; do contrário vai morrer. A escolha, em última análise, está no poder de decidir em por fim prematuramente à vida.

Contudo, a noção de determinismo pode ir um pouco além da simples relação causa-efeito; de certo, a pressupõe sob o contexto das ciências naturais mais especificamente a física e a biologia. Particularmente nestas ciências há uma busca incessante por causas que expliquem fenômenos e ajudem a compreender nossa relação com o meio. Não se pode esperar que uma pedra atirada ao alto permaneça imóvel no ar ou tampouco esperar nascer uma macieira de uma semente de maracujá. Neste sentido, leis, regras e padrões são modos de compreensão da natureza que se revelam de grande valia ainda que de modo mais modesto atualmente<sup>14</sup>. Analisando friamente, seria difícil discordar que este tipo de atitude permitiu avanços tecnológicos que resultaram em grandes benefícios para a humanidade. A questão que se põe neste momento é: como é possível a liberdade em um mundo com determinações?

Dewey, na ocasião dos cinquenta anos da publicação da *Origem das espécies* de Charles Darwin, destaca a importância da *fixidez* nas ciências em geral. Isso se deve a uma herança, por assim dizer, do termo grego *espécie* em termos de busca por padrões que se mantêm nos mais diversos seres existentes no planeta. O próprio termo *espécie* traz, na interpretação de Dewey, uma carga semântica forte no sentido de defender a superioridade do fixo em relação ao mutável de tal forma que este último era visto como defeito. Dewey segue com um comentário importante e valioso a respeito do embate entre fixo e mutável (DEWEY, 1909, p. 1, tradução nossa):

---

<sup>14</sup> Com o avanço da ciência, essa noção de determinação está enfrentando sérios questionamentos, sobretudo por parte da física quântica e é claro, com a publicação da *Origem das Espécies*. Por prudência e espaço limitado, não será discutido *como* estas críticas vêm sendo elaboradas e tampouco as respostas a elas.

Ao mexer sobre a arca sagrada da permanência absoluta, ao tratar as formas que tinham sido consideradas como tipos de fixidez e perfeição, como se originando e deixando de existir, a "Origem das Espécies" introduziu um modo de pensar que, ao final, obrigou a transformação da lógica do conhecimento e, portanto, do tratamento da moral, política e religião<sup>15</sup>.

O termo espécie ainda carrega consigo uma conotação da mudança, mas de caráter ordenado e previsível. Assim, por mais que uma semente altere seu estado primário para uma planta de sua *espécie*, é previsível que isso ocorra e, acima de tudo, desejável, pois cabe à semente um *telos*, o fim que é a planta que a originou (DEWEY, 1909, p2, tradução nossa):

Nos seres vivos, as mudanças não acontecem como parecem acontecer nos demais lugares, de qualquer jeito; as alterações prévias são reguladas em função de resultados posteriores. Esta organização progressiva não pára até que seja alcançado um verdadeiro termo final, um *telos*, um fim completado e aperfeiçoado<sup>16</sup>.

Esta tradução, por assim dizer, da cadeia de acontecimentos previsíveis, projetou a noção do fixo nas demais áreas do conhecimento; é a ideia de princípio, meio e fim organizados racionalmente.

Assim, um dos pressupostos que sustentam o modo como as ciências têm trabalhado fenômenos em geral está em termos da noção de fixidez. Esta noção ainda continua sendo utilizada com muito sucesso, mas deve haver um pouco de parcimônia para não impedir o outro lado da moeda, qual seja, a observação das *alteridades* existentes no ambiente. Forças naturais ou leis que as descrevem existem e sequer é possível agir sem elas, no entanto, elas não são oriundas de um sistema fechado, podendo ser entendidas como ‘regras do jogo’, não abertura para um caos infinito.

No campo filosófico, por exemplo, alguns pensadores defendem o determinismo como maneira de explicar não os fenômenos naturais propriamente ditos, mas o destino humano, suas funções ou até mesmo a redenção. Como exemplo ilustrativo, Agostinho de

---

<sup>15</sup> In laying hands upon the sacred ark of absolute permanency, in treating the forms that had been regarded as types of fixity and perfection as originating and passing away, the "Origin of Species" introduced a mode of thinking that in the end was bound to transform the logic of knowledge, and hence the treatment of morals, politics, and religion

<sup>16</sup> In living beings, changes do not happen as they seem to happen elsewhere, any which way; the earlier changes are regulated in view of later results. This progressive organization does not cease till there is achieved a true final term, a *telos*, a completed, perfected end.

Hipona defendia a tese de que só os escolhidos por Deus receberiam sua graça, embora o próprio filósofo depositasse uma confiança no livre-arbítrio.

De qualquer forma, a noção de determinismo quando bem contextualizada, pode servir para clarificar as possibilidades de livre escolhas ou por foco na *origem* das ações, i.e., se um conjunto de atitudes partiram livremente de um indivíduo. O determinismo então, não causa danos irreparáveis a qualquer teoria da liberdade.

## **5 – Do que se pode entender por sociedade**

Antes de iniciar as discussões sobre o que é a sociedade, cabe um alerta. Não consta no livro *Da liberdade* uma definição rigorosa do que é sociedade. Não se sabe o porquê desta atitude de Mill e tampouco cabe especular a respeito. Entretanto, o alerta não é sinal de desvio do pensamento milleano, mas explicar de maneira contextualizada a dinâmica social seguindo uma definição coerente com sua teoria. A oposição conceitual entre indivíduo e sociedade fica clara quando Mill inicia o capítulo IV – *Dos limites da autoridade da sociedade sobre o indivíduo* – levantando três questionamentos sobre os limites de ambas as partes. Mas a clareza para por aí. Mill afirma existir duas partes distintas e que fazem fronteira, mas não oferece dados disponíveis para dizer ao certo no que consiste esta fronteira. Por isso, o filósofo recebe alguns questionamentos dos quais alguns serão partilhados a seguir (SIMÕES, 2003 p.22-23)

Como é possível indicar a fronteira entre o que concerne somente ao indivíduo e o que concerne a terceiros, duas regiões nas quais a definição está sujeita a múltiplas circunstâncias, e um limite no qual a concretização é impossível, se não extremamente impossível?

Não é justo dizer que Mill fracassou ao responder estas questões já que a própria liberdade individual é “absoluta” (SIMÕES, 2003 p.23). Ou seja, a própria noção de limite não faz sentido porque não existe: quando se trata do pleno exercício da individualidade, a saber, a manifestação das opiniões, nada pode ser considerado fator limitante. Assim a sociedade só estaria autorizada a interferir no indivíduo quando a manifestação das opiniões infringir o princípio de danos a terceiros. Esta discussão será retomada no capítulo 2.

A busca pela compreensão do que se concebe por sociedade, sobretudo em Mill, ainda persiste. Se existe uma única maneira correta e universalmente aceita para conceber o

que é *sociedade*, certamente ela não será apresentada aqui, embora a necessidade de adotar um sentido seguro para ela seja altamente desejável. Assim, o critério adotado para a busca de uma definição de *sociedade* foi o de atender satisfatoriamente a discussão central (*o que é liberdade*) e, ao mesmo tempo não distorcer ou esvaziar seu sentido contextualizando-o.

Parece ser lugar-comum afirmar que por sociedade entende-se a designação de cidadãos de um país em particular, sendo flexível às esferas menores, maiores ou coexistentes entre si. Para o nosso propósito, basta tomar por sociedade o que consta no *Dicionário de filosofia* (ABBAGNANIO, 1998):

No sentido geral e fundamental: 1 – campo de relações intersubjetivas, ou seja, das relações humanas de comunicação, portanto também: 2 – a totalidade dos indivíduos entre os quais ocorrem essas relações; 3 – um grupo de indivíduos entre os quais essas relações ocorrem em alguma forma condicionada ou determinada”.

Contudo, as sociedades não são inertes e isoladas; antes, porém, se interagem e por diversas vezes contém outras sociedades menores. Um exemplo ilustrativo e atual é que a *sociedade* brasileira rejeita o deputado Marcos Feliciano<sup>17</sup> na Comissão de Direitos Humanos, mas a *sociedade* evangélica o apoia. Ou ainda, na sociedade brasileira o uso de determinadas plantas alucinógenas são proibidas, mas na sociedade indígena não. No primeiro caso, percebe-se que há duas esferas ou conjuntos de pessoas (favoráveis ou contra ao deputado) em uma mesma sociedade (a brasileira). No segundo, vemos duas sociedades que coexistem (povos indígenas e povo brasileiro) e que se influenciam mutuamente.

Visto que há sociedades interagindo entre si, é seguro afirmar que uma interfere na outra ou em seus indivíduos integrantes. Além disso, a sociedade acaba por ser muitas vezes o “bode expiatório” de planos fracassados ou frustrações pessoais. Os tabus, a coerção moral, as leis, a possibilidade de ter um mau juízo do vizinho acerca das condutas pessoais, etc., são fatores relevantes nas decisões cotidianas das pessoas. E, por diversas vezes, estes fatores mencionados são vistos como um fardo a serem carregados e lutar contra eles é tão penoso quanto inútil.

Não é de admirar, por exemplo, que na política fique mais evidente esta resignação ou conformidade com que está determinado ou posto como regra geral. No Brasil, um

---

<sup>17</sup> Deputado Federal pelo Partido Social Cristão/SP e também pastor e presidente da Assembleia de Deus Catedral do Avivamento. Ficou polêmico por frases de cunho racistas e homofóbicas e, acima de tudo, Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias na Câmara dos Deputados.

assessor de um proeminente deputado federal escondeu na cueca dinheiro não declarado pela Receita Federal. O sentimento da sociedade em geral foi o de piada com a situação inusitada. Pudera: “que mal há nisso já que *todos* os políticos roubam?”. O sentimento de impotência frente à corrupção, um ato tão banal quanto destruidor, mostra não apenas a passividade da sociedade brasileira, mas a aceitação de que as coisas são assim porque são e não hão de mudar. Não obstante este sentimento de impotência, outro sentimento parece surgir quando alguém não concorda com o que é determinado. Trata-se de uma “inveja” contra aqueles que querem ser diferentes e propor mudanças, mesmo que pequenas e perfeitamente executáveis.

O filósofo Vladimir Safatle, em um artigo escrito na revista *Carta na Escola*<sup>18</sup> (C.E.), narra um exemplo que mostra algumas atitudes midiáticas em nível Federal. Segundo Safatle, a má circulação de informações sobre a vida social é uma forma de despolitização. Não custa lembrar que o termo *pólis* (πόλις), do grego, refere-se às cidades gregas ou, em termos contemporâneos, organização social. Nas palavras exatas do filósofo, ocorre que (C.E. 2012, p.50):

Qualquer problema que aparecer será sempre remetido à mesma causa, a ser repetida infinitamente como um mantra. Isto é o que ocorre com o problema da corrupção no Brasil. Todos os males da vida nacional, da educação ao modelo de intervenção estatal, da saúde à escolha da matriz energética são creditados à corrupção. Dessa forma, não há mais debate político possível, pois o combate à corrupção é a senha para resolver tudo. Em consequência, a política brasileira ficou pobre.

Ao que parece Safatle tem razão e, o que é mais grave: o sentimento de impotência interfere diretamente nas tomadas de decisões, ou melhor, na negação de discutir e tomar providências acerca dos desmandos políticos. Obviamente a sociedade está “paralisada” e consequentemente sem ação e liberdade, habituando os cidadãos ao famoso “jeitinho” brasileiro. E a pobreza na política brasileira corrói a própria essência da liberdade tanto estimada por Mill, a saber, a pluralidade das vozes. No Brasil, tanto os partidos de esquerda quando os de direita estão em acordo comum a respeito da corrupção; por estarem envolvidos em todos os escândalos, disputam quem é o “menos pior” e não quem é o melhor.

A população, por sua vez, contribui significativamente com a atual conjuntura política brasileira. É assustador notar que o sentimento de impotência atinge a juventude, esta parcela cheia de vigor, força e sonhos que lutou pela democracia, na derrubada de presidente

---

<sup>18</sup> Carta na Escola, junho/julho de 2012, n°67, p.50.

da República e que nos dias de hoje não questiona o que há de errado com a sociedade, mas sim no que interessa problemas ou fatores externos à sua vida. Neste sentido, é comum encontrar adolescentes em idade escolar média questionarem a relação entre os níveis de violência no País ou até mesmo desvios de verbas para construções superfaturadas em obras públicas. O pensamento que vigora é: “por que devo eu me preocupar com alguém que foi assassinado longe de casa (porém na própria cidade em que vive)?” “Deverei eu ficar triste e chorar a morte de um desconhecido que foi assassinado<sup>19</sup>?” E a loucura vai mais além: “qual o mal em se desviar milhões da saúde e educação para construir o estádio do meu time de futebol?”

A negligência radicalizada em investimentos em Educação na época da Ditadura Militar no Brasil (1964-1985) e perpetuados até hoje é responsável por intensificar a alienação da população. Quando o regime ditatorial caiu e a democracia política consolidou-se, observou-se ainda mais a individualização e a total alienação com o mundo exterior: exige-se tudo para o agora e da maneira exata com que foi demandado. E o resultado deste descaso na emancipação dos cidadãos é evidenciado na própria educação; esta, na forma de mercadoria, é adquirida e não cultivada, tornando-se uma questão de mercado e não de interesse social. Sem reflexão, o aluno deixa de ser um indivíduo com potencial de expansão emancipador e passa a ser *cliente*: escolhe a “marca” de educação que pode pagar e obtém um título de reconhecimento social à altura do pagamento. Renato Nunes Bittencourt, na revista *Filosofia*<sup>20</sup> narra esta triste situação em seu artigo *Conhecimento à venda?*, do qual reproduzimos o seguinte trecho (BITTENCOURT, *Filosofia* p.16):

O estudante da instituição de ensino “comerciária” é tratado como um cliente de empresa que sempre está com a razão, portanto, ele não pode de modo algum ser reprovado pelo professor[...]. Quando ocorre uma reprovação, a culpa é do professor, quando o aluno não compreende o conteúdo da disciplina, a culpa é do professor, e assim sucessivamente, circunstância que evidencia o espírito de ressentimento entranhado nessa tipologia estudantil.

A permissividade travestida de liberdade dá superpoderes fictícios ao indivíduo cegando-o ao mundo ao seu redor; como a emancipação é um artigo antiquado, a sociedade

---

<sup>19</sup> Esta situação ocorreu em na minha própria aula de Filosofia no 1º ano do Ensino Médio. A aluna indagou do porque deveria ela se preocupar com acontecimentos externos a ela! Obviamente que não lhe dei resposta; retribuí-a com uma pergunta: Como você se sentiria se sua mãe morresse de uma doença perfeitamente curável na fila do hospital público por falta de atendimento médico? Se você não for atrás dos seus problemas, não se preocupe: eles virão até você.

<sup>20</sup> Ano VII, nº 78, Janeiro de 2013.

acaba ofuscada ou até mesmo anulada em relação ao indivíduo. Não se pode falar em liberdade sem falar em emancipação, em estímulo para o conhecimento de si, sem incentivar questionamento original. E a sociedade, como emergente da interação entre indivíduos, tem suas características intimamente vinculadas às dos indivíduos. Ou seja, tal indivíduo, tal sociedade. Não é possível expressar claramente quais ideias oriundas do indivíduo nem da sociedade: a sociedade estaria para a molécula tal como os indivíduos estão para os átomos. Tal como as soluções químicas que reagem entre si com catalisadores ou produtos externos, ao viabilizar mudanças em uma sociedade, são necessários alguns reagentes. E eles são a educação, emancipação e estímulo ao questionamento, que, dosados de maneira correta, geram uma atividade livre.

## **6 – Do plano individual e suas características**

O que é o indivíduo? E por que é tão importante sua análise para os estudos da liberdade? Compreender a ideia de indivíduo é fundamental, pois é através desta que a liberdade se efetiva. Além do mais, não se propõe a investigar a liberdade como função estática ou um objeto de fruição, uma *propriedade privada* embora ela seja substancialmente particular. Desta forma, as duas sentenças “Eu sou livre” e “Eu tenho liberdade” são *semanticamente* distintas, mas não isentas de problemas para a filosofia. A primeira sentença indica uma característica seriamente vinculada ao indivíduo e que não dissocia em hipótese alguma – sentença e indivíduo – tal como se fosse dizer “sou negro”, sou “homem” “sou professor” etc. Separá-los, neste caso, seria separar o tecido da urdidura ou a água de seus componentes químicos. Na segunda afirmação, entretanto, há uma história significativa de *conquista* da liberdade: luta-se e morre-se por ela tal como por um tesouro, uma propriedade, um território ou um reino.

Não está errado dizer que se deve morrer pela liberdade; do contrário, é comum ver que as pessoas por toda parte lutam por ela, o que não deixa de ser desejável. Mas quando a conquistam, tendem a esquecer deste objeto outrora amado e tão cobiçado. Com efeito, John Dewey já levantou a questão a respeito ao afirmar em sua obra *Human nature and conduct* o seguinte (1922, p.303, tradução nossa) “O que os homens têm estimado e lutado em nome da

liberdade é variado e complexo – mas certamente nunca foi uma liberdade de escolha de caráter metafísica<sup>21</sup>”.

Neste sentido, a liberdade enquanto componente do indivíduo reforça a ideia de que há uma alteridade na vida particular quando ela se faz presente; remete à ideia de agitação, movimento incessante, pois é na ação, na atividade que se constrói o indivíduo livre. Novamente é preciso fazer coro com Dewey no que diz respeito à liberdade (1922, p.303): “Pois precisamos da liberdade nos e entre os eventos atuais, não separada deles<sup>22</sup>”.

Então, mesmo que a liberdade esteja intimamente vinculada do indivíduo, ela por si só não basta para identificá-lo. Um bom início é pensar o indivíduo como a menor parte de uma sociedade. Esta analogia fica mais clara quando, no ramo da Química, a distinção é feita entre *átomos* e moléculas; tal como estas estruturas organizacionais da matéria, uma sociedade é composta por indivíduos. Portanto, uma forte característica do indivíduo é ser o “átomo” da sociedade. Já no dicionário filosofia, consta o termo indivíduo como sendo (ABBAGNANO, 1998, p. 567-568): “Em sentido físico: o indivisível, o que não pode ser mais reduzido pelo procedimento de análise. Em sentido lógico: o que não pode servir de predicado”.

Muito do que se diz sobre a individualidade leva a consequências desastrosas quando se tenta promover a emancipação individual frente ao social. Se tomado estritamente como “átomo”, o indivíduo tende a renunciar ao corpo social crendo que este último em nada influi em suas características. Acontece que este átomo é uma *coisa que pensa*, no sentido do cogito cartesiano, muito embora não se admita na íntegra neste trabalho, as considerações de Descartes. O foco é na questão do pensamento, pois é daí que provém a essência do próprio indivíduo: é através do ato de pensar que uma pessoa pode dizer com uma razoável segurança que quer, que sente, questiona, delibera, age, enfim, *existe*.

E no que toca ao pensamento, toda cautela é pouca. Seguindo a orientação do Oráculo de Delfos “Conheça-te a ti mesmo”, é fácil admitir que o nível de pensamento é a parte mais profunda, obscura e de difícil acesso de um indivíduo. No entanto, é a mais genuína também. Ainda de acordo com a exortação grega acima mencionada, atribui-se ao senso comum outro ditado - “é mais fácil conhecer aos outros que a si mesmo”. Mas a que

---

<sup>21</sup> What men have esteemed and fought in the name of liberty is varied and complex – but certainly it has never been a metaphysical freedom of will.

<sup>22</sup> For we need freedom in and among actual events, not apart of them.

vem isso? Para que alguém afirme com segurança sua liberdade, ele não pode negligenciar o seu próprio “Eu”, sua própria natureza. E, ao fazer essa reflexão, esta busca pelo conhecimento de si, naturalmente busca por fronteiras, por elementos que *definem* e distinguem o próprio indivíduo de outros indivíduos.

Esta tarefa de prospecção da natureza individual não é nada fácil. É como buscar a distinção perfeita e inequívoca entre matéria e energia, ou, continuando a analogia entre átomos e moléculas, um zoom se faz necessário. São os átomos a menor parte da matéria? A Física responde que não e, nesta busca, afirma que minúsculas partículas o constituem. Fica fácil então pensar que observado o indivíduo sozinho ou em sua interação na sociedade é de se deixar ficar perplexo com a grande influência que ambas as partes recebem nesta interação. E apenas o indivíduo colocado nas lentes de um microscópio filosófico, por assim dizer, revela muitas “partículas” que o compõem, como seu caráter, sua formação da infância, sua cultura, padrões morais, estéticos e etc. Sob esta variedade de componentes do indivíduo, a pergunta que resta é como assegurar de que “eu penso” ou “eu sou livre” é algo genuíno?

O psicanalista e filósofo alemão Erich Fromm em seu livro *O medo à liberdade* (1968) enfrentou esta questão com alguns experimentos que serão aqui reproduzidos para contribuir com a discussão. Segundo Fromm, o que pensar de uma situação hipotética em que uma pessoa é colocada em hipnose. Será que os pensamentos desta pessoa no transe hipnótico são originais<sup>23</sup>? Eis o experimento descrito por Fromm (1968, p 151-152):

Temos o sujeito A, a que o hipnotizador B coloca em sono hipnótico e sugere que, após acordar, desejará ler um manuscrito que ele julgará ter trazido consigo, que o procurará e não o encontrará que então acreditará que outra pessoa C, o roubou, e que ficará bastante zangado com C. É-lhe dito, também, que ele esquecerá que tudo isso foi uma sugestão feita durante o sono hipnótico. Deve-se acrescentar que C é uma pessoa com a qual o sujeito nunca se zangou e, conforme as circunstâncias, não tem razão para zangar-se; outrossim, que ele de fato não trouxe nenhum manuscrito consigo.

Este exemplo pode soar pueril demais para o propósito investigativo da relação entre indivíduo e liberdade. Mas não é bem assim. Uma pequena pausa para observar o mundo ao redor e fica evidente que muitas pessoas ficam zangadas com certos “C”, mas não a respeito de manuscritos propriamente ditos e sim de sua autonomia pessoal. É o caso dos políticos investigados no Brasil que condenam a mídia por fomentar a indignação popular sobre seus

---

<sup>23</sup> Por *original* entende-se que provém daquela pessoa e não algo que *nunca* havia sido descoberto antes. Esta mesma definição é a que Fromm sugere na obra *O medo à liberdade* (1968)

atos criminosos. Ou ainda, por outro lado, pessoas que estão revoltadas por denúncias de corrupção, se revoltam com os políticos esquecendo o pequeno detalhe da democracia: os políticos são eleitos pelo povo. Democracia, por sinal, sistema de governo que pressupõe a liberdade individual de escolha e decisão política. E tal como a pessoa hipnotizada da passagem anterior, as pessoas costumam “esquecer” de suas decisões ou da origem das consequências negativas pelas quais sofrem.

E é fantástico observar que os padrões ditados pela sociedade pouco ou nada incomodam as pessoas acostumadas a eles; pelo contrário, padrões tendem a serem seguidos sem o menor questionamento. Isto porque estes padrões são incorporados às ações de tal maneira que o indivíduo acredita ser “originalmente dele”. Ignora que o mundo à sua volta tende a exercer uma pressão que molda os pensamentos desde a mais tenra infância. E há razões compreensíveis para isso. Não é preciso nem imaginar, por exemplo, um ateu professando sua descrença em países muçulmanos. Segundo dados da IHEU (sigla em inglês para União Internacional Humanista e Ética) sete países possuem pena de morte para descrentes. As formas de pena de morte que vigoram no Afeganistão, Arábia Saudita, Irã, Maldivas, Mauritânia, Paquistão e Sudão são as mais extremas, mas segundo o relatório, outros 70 países simplesmente negam o direito de condições básicas de saúde, transporte e educação para descrentes. E pior: o recente caso do indonésio Alexandre Aan está na mira de muçulmanos que pedem sua cabeça por ter escrito “Deus não existe” em sua página no Facebook<sup>24</sup>, dá cor e forma a este tipo de apropriação de pensamentos do meio e rotulada como “genuína” pelos os indivíduos. As pessoas simplesmente se habitua com uma ideia e têm uma crença sólida de que a mesma é originalmente sua. Mesmo nos casos mais extremos, como os referidos, os fiéis de uma religião têm consciência de que fazem a vontade de Deus. No entanto, esta vontade, pensam eles, parte de “si próprio”, do “livre arbítrio” que teriam para seguir ou não os mandamentos de sua divindade. Jamais passaria pela cabeça deles que este “livre arbítrio lhes fora inculcados”.

Seriam estes e outros casos os da “paranoia coletiva que sustenta a individual”? Não se deve pesar em demasia as consequências nefastas do comportamento habitual do indivíduo frente à sociedade. Aliás, pensando de outra maneira, os hábitos não são sempre maléficos e em grande parte podem agir de maneira positiva. Dewey, por exemplo, argumenta que além

---

<sup>24</sup> Com as informações extraídas do blog <http://www.paulopes.com.br/2012/02/muculmanos-pedem-decapitacao-do.html#.URmJxx3C0Y0> e <http://www.paulopes.com.br/2012/12/sete-paises-tem-pena-de-morte-a-ateu.html#.URmKk3C0Y1> acessados pela última vez em 11/02/2013.

de necessários, sua manifestação pode ser boa ou ruim (DEWEY, 1929, p16, tradução nossa): “Todas as virtudes e vícios são hábitos que incorporam forças objetivas. Eles são interações de elementos vindos da constituição do indivíduo e de elementos supridos pelo mundo exterior<sup>25</sup>”. O problema não são os hábitos, nem tampouco os pensamentos formatados por eles, mas a recusa insistente em submetê-los à fundamentação e a revisão. E o mecanismo pelo qual se origina esta recusa pode vir literalmente do berço.

A Psicanálise tem desenvolvido teorias robustas acerca do processo de desestímulo do pensamento original e da brutal *repressão* à qual os infantes são submetidos; o incentivo ou o tolhimento de um pensamento se espelha na distinção entre o ato de andar e do aprendizado da Matemática. Quando a criança dá seus primeiros passos, mesmo que tropece e caia os adultos à sua volta sempre estão prontos para ampará-la e incentivá-la para andar. Triste notar que o mesmo não ocorre quando a criança atinge a idade escolar e se encontra em dificuldades ao trabalhar nas resoluções de, por exemplo, problemas matemáticos. Ao cometer um erro nos cálculos propostos, os professores e pais já se veem cheios de preocupação (genuína, diga-se de passagem) com o desempenho escolar. Supõe-se que a criança está “atrasada”, com problemas de ordem intelectual e que só mais exercícios, castigos e punições resolvem a situação. Neste sentido, Fromm concorda e vai além (1968, p. 196):

A partir do início mesmo da educação, o pensamento original é desestimulado, introduzindo-se ideias pré-fabricadas na cabeça das pessoas. Fácil é ver como isso é feito com as criancinhas. Elas estão cheias de curiosidade acerca do mundo, querem apreendê-lo tanto física como intelectualmente. Querem saber a verdade, pois que este é o meio mais seguro de orientarem-se em um mundo estranho e poderoso. Em vez disso, não são levadas a sério, pouco importando que esta atitude se revista da forma de desrespeito declarado ou de sutil condescendência que se usa geralmente com as pessoas que não tem força (como as crianças, os velhos e os doentes).

E o problema não para por aí; aliás, diga-se de passagem, quanto mais se procura por evidências da falta de originalidade no indivíduo, tão mais fica inviável pensar em liberdade individual. Outros dois exemplos cuidados por Fromm trazem luz à forma como a pressão social tanto na infância quanto na vida adulta levam ao fracasso na formação de indivíduos

---

<sup>25</sup> All virtues and vices are habits which incorporate objective forces. They are interactions of elements contributed by the make-up of an individual with elements supplied by the out-door world.

livres. E para piorar a situação, não se observa o tolhimento da originalidade apenas nos infantes, mas justamente de onde também deveria ser banida: do campo da ciência. Talvez a raiz do problema esteja justamente em que modos são formados os indivíduos em uma sociedade que resultam em destruição da individualidade em outros setores da sociedade. A escola, que deve ser o centro de saber por excelência, acaba muitas vezes atuando na consolidação de pensamentos pré-moldados. As informações ali trabalhadas são *commodities* valiosas para o conhecimento. No entanto, tal como a empreitada de erguer um prédio, os materiais de construção não são a totalidade da edificação: precisa de planejamento, mão de obra para construção e é claro um engenheiro e arquiteto adequados. Neste sentido, Fromm afirma que alguns métodos educacionais fracassam no cultivo da originalidade; com efeito o filósofo afirma (FROMM, 1968, p. 197):

Uma das maiores preocupações é o conhecimento de fatos ou, diria melhor, de informações. A superstição patética que predomina é que conhecendo um número cada vez maior de fatos chega-se a um conhecimento da realidade. Centenas de fatos esparsos e desconexos são despejados nas cabeças dos alunos; seu tempo e energia são tomados pela aprendizagem de cada vez mais fatos de modo que pouco sobra para pensarem.

Completando a metáfora aqui sugerida, uma pessoa deseja realizar o sonho da casa própria, com o capital e materiais suficientes. Mas o terreno não está preparado e tampouco há pessoas disponíveis para executar o serviço.

No campo científico, em que o pensamento original deveria ser uma condição *sine qua non*, ele passa ao largo beirando à inexistência. Agências estatais de fomento à pesquisa prezam por produção maior em detrimento da qualidade; religiosos tentam barrar qualquer brisa científica que ponha em xeque ou aja contrariamente aos dogmas; políticos aliciados pelo capital bélico, farmacêutico e/ou da indústria alimentícia agem contrariamente aos interesses públicos. E a lista segue, interminável. Dois exemplos, um brasileiro e outro cubano, mostram a aberração e a redenção em que se tornou a ciência humana. No Brasil, a Nestlé está sendo acusada de desmineralizar as águas de propriedades ditas medicinais na região mineira de São Lourenço para depois mineralizá-las com sais de sua fórmula patenteada. Detalhe: segundo o site Pragmatismo Político<sup>26</sup>, esta prática no Brasil é *crime*. E

---

<sup>26</sup><http://www.pragmatismopolitico.com.br/2012/08/crimes-da-nestle-sao-acobertados-por-autoridades-e-imprensa-brasileira.html> Sítio da internet acessado pela última vez em 12/02/2013.

como isto é passado despercebido? Não é deveras ignorado, mas a grande mídia brasileira tende a abafar o caso a todo custo.

O caso cubano é louvável, embora com uma pequena dose de polêmica. Segundo informações do site Info Abril<sup>27</sup>, a pequena ilha caribenha desenvolveu com sucesso uma vacina contra o câncer de pulmão. Nas palavras do site, "Apesar de essas vacinas não eliminarem a doença, a experiência demonstra que, quando o câncer não se estende em um longo período, o paciente se encontra numa etapa estável da doença e pode viver por muito tempo". Cuba, uma ilha socialista, conseguiu desenvolver uma vacina deste porte enquanto outros países não, embora alguém possa argumentar que isso beneficiaria a indústria tabagista local, já que o câncer no pulmão deixaria de ser um problema grave com a descoberta da cura.

Estes dois exemplos devem servir para ilustrar o impasse da ciência, qual seja, se ela deve ou não buscar a verdade. A água de São Lourenço medicinal e suas reservas devem ser manejadas adequadamente, pois segundo geólogos, haveria um esgotamento da fonte e o terreno está afundando, ou isso é apenas “falta do que fazer” de ativistas ambientais? A vacina cubana é uma benesse para a humanidade ou um artifício da indústria tabagista? E em outros casos os cientistas devem estar livres para buscar a verdade? Ou ela não existe? De acordo com Fromm, é comum pensar que (1968, p. 197) “O trabalho científico deve ser desligado de fatores subjetivos e seu objetivo é contemplar o mundo sem paixão nem interesse”. E para fomentar o pensamento original (e a consequente liberdade individual, pois cientistas são indivíduos em uma sociedade) é necessário atentar para o fato de que (FROMM, 1968, p. 198, *itálico nosso*):

Na verdade, assim como o pensamento em geral evolui graças à necessidade de adquirir-se proficiência na vida material, também a busca da verdade está arraigada nos *interesses e necessidades dos indivíduos* e grupos sociais; sem estes, não haveria estímulo para se pesquisar a verdade.

E fechando os exemplos acima oferecidos, Fromm afirma que (1968, p. 198): “Sempre existem grupos cujo interesse é beneficiado pela verdade; há outros cujos interesses prosperam ocultando a verdade. Só neste último caso é que o interesse se mostra prejudicial à causa da verdade”. E, para complementar esta afirmação de Fromm, neste último caso (o da

---

<sup>27</sup> <http://info.abril.com.br/noticias/ciencia/cuba-desenvolve-nova-vacina-contr-o-cancer-de-pulmao-02012013-19.shl>. Sítio da internet acessado pela última vez em 12/02/2013.

ocultação da verdade) é que os interesses sociais também são prejudicados. Para isso, o problema é verificar (FROMM, 1968, p. 198) “que espécie de interesse está em jogo”.

Em resumo, o que se sabe é que o indivíduo é a menor parte da sociedade e que dela sofre fortes influências. Também vale ressaltar que beira ao impossível analisar sua natureza de forma “pura”, uma vez que estes componentes são em grande parte oriundos da sociedade. No entanto, mesmo esta pressão social sendo muito forte, ainda há espaço para o pensamento original, tomado no sentido de forjado pelo próprio indivíduo com suas capacidades intelectivas (e não algo inédito nunca antes visto na história da humanidade). E a diferença radical entre o indivíduo e um átomo é que o primeiro tem uma “vida útil” muito breve e o próprio “Eu” que o identifica é um “Eu” que pensa. E neste pensar está se modificando, ajustando e interagindo com o meio em que se situa.

## Capítulo II:

### *Opinião própria e individualidade como centrais para a liberdade*

*“Talvez fosse melhor não falar dos teólogos, tão delicada é essa matéria e tão grande é o perigo de tocar em semelhante corda. Esses intérpretes das coisas divinas estão sempre prontos a acender-se como a pólvora, têm um olhar terrivelmente severo e, numa palavra, são inimigos muito perigosos. Se acaso incorrei na sua indignação, lançam-se contra vós como ursos furibundos, mordem-vos e não vos largam senão depois de vos terem obrigado a fazer a vossa palinódia com uma série infinita de conclusões; mas, se recusais retratar-vos, condenam-vos logo como hereges”.* Elogio da loucura – Erasmo de Rotterdam.

#### **1 – Da liberdade de pensamento e discussão**

##### *1.1 – Das restrições de pensamento*

As discussões sobre a manifestação de pensamento e a *liberdade individual* não são temas novos na filosofia, mas nunca estiveram tão vigorosas e atuais. Parece difícil evitar que as argumentações sejam direcionadas ora para o plano particular/individual, ora para o coletivo/social. Além disso, presume-se ainda que o debate seja apenas em um destes três campos, quais sejam o moral, político ou jurídico. Cada uma destas abordagens se constituem ricas para a investigação da liberdade por serem rigorosas, porém são igualmente reduzidas já que elas são específicas.

Mill jamais as desconsiderou questões. Em termos político, por exemplo, ele está bem consciente dos problemas acerca de governos tirânicos ou de sistemas de governos como a monarquia. Por este viés, a disputa se configura claramente como bipolar, por assim dizer, entre governantes e governados. Com efeito, ele considera que (MILL, 1963 p. 3):

A luta entre liberdade e autoridade apresenta-se como a feição mais evidente nas partes da história com que nos familiarizamos desde cedo, particularmente na da Grécia, Roma e Inglaterra. Nos tempos antigos, porém, a contenda era entre súditos, ou algumas classes de súditos, e o governo. Entendia-se por liberdade a proteção contra a tirania dos dominadores políticos. Concebiam-se estes (com exceção de alguns

governos populares da Grécia) como em oposição necessariamente antagônica ao povo que governavam

Contudo, este tipo de liberdade é antiquado para Mill, uma vez que não são os únicos problemas da liberdade. É necessário ter uma visão mais abrangente e ao mesmo tempo profunda: problemas complexos requerem análises complexas. David Brink comenta esta atitude de Mill a respeito desta abordagem política da liberdade (2008, tradução nossa):

Embora alguém possa se preocupar com a liberdade com monarcas ou aristocratas benevolentes, a preocupação tradicional é quando governantes são politicamente irresponsáveis para com os governados governando para seus próprios interesses, em vez dos interesses dos governados. Particularmente, eles restringirão as liberdades de seus assuntos em benefício dos governantes, não dos governados. Estas eram as ameaças tradicionais para as reformas democráticas para as quais os filósofos radicais se dirigiam. Mas Mill pensa que estas ameaças tradicionais à liberdade não são as únicas a se preocupar. Ele deixa claro que as democracias contêm suas próprias ameaças à liberdade – esta é a tirania não de um ou poucos, mas da maioria. Mill estabelece articulações de princípios que deveriam regular como governos e sociedades, democráticas ou não, podem restringir liberdades individuais<sup>28</sup>.

Desta forma, o modo como será investigada a liberdade é observar, juntamente com Mill, não só as liberdades individuais e suas restrições, mas as formas e princípios que as regem. Além disso, será feito um paralelo entre os fatos atuais e as reflexões filosóficas já produzidas para contextualizá-los.

Em um primeiro momento, serão distinguidas duas maneiras básicas de reflexão acerca do pensamento; a primeira é através da filosofia, enquanto a segunda pelo senso comum. A diferença se estabelece principalmente pelo excesso de rigor da primeira em contraponto à falta deste na segunda. Em um segundo momento, será mostrado *como* as divergências e restrições ao livre pensamento tem causado injúrias não somente à ciência ou

---

<sup>28</sup> Though one could be worried about restrictions on liberty by benevolent monarchs or aristocrats, the traditional worry is that when rulers are politically unaccountable to the governed they will rule in their own interests, rather than the interests of the governed. In particular, they will restrict the liberties of their subjects in ways that benefit the rulers, rather than the ruled. It was these traditional threats to liberty that the democratic reforms of the Philosophical Radicals were meant to address. But Mill thinks that these traditional threats to liberty are not the only ones to worry about. He makes clear that democracies contain their own threats to liberty — this is the tyranny, not of the one or the few, but of the majority (I 1-5). Mill sets out to articulate the principles that should regulate how governments and societies, whether democratic or not, can restrict individual liberties

conhecimento humano, mas à tão almejada e utópica emancipação humana, em qualquer sentido que se tome esta última.

Como dizer que há uma livre manifestação do pensamento em determinado contexto? Liberdade de pensar é dizer tudo o que vem à mente em qualquer hora e lugar? Regras são necessárias? Se sim, por quê? Estas indagações são como uma “pedra no sapato” de qualquer um que ouse enfrentá-las; infelizmente elas ainda persistem incomodando muitos intelectuais e a sociedade. Obviamente não serão respondidas neste texto, mas seguramente o *modus operandi* que as fazem surgir será analisado. As opiniões sempre estiveram sujeitas a restrições oriundas de interpretações equivocadas ou tendenciosas; quase que na totalidade são tratadas de forma apaixonada: não são elaboradas ou construídas, mas defendidas. As paixões, o medo de tornar público o próprio erro, mudar de lado na discussão, etc., são altamente indesejáveis socialmente. Supõe-se, talvez, que o motivo que justificaria a aversão ao erro está associado ao fracasso, perda de tempo ou até mesmo o pecado. Isso é compreensível, mas não justificável, pois as pessoas esquecem que são humanas, e, portanto, *falíveis*.

Todavia, a ideia é discutir em várias frentes a aceitação do erro como um, mas não o único, critério para a expressão do livre pensamento, visto que assumir a própria posição como verdadeira e única, é supor *infalibilidade*. E este atributo, querendo ou não, ainda não faz parte dos seres humanos.

## 1.2 – Da necessidade da manifestação do pensamento

A liberdade implica na manifestação irrestrita do pensamento. Isto se deve, pois a opinião é uma forma de pensamento mesmo que ainda não seja totalmente demonstrável, formatado, coerente; se assim fosse não seria uma opinião, mas um *raciocínio lógico*. O valor de uma opinião aquilata-se não necessariamente pela sua autenticidade, mas por ser uma expressão em forma de blocos de percepção comumente exteriorizados pelas linguagens escritas ou faladas. Acerca do próprio significado de opinião, Platão a descreve como um passo do processo na saída da ignorância em busca do conhecimento, trata-se de uma faculdade sobre aparências, não da ideia original, perfeita.

A maioria dos filósofos tende a rejeitar opiniões que não são seguras ou confiáveis. O princípio vigente que sustenta a posição deste grupo filosófico é o de que não há saber mais

criterioso e confiável que não tenha passado pelo ‘crivo’ da Razão. Tais conhecimentos não valorizados pela filosofia encontram um “terreno fértil” para crescimento no *senso comum*. E o problema para a análise do arcabouço teórico comum é que este não pode ser demonstrado, explicado passo a passo ou *analiticamente*. Sendo assim, a opinião não teria o ‘status’ de autêntico conhecimento. Esta atitude seria extremamente prudente e louvável se não fosse o fato destes filósofos ignorarem estar em um mundo cheio de opiniões e que dele colhem inspirações para suas teorias e pressupostos. É verdade também que a preconceito com as opiniões tem diminuído sendo considerada não ignorar a opinião da busca por um conhecimento. Neste sentido, as opiniões são válidas, pois (ABBAGNANO, p.744, *italico* nosso)

Finalmente a repugnância compartilhada (e com boas razões) por cientistas e filósofos a considerar a verdade científica ou filosófica como absoluta e necessária, diminui a diferença entre a verdade e a opinião, entre a opinião e a ciência. *O conceito de opinião hoje não é diferente da definição dos antigos: compromisso frágil e sujeito a revisão, ausência de garantia de validade constituem hoje também as características da opinião*, mas seu campo estendeu-se muito mais do que os antigos imaginariam ou do que imaginaram e imaginam os filósofos absolutistas; acima de tudo, *perdeu-se nitidez dos limites entre ciência e opinião, visto não haver lugar ou região da ciência em que não haja intersecção entre opinião e verdade*.

Assim, buscar fontes ou origens do preconceito filosófico contra as opiniões é uma tarefa absurda, visto que é impossível afirmar, com garantias máximas, quem é o arquiteto desta hostilidade contra esta forma de exprimir sentimentos. Contudo, é de se supor que o motivo de objeção ao que vem do senso comum seja o de que suas opiniões são maneiras simplórias de afirmar algo sobre o mundo, enquanto o modo filosófico exige ser *metódico* e *racional*.

É curioso notar que esta forma de bloquear, censurar pensamentos que não satisfazem critérios previamente estabelecidos, contradiz a própria essência filosófica que é a *livre manifestação de opiniões*. Alguém pode objetar que estas opiniões manifestas no campo da opinião não são jogadas ao vento como expressões que saem da cabeça como um *brainstorm*; se assim fosse, ela seria terra de ninguém. A resposta é que está se supondo que opiniões, neste caso, não são examinadas ou trabalhadas de acordo. Neste caso, Mill argumenta exemplarmente que o erro a ser evitado é o de que (1963, p. 21, *italico* nosso)

“Não podemos *nunca* ter certeza de que a opinião que procuramos abafar seja falsa; e, se tivéssemos certeza, abafá-la ainda seria um mal”.

Por que é que Mill parece tão seguro desta afirmativa? Está claro, pois, que é uma opinião particular, mas cabe agora investigar os quatro argumentos que o filósofo apresenta para sustentar esse ponto de vista.

O primeiro argumento é de que a nova opinião divergente e que se pretende suprimir pode ser verdadeira, embora não há como ter certeza absoluta de que haja a verdade em qualquer opinião. O segundo argumento é de que uma corrente de pensamento pode ser errônea, mas não na sua totalidade; surge a necessidade do embate para que haja o refino e a extração do que é certo e verdadeiro. O terceiro argumento é o perigo de que, a partir de uma opinião considerada universalmente correta, derive uma “preguiça intelectual” que, com o passar do tempo, movimente o pensamento por inércia, preconceito. E, em quarto lugar, o significado da opinião pode ser dissolvido pela falta de compreensão clara e vívida para o futuro desenvolvimento do pensar (MILL, p.21 e ss).

As pessoas ou um segmento da sociedade que pretendem defender uma linha de pensamento já devidamente constituída, o fazem por diversas maneiras, sendo por autoridade e coerção social as mais comuns. No Capítulo II de sua obra (1859), Mill faz referência à turbulência que a imprensa de sua época enfrentou. Em seu próprio comentário, ele confirma sua confiança na livre divulgação das ideias pela imprensa mesmo com alguns “momentos de pânico” esporádicos por parte do governo. Este pânico por parte do governo parece ser justificável quando a imprensa atua como poder paralelo; na Inglaterra atual, a própria imprensa sofreu crises consideráveis de credibilidade. O jornal inglês *News of the World* e o tabloide *The Sun*, por exemplo, foram alvos de investigações criminais por excesso de investigações e interferências em assuntos particulares de cidadãos ingleses no ano de 2011. O *The World*, fundado em 1843, é um caso mais especial, pois é contemporâneo de Mill. O site “Observatório da Imprensa” fez a seguinte matéria comentando a situação ocorrida pela imprensa britânica:

Na última semana, jornalistas foram presos e um dos mais tradicionais jornais britânicos, o *News of the World*, colocou o ponto final em seus 168 anos de história. De acordo com a Justiça, durante anos, funcionários do *Sunday Times*, *The Sun* e *News of the World*, jornais que pertencem ao grupo News International, do magnata da comunicação Rupert Murdoch, agiram de forma ilegal para conseguir informações. Entre as mais de três mil

vítimas das escutas ilegais, estão o ex-primeiro ministro britânico Gordon Brown, que classificou de “repugnante” os métodos utilizados pelos tabloides, famílias de soldados enviados ao Iraque e ao Afeganistão, de adolescentes seqüestrados e celebridades. As primeiras informações sobre a conduta inadequada dos tabloides veio à tona em 2006.

Este caso é esclarecedor por dois motivos. O primeiro que põe em evidência o problema da liberdade excessiva ou a garantia em se outorgar à imprensa o papel de circular as opiniões vigentes. Com a escusa de transmitir fatos supostamente de interesse público, fatos particulares eram trazidos à tona. O segundo é que o fato ocorreu séculos depois na Inglaterra em que Mill nasceu, mas com princípios políticos iguais e com um veículo de comunicação contemporâneo ao filósofo e que estava na ativa até pouco tempo atrás. É de se pensar que até a Inglaterra liberal percebeu a necessidade de se estar alerta para que as opiniões não fujam do princípio de dano.

Há ainda o problema da coerção social frente a pequenos grupos ou condutas individuais. Por exemplo, as discussões sobre direitos dos homossexuais de constituírem família, é pressupor *saber o que é ser homossexual* e ter provas concretas de que não é uma conduta acertada. E, para o bem ou para o mal, não há, até o momento, nada que comprove que um casal do mesmo sexo implique em famílias corrompidas. Aliás, a situação é ainda mais delicada, pois é necessário discutir ‘família’ e ‘corrupção’. Não é por acaso que são justamente estes termos os pontos da discórdia entre religiosos e defensores do movimento *gay*.

Não está se defendendo, em hipótese alguma, que se combata fogo com fogo; ao invés disso, é necessário entender o mecanismo que desencadeia essa luta entre cegos. E este mecanismo é, sem dúvida, o fato de cada lado pressupor estar com a opinião verdadeira da realidade tentando minguar o lado oposto pela força da autoridade. Mill discorre com clareza a este respeito quando diz (MILL, 1963, p. 21, *itálico do autor*):

Em primeiro lugar, a opinião que se tenta suprimir por autoridade pode ser provavelmente verdadeira. Os que pretendem suprimi-la negam-lhe, sem dúvida, a verdade; mas não são infalíveis. Não têm autoridade para resolver a questão para todos os homens, excluindo qualquer outra pessoa dos meios de julgar. Recusar ouvir uma opinião porque estão certos de que é falsa importa supor que a certeza (deles) é o mesmo que certeza *absoluta*. Todo silenciamento de discussão implica em hipótese de infalibilidade.

Verifica-se então que, por presunção da verdade, há a infalibilidade mesmo que se proclame o contrário. Não só a surdez para opiniões distintas, mas a cegueira que impede de verificar elementos contrários (ou favoráveis) à própria opinião fazem ambos os lados agirem como “idiotas cada quais em seus barris”.

Pode haver vários motivos pelos quais ainda há radicalismos na defesa de opiniões; enumerá-los está fora de questão, mas há um que se torna patente nas discussões, a saber, a atitude de dar confiança plena à autoridade intelectual. Esta atitude consiste em tomar a autoridade e colocá-la no lugar da verdade com fim a abafar opiniões contrárias. O argumento que baliza este tipo de conduta é o de evitar o erro a todo custo, afinal presume-se que ninguém queira agir de forma equivocada. E o mecanismo que sustenta esta atitude é o de deixar ao *outro* (pessoas de seu convívio, segmentos religiosos, classe social, etc.) a responsabilidade de ser infalível. Os dogmas do *senso comum* tomam o lugar da discussão e, não raro, tentam extirpá-la da sociedade. É provável que seja esta a raiz do preconceito filosófico com o senso comum mencionado no início deste texto.

Por outro lado, talvez a falta de ‘coragem intelectual’ para procurar uma reflexão sobre condições que originaram os pensamentos, condutas ou até mesmo o modo de ver o mundo, contribui para a estabilidade das opiniões vigentes. As pessoas não percebem (ou não querem perceber?) que são um conjunto, um sistema de crenças herdadas; não pensam que as mesmas razões com que agem de determinada maneira, podem ter sido alteradas em contextos distintos. Sobre a inércia da autoridade coletiva, Mill pondera que: (1963, p. 22, *itálico* nosso):

Nem se abala de qualquer maneira a confiança que deposita nessa autoridade coletiva ao perceber que outras épocas, países, seitas, igrejas, classes e partidos pensaram ou pensam, mesmo agora, exatamente o contrário. Devolve ao seu próprio mundo a responsabilidade de estar com a razão contra mundos discordantes de outras pessoas; e nunca o perturba tenha decidido simples *acidente* qual desses numerosos mundos constitui o objeto de confiança dele e que as mesmas causas que o fizeram clérigo em Londres, tê-lo-iam feito budista ou adepto de Confúcio em Pequim.

A própria palavra *acidente* mostra que, de um sem-número de possibilidades de mundos, as pessoas estão em seus mundos particulares por acaso. Mas só. Estudá-lo, entendê-lo, prestar atenção a mundos vizinhos, não é acaso, mas aumentar chances de forjar opiniões

sólidas ou abandoná-las quando em erro. Para tanto, é preciso estar completamente pronto e aberto para ratificar as opiniões no plano da ação (MILL, 1963, p. 23):

A completa liberdade de contradição e desaprovação da nossa opinião é a condição única que nos justifica supô-la verdadeira para fins de ação; e em nenhuma outra condição pode um ser com faculdades humanas ter qualquer segurança racional de estar com a razão.

A segurança, seguida do dogmatismo sobre opiniões diversas sobre as vigentes se pautam por uma justificativa razoável da tentativa de não se errar quando em plenas poses das faculdades mentais. Em outras palavras, se é certo que tal conduta ou modo de vida é o correto, qual a razão de permitir o contrário? “Devemos mudar para o pior?” Sustentando esta afirmativa, Mill levanta os exemplos em que esta objeção se coloca como aparentemente válida. Muitos governos cobraram impostos injustos e fizeram guerras desnecessárias. Em termos atuais, não há exemplo mais ilustrativo que o da “guerra ao terror” promovida pelo governo do EUA após o infeliz atentado às torres gêmeas em 2001.

Por mais difícil de pensar no caso, estes exemplos ainda tornam inválida a premissa de que se está coberto de razão e Mill a coloca nestes termos (1963, p.23): “Existe a maior diferença entre supor verdadeira uma opinião porque, com todas as oportunidades para contestá-la, não foi refutada, e supô-la verdadeira para o fim de não permitir que a refutem”. Em outras palavras, é o movimento de colocar a autoridade como a verdade e não a verdade como autoridade. E um exemplo para sustentar esta afirmação não poderia ser mais feliz. Segundo Mill, (1963, p.25) “A Igreja Católica Romana, a mais intolerante das igrejas, admite, até mesmo na canonização dos santos, o “advogado do diabo”, que é ouvido pacientemente”. Antes de pressupor alguém como *santo*, ouvem-se *todas* as acusações que pesam sobre a pessoa; se é assim com um ser humano, por que não com suas opiniões?

É de se pensar que as trocas de opiniões e visões de mundo têm contribuído de forma muito positiva para o desenvolvimento intelectual humano. Ser paciente, ouvir todos os lados, pesar e ponderar a respeito de uma ou de outra opinião propicia o próprio crescimento. Este tipo de conduta livra as pessoas do pesado fardo de estarem em acerto todas as vezes e, por consequência, também livra-as do embaraço de assumir o erro.

### 1.3 – A liberdade de acertar é liberdade de errar

*Yet, a successful life is one that is lived through understanding and pursuing one's own path, not chasing after the dreams or fulfilling the expectations of others* (Uma vida sucedida é aquela que é vivida pela compreensão e procura do próprio caminho, não seguindo sonhos ou cumprindo expectativas de outros) – Thick Face, Black heart. Ching-Ning Chu.

Aqueles que questionam esta atitude “ousada” em aceitar o erro, ou ao menos suspender o juízo, geralmente expressam indignação na forma de questionamentos similares ao que Mill, em sua época já enfrentava (1963, p.49): “Mas como! (poderão dizer) será a falta de unanimidade condição indispensável do verdadeiro conhecimento? Será necessário que persista uma parte dos homens em erro para que outros fiquem habilitados a realizar a verdade”? A resposta a estes questionamentos é que eles supõem algo além da dicotomia verdade e falsidade ou acerto e erro. Supõe-se *ter* a certeza como fonte de iluminação exterior à condição humana (não necessariamente de natureza divina) e tomar o que já se conhece como um porto seguro do qual não se pode afastar. Supõe-se, também, que é mais sensato “dar preferência à verdade” do que analisar friamente a opinião e, através dos erros, chegar ao mais alto grau de segurança. É compreensível que haja uma parcela das pessoas que prefiram agir desta maneira, mas não é justificável, ainda mais no âmbito filosófico em que a dialética socrática moldou a forma de pensar no Ocidente. E Mill traz de forma útil e esclarecedora este ponto (1963, p. 50-51, destaque nosso, tradução ligeiramente alterada):

As dialéticas socráticas, tão magnificamente exemplificadas nos diálogos de Platão, constituíam expediente deste teor. Elas eram essencialmente em uma discussão negativa das grandes questões da filosofia e da vida, visando com habilidade consumada ao propósito de convencer qualquer um que tivesse meramente aceito os lugares comum da opinião recebida, que ele não entendia o assunto [...] para, *tendo consciência da própria ignorância*, ficasse em condições de tomar o caminho que lhe proporcionasse crença estável, baseada em apreensão clara tanto da significação das doutrinas como da evidência delas.

Liberdade, ao menos enquanto associada à manifestação do pensamento, não é outra coisa senão estar livre para errar tanto quanto para acertar. É estar consciente de que o erro é possível (ou inerente) durante a atividade de interpretação dos fatos vivenciados. Quando a

consciência das próprias limitações pessoais tomam o lugar do radicalismo, os dogmas saem de cena e entra a autêntica livre expressão de pensamento e, por extensão, da individualidade.

## 2 – Individualidade e bem-estar

### 2.1 – Da fronteira tênue entre o social e individual

Quando o assunto é liberdade há uma forte tendência em estudar sua natureza através de dois contextos, a saber, o individual e o social. Essa polarização fica evidente quando se põe em questão a elaboração de *direitos* em um Estado no sentido de regular o campo de ação de cada cidadão bem como o do próprio governo. Este fato por si só abre precedente para outro nível de problema que é do da incompatibilidade, por assim dizer, entre regras (entendidas como restrições particulares) e a própria liberdade para a ação. Portanto, ao por o indivíduo em evidência, pode-se entender que a liberdade é a ausência de certas ocorrências ou a presença de outras. Carter, ao citar Isaiah Berlin, esclarece as duas formas distintas de pensar a liberdade e que destaca a forma como a liberdade tem sido trabalhada (CARTER, 2012, tradução nossa):

Em um famoso ensaio publicado primeiramente em 1958, Isaiah Berlin denominou estes dois conceitos de liberdade negativa e positiva respectivamente (Berlin 1969). A razão para usar estes termos é que no primeiro caso a liberdade parece ser a mera *ausência* de algo (i.e. de obstáculos, barreiras, restrições ou interferência de outros), enquanto no segundo caso parece que se requer a *presença* de algo (i.e. do controle, domínio próprio, auto determinação ou auto realização). Nas palavras de Berlin, nós usamos o conceito negativo de liberdade como uma tentativa de responder a questão “Qual é a área cujo limite de um sujeito – uma pessoa ou grupo de pessoas – é ou deveria ser deixada a fazer ou ser ou o que ela é capaz de fazer ou ser, sem interferência de outras pessoas? enquanto nós usamos o conceito positivo na tentativa de responder a questão “O que ou quem é a fonte de controle ou interferência que determina o que alguém é ou faz isto ao invés daquilo<sup>29</sup>?

---

<sup>29</sup> In a famous essay first published in 1958, Isaiah Berlin called these two concepts of liberty negative and positive respectively (Berlin 1969).<sup>[1]</sup> The reason for using these labels is that in the first case liberty seems to be a mere *absence* of something (i.e. of obstacles, barriers, constraints or interference from others), whereas in the second case it seems to require the *presence* of something (i.e. of control, self-mastery, self-determination or self-realization). In Berlin's words, we use the negative concept of liberty in attempting to answer the question “What is the area within which the subject — a person or group of persons — is or should be left to do or be what he is able to do or be, without interference by other persons?”, whereas we use the positive concept in

Na filosofia, os debates sobre a natureza da liberdade caminham majoritariamente no sentido de calcular possibilidades de ação e suas restrições e o grau de êxito das mesmas. Apenas quando alguém é compelido a *não* fazer algo é que percebe que a liberdade deixa de existir. É por esta razão que a *individualidade* é tão forte no exame da liberdade e comumente está correlacionada ao coletivo e consequentemente as regras que orientam as ações em geral. Não custa lembrar que o termo individualidade é o mesmo trabalhado no Capítulo 1 que se resume em tudo aquilo que representa ou interessa ao indivíduo. Este, por sua vez, estará inserido na sociedade tal como o átomo está na molécula; desse modo, o indivíduo é um ‘átomo’ da humanidade, ou seja, uma pessoa: é a menor parte de um grupo ou sociedade.

Ao se propor uma análise da individualidade convém observar que estão inseridas em toda sorte de ações as opiniões, desejos, etc. em associação com interações particulares entre o meio e o indivíduo em que nela se situa. Assim, em um nível mais elementar, emitir uma opinião a respeito da conduta do governo ou desejar comprar um bem, são exemplos que ilustram a dinâmica indivíduo/meio. Neste contexto entra em cena uma representação clássica de liberdade que é a intervenção de um indivíduo nas particularidades alheias. Esta noção se concretiza na máxima “a liberdade de um termina quando começa a do outro”. Será tratada esta representação como “A” interfere em “B” em um movimento daquele em impedir este de agir conforme seus fins e, ao focalizar esta interferência, fica evidente o ‘núcleo’ do problema que será denominado como “zona de fronteira da liberdade”.

John Stuart Mill, em sua obra *Da liberdade* (1963) elabora uma proposta distinguindo a tênue linha desta fronteira. O filósofo toma as opiniões como uma manifestação da liberdade e usa o exemplo dos negociantes de trigo para distinguir como ela deve ser explorada (MILL, 1963 p. 63):

Opinião tal como serem os negociantes de trigo responsáveis pela fome do pobre e a propriedade privada roubo, devem circular livremente se tão-só publicadas em jornais, mas podem com toda justiça incorrer em castigo quando pronunciadas perante multidão exaltada reunida diante da casa de um negociante de trigo ou quando a multidão faz circular sob a forma de cartaz.

---

attempting to answer the question “What, or who, is the source of control or interference that can determine someone to do, or be, this rather than that?”

A passagem anterior não é um manual de quando, como e onde se deve dizer ou não tais coisas, mas serve apenas de exemplo. É de se imaginar o que pode ocorrer se o sindicato dos bancários organize um protesto em frente a mansão de um banqueiro; com os ânimos exaltados o diálogo cede espaço para um confronto físico. E é justamente isso que Mill quer evitar, pois, quando se chega a este ponto, a liberdade está totalmente fora de vista.

A distinção inicial a ser feita é que opinião não está no mesmo plano epistemológico que a ação, muito embora esta última é, em certa medida, influenciada pela primeira. Tanto a ação quanto a opinião estariam supostamente sob a tutela da dupla regulação benefício-malefício em relação a terceiros com vistas a evitar danos a quem quer que seja. Uma maneira de se perceber a influência das opiniões nas tomadas de decisões é trata-se do consumo de bebida alcoólica que pode fazer mal e opiniões oriundas de especialistas (sobretudo a dos médicos) podem orientar a ação no sentido contrário do vício. Mas quando empregada de maneira dogmática e com vistas a abafar ou eliminar condutas culturais vinculadas ao consumo de álcool, surtem efeitos contrários. As gangues de Nova Iorque retratadas em livros e filmes sobre a proibição do álcool em território estadunidense no início do século XX reforçam a ideia de que nem sempre a imposição de uma opinião é a melhor saída.

Mill continua a argumentar que não convém emitir opinião em certas circunstâncias ou, sob a égide da liberdade de expressão, afirmar fatos ou dados sem vistas as consequências prejudiciais a terceiros. Ele tece a seguinte consideração neste trecho, aqui reproduzido (MILL, 1963 p.63): “Ninguém pretende serem as ações tão livres quanto as opiniões. Ao contrário, até mesmo as opiniões perdem a imunidade quando as circunstâncias que lhes presidem à expressão resultem em instigação positiva a algum ato prejudicial”.

Esta busca por limites ainda prevê em certo grau, o estudo ou previsão dos efeitos (portanto também das responsabilidades) de atos próprios do indivíduo em sociedade. Não é o caso de debater, pelo menos por ora, as relações de causa e efeito tal como as leis naturais que operam nas ações, mas vislumbrar melhores condições para que as opiniões surtam efeitos positivos de maneira a somar visões de mundo e não de as subtraírem. O exemplo dos negociantes de trigo quando examinado mais de perto, torna claro o teor dos limites bem como as consequências de uma mesma opinião podendo resultar em dois ou mais resultados. Ilustra a situação-limite entre quando, onde e como responsabilizar os negociantes medindo em que grau interfere na fome de uma sociedade. O filósofo argumenta que as opiniões

devem ser reguladas para que não ultrapasse a barreira da desordem e da justiça ponderando que (MILL, 1963 p. 63):

Os atos de qualquer espécie que prejudicam terceiros, sem causa justificada, podem ser e nos casos mais importantes exigem em absoluto que sejam controlados pelos sentimentos desfavoráveis e, quando necessário, pela interferência ativa dos homens.

O princípio desse movimento de regular opiniões<sup>30</sup> bem como todo o corpo teórico sobre a liberdade que Mill propõe se coloca como muito sólido não sendo possível outra alternativa que não a de aceitá-lo. Trata-se de presumir a *falibilidade* humana, ou seja, por estarem no campo das opiniões, elas podem apresentar erros de visão/interpretação particular de mundo. E uma premissa que deriva desse princípio é o valor da multiplicidade de opiniões; é na diversidade de ideias que se sustentam as bases para a liberdade.

Esse princípio, além de ser ponto pacífico, é conveniente por razões diversas, das quais serão enfocadas duas. A primeira é que liberta o indivíduo do compromisso tácito de estar sempre em acerto nas ações rompendo com doutrinas filosóficas que exigem a maior distância possível do erro. Não é preciso discorrer muito a respeito do quanto o erro foi visto como um não-ser ou defeito dos sentidos; as teorias platônica e cartesiana, por exemplo, reforçam esse raciocínio de que o erro é um mal a ser combatido ou evitado. Entretanto, os esforços em dirigir o pensamento para a fuga do que é duvidoso apresentou-se como inatingível perante as próprias limitações cognitivas que cada indivíduo tem. Assim, para o bem ou para o mal, ainda não foi possível concretizar o desejo dos defensores deste tipo de conduta que preza pela efetividade de um ser perfeito livre e imaculado de erros.

A segunda razão é oferecida por Mill no que diz respeito à utilidade da diversidade das opiniões onde é realçado o valor da multiplicidade de experiência na vida demandando a liberdade nas ações relativas à esfera individual, mas se, e somente se, não acarretarem danos a terceiros. Sendo assim, o filósofo conclui que (MILL, 1963 p.64, tradução ligeiramente

---

<sup>30</sup> Esta ideia de regular opiniões faz lembrar David Hume quando este escreve em seu livro *Ensaio sobre o entendimento humano* discute a respeito do valor das opiniões. Na 2ª parte da seção VIII *Da liberdade e da necessidade*, ele afirma: “Quando uma opinião conduz ao absurdo, é certamente falsa, mas não é evidente que uma opinião seja falsa porque suas consequências são perigosas”. Nesta seção e ainda mais neste trecho em particular, fica em destaque a preocupação de não tornar opiniões, regras, lugar-comum ou princípios que sustentem aversão, desqualificação do adversário intelectual ou cortinas de ferro que impedem uma busca ao conhecimento a que se pretende.

alterada) “[...]é de desejar-se que em questões que não dizem respeito primariamente aos outros, que a individualidade deve afirmar-se”. Em outras palavras, Quando um indivíduo age e colhe consequências para si próprio, sua individualidade é afirmada e inalienável. Mas todo cuidado na interpretação da passagem anterior é pouco. É imprudente achar que ela reflete a máxima “cada um cuida de sua própria vida”, uma vez que esta interpretação é vulgar<sup>31</sup> e rasa. O significado dela traz à luz o valor das opiniões que se complementam fundamentando o bem-estar social, ou seja, significa que há uma dinâmica entre indivíduo e meio que não pode ser ignorada. Em virtude disso, as regras aplicadas às causas e efeitos em um indivíduo se opõem à efetivação da liberdade. Tal seja esta afirmação no âmbito social, do pensamento, expressão, etc., visto que elas não operam para regular a sociedade, mas tolher o desenvolvimento individual.

Embora a individualidade tenha seu valor inquestionável, ela por si só não é uma condição suficiente, mas necessária. O plano particular, quando superestimado, pode levar ao despotismo em que ações tirânicas pautadas em axiomas ou dogmas do conhecimento particular, são projetados na forma de regras universais. A situação ainda fica mais dramática quando crenças pessoais encontram apoio no contexto social. Neste caso específico o princípio não é a infalibilidade e sim a presunção da certeza absoluta: e a opinião é pessoal e tem valor tão somente aqueles quem a possui. Poder-se-ia discutir largamente sobre as dificuldades dessa atitude autoritária de pensamento tanto no âmbito social como particular, mas muitos filósofos assim já o fizeram e Mill oferece duas delas nessas palavras (1963, p 20, tradução ligeiramente alterada):

Mas o mal peculiar de silenciar a expressão de uma opinião consiste em que se está roubando a raça humana, tanto a posteridade quanto a geração existente – os que discordam da opinião, ainda mais do que quantos a sustentam. Se a opinião for acertada, ficam privados da oportunidade de substituir a verdade ao erro; se for errada, perdem – o que é um benefício quase tão grande – a percepção mais clara e a impressão mais viva da verdade, produzidas pela colisão com o erro.

Simões aprofunda ainda mais a este respeito das duas razões para a liberdade de expressão destacada no trecho acima quando comenta (2003, p.35):

---

<sup>31</sup> Vulgar no sentido da palavra latina *vulgare* comum ou do povo podendo ser usado como senso comum.

A primeira é que todos os homens reconhecem sem dificuldade que são, por natureza, falíveis. A segunda é que esta evidência faz com que o homem seja “... capaz de retificar seus erros pela discussão e experiência. [...]”. Mill não poderia encontrar melhor suporte para sua defesa da liberdade de discussão do que este contraste entre o julgamento abstrato e práticas dos homens.

E no que concerne à falibilidade, Simões explica que (2003, p. 35): “Reconhecer nossa falibilidade é reconhecer que nossas ideias e crenças são *provisórias*, que elas estão relacionadas com outras, e que a única maneira de verificar se as nossas opiniões são verdadeiras é assegurando que nenhuma opinião contrária tenha sido negligenciada”. Atualmente, os casos de intolerâncias religiosas ou de raças ilustram a passagem acima. Silenciar opiniões divergentes quer por força militar, jurídica ou social, tem sido a maneira clássica de eliminar ideias contrárias às opiniões vigentes. Tal é o caso da Inquisição ou dos tristes acontecimentos produzidos pelo nazismo em meados do século XX.

Ademais, quando se fala em um agente em sua individualidade, não se pode ignorar o fato de que ele nasce e vive em uma sociedade. Sua constante interação com o ambiente, mesmo que não seja completamente consciente, contribui com suas experiências e opiniões; seria um absurdo conceber um agente em um ‘vácuo ambiental<sup>32</sup>’. Experiências, opiniões, conhecimentos, tradições e todas as coisas que podem ser consideradas como componentes particulares do indivíduo são oriundas de sua sociedade, embora esteja em transformação através da vida do indivíduo. O caminho para uma liberdade autêntica residiria no poder de aplicar tal arcabouço teórico que o indivíduo herda de sua sociedade e dirigi-lo no sentido de manipular conforme suas experiências vinculadas ao momento.

## 2.2 – A interação entre diversidade e individualidade

Outra forma de investigar este problema foi seguida por David Hume. Hume é britânico assim como Hobbes, Locke, Bentham e é claro, Mill. Viveram em épocas diferentes deste último, mas com inspirações semelhantes: na política o sistema monárquico de governo; na filosofia, os princípios do Utilitarismo. John Locke (1632 – 1704) propõe o pacto social de acordo com leis naturais. De acordo com este filósofo são livres por natureza e têm direito à liberdade. Alex Tuckness explica nestas palavras a relação entre a liberdade individual e a relação com o governo (2012, tradução nossa):

---

<sup>32</sup> Adaptado do termo *vácuo moral* empregado por John Dewey no livro *Human nature and conduct*.

No *Dois tratados sobre o governo*, ele defendeu a afirmação de que os homens são livres por natureza e igualmente contra as afirmações de que Deus tem feito todas as pessoas sujeitas naturalmente à monarquia. Ele argumentou que as pessoas tem direitos como o direito à vida, liberdade e propriedade e que tem um fundamento independente de leis de qualquer sociedade em particular. Locke usou esta afirmação de que os homens são naturalmente livres e iguais como parte da justificação para a compreensão da legitimidade um governo político como resultado de um contrato onde as pessoas em um estado de natureza transferem alguns de seus direitos para o governo em ordem de assegurar uma melhor estabilidade, um regozijo confortante em suas vidas, liberdade e propriedade<sup>33</sup>.

Já David Hume aborda a questão da individualidade em sua obra *O cético* quando pondera a respeito de modelos de conduta a serem adotados por um indivíduo. Mais adiante será visto como o filósofo indaga se os seres humanos devem ser infelizes e seguir a vida do vizinho em vez de trilhar seu próprio caminho. No entanto, seria ingenuidade tratar de resolver questões particulares tomando as experiências como fundamentais sem ao menos buscar suas origens ou modos como foram desenvolvidas. A importância de Hume se deve que tanto ele quanto Mill observaram que a diversidade de cultura nas variadas sociedades, por mais que estas sejam dinâmicas e plurais em si mesmas, apenas refletem a maneira destas sociedades lidarem com suas experiências. Interpretá-las é o caminho para obter uma visão mais fiel do comportamento do indivíduo daquele meio social. Assim, Mill propõe três vias de interpretá-las.

A primeira via requer a atenção no que diz respeito a interpretação insuficiente ou equivocada da experiência. A segunda via considera determinada interpretação das experiências como sendo corretas, mas inaplicáveis aos costumes vigentes. E em terceiro, a conformação com os costumes como tais não educam nem desenvolvem qualidades; são como um terreno propício à inércia do espírito inquiridor do indivíduo. Assim, fica fácil aceitar sem questionamentos fatos, regras, padrões, tendências, etc., uma vez que já estão garantidos e assegurados como firmes e latentes verdades e, como afirma Mill (1963, p.66):

---

<sup>33</sup> In the *Two Treatises of Government*, he defended the claim that men are by nature free and equal against claims that God had made all people naturally subject to a monarch. He argued that people have rights, such as the right to life, liberty, and property, that have a foundation independent of the laws of any particular society. Locke used the claim that men are naturally free and equal as part of the justification for understanding legitimate political government as the result of a social contract where people in the state of nature conditionally transfer some of their rights to the government in order to better ensure the stable, comfortable enjoyment of their lives, liberty, and property.

“Quem faz qualquer coisa por ser costume, não está escolhendo”. O verbo no gerúndio já indica um traço bem característico da liberdade, isto é, o poder de escolher no decorrer de uma ação. Hume, por sua vez, faz uma análise da liberdade individual pelo viés das *vontades*, pois elas são causas *determinantes* nas ações de um agente, embora genuínas, próprias deste. De acordo com seus livros *Tratado da natureza humana* (1740) e *Investigações acerca do entendimento humano* (1748), a liberdade seria uma possibilidade de “agir ou não em acordo com as determinações da própria vontade”. Neste sentido, uma ação pode ser causada por *necessidade* ou pelos *desejos*, sem que haja uma anulação da liberdade pelas causas em questão. Assim, Paul Russel (2008, tradução nossa) comenta que:

Sustentamos que um agente é responsável porque foram os *seus* desejos ou vontades que determinaram as causas da ação em questão. Ação causada destes modo é voluntária e involuntária quando causada de outro modo. Não há, então, incompatibilidade entre a ação sendo causada necessariamente e sendo uma ação livre pelo qual o agente é responsável. Pelo contrário, uma ação moralmente livre e responsável é *requer* que o agente cause suas ações pelas vontades<sup>34</sup>.

Mas a que servem as vontades como causas determinantes das ações livres se elas, se não forem observadas atentamente suas origens? Como alguém pode dizer que a vontade é própria e genuína se a pessoa faz parte de uma sociedade e dela herda, por assim dizer, seus costumes, hábitos e cultura que influenciam em seus desejos, pensamentos e sentimentos? E até que ponto os hábitos ou os costumes não limitam a capacidade de um indivíduo operar livremente?

A repetição de certas condutas formam hábitos que servem para tornar uma ação ou costume mais forte e incorporado, e não certo ou errado, nem tem como de regular a balança da razão para pesar o que pode ou não ser melhor para si. E o poder de escolher, associado com as faculdades mentais, só se aprimora com o uso (1963, p.66). Neste ponto, as ideias de Mill e John Dewey parecem convergir no sentido de valorizar a prática constante da atividade intelectual em que elas não são melhores nem piores em relação a outro, mas a si mesmo; é uma escala de progresso em grau com parâmetros individuais e não universais ou

---

<sup>34</sup> We hold an agent responsible because it was *his* desires or willings that were the determining causes of the action in question. Action caused in this way is voluntary and involuntary when caused in some other way. There is, therefore, no incompatibility between an action being causally necessitated and it being a free action for which the agent is responsible. On the contrary, morally free and responsible action *requires* that an agent caused his actions through his willings.

relativizados. Requer esforço, dedicação e esmero para aperfeiçoar os fundamentos que alicerçam as diversas escolhas e opiniões.

Os filósofos, em geral, tenderam a apresentar um projeto para a liberdade com moldes ideais para os seres humanos. Ponderam sobre causas e efeitos das ações e acerca do que contém na natureza, mas ignoraram o *curso* entre a origem e a consequência. Imaginaram que as ações estariam ajustadas tais como o mecanismo de um relógio; o arquétipo humano explicaria bem como justificaria o curso das ações. Fecham os olhos para o fato de que os seres humanos crescem e suas ações são cultivadas em seu meio; não se trata de buscar uma causa, mas elementos que compõem a forma de agir no meio. Resgatando o princípio da falibilidade humana, pressupõe-se a defasagem de modelos que tentam universalizar as condutas humanas, já que tais modelos são formulados por humanos. No entanto, quando se aceita que há fatores ainda desconhecidos que operam na composição individual, fica razoável compreender o desenvolvimento integral humano da mesma maneira que uma árvore (MILL, 1963, p. 67):

A natureza humana não é máquina que se possa construir conforme a um modelo qualquer, regulando-se para executar exatamente a tarefa que se lhe prescrever, mas uma árvore, que precisa crescer e desenvolver-se de todos os lados, de acordo com a tendência de forças interiores que a fazem ser vivo.

Esse cultivo do pensamento, tal como os cuidados despendidos no crescimento de uma planta, é crucial para clarificar e expandir a zona de fronteira da liberdade. Um pensamento treinado com a consciência dos limites do conhecimento amplia a eficácia em deliberar e escolher eventos e fatores com liberdade. Pensar que alguém é livre só porque atingiu a maturidade pela idade ou por decreto divino, sobretudo quando apoiado no livre-arbítrio, esmorece o entendimento humano tornando-o inerte. Exercer a liberdade requer levar em conta o indivíduo em seus múltiplos aspectos até mesmo aqueles ainda obscuros ou de origem não conhecida<sup>35</sup>.

---

<sup>35</sup> David. Hume, *da Necessidade e Liberdade*. Hume leva às últimas consequências a relação causa-efeito, sobretudo em relação às ações humanas no geral. O exemplo dado do velho agricultor e sua habilidade com plantação demonstra que a experiência realça o valor das regularidades da natureza que dirigem as ações humanas. Sendo assim, não existiria outra liberdade senão a *moral* onde apenas escolhas são passíveis de exame. Em última análise, esta concepção anula *qualquer* aspecto da liberdade, inclusive das escolhas, uma vez que não posso “escolher” plantar frutas típicas de clima quente em locais frios, por exemplo. Devo sempre seguir regras e elas sempre limitarão ou inibirão tais ações.

Outra forma de abordar a questão da fronteira da liberdade é feita da maneira que se segue. Pessoas com pouca eficiência na ação, ou com *hábitos* incorporados, são taxadas de “fracas de espírito” ou “com pouca vontade”. Essas afirmações se tornam evidentes em pessoas de classes sociais mais humildes ou que sustentam algum tipo de vício como o tabagismo. Segundo a tradição, basta que elas “queiram mudar” para que, como se fosse um truque de mágica, as coisas mudem. O ímpeto de querer mudar, por si só, não altera o ambiente. Hábitos antigos são difíceis de serem alterados e, quando associados a ações prejudiciais, são tidos em conta de forças ocultas, sobretudo de caráter maligno. Neste conjunto também figuram os impulsos e desejos de origem desconhecida ou oculta, tais como expostas nas teorias freudianas do inconsciente, evidenciando a falta de personalidade ou doença na pessoa. Esta perspectiva é de certa forma justificável, na medida em que é difícil aceitar pacificamente que estes impulsos são parte de nós mesmos; afinal quem quer ser tachado de vagabundo ou viciado? Mas a personalidade, parte intrínseca do indivíduo, é cultivada e modificada ao longo da vida, sendo, portanto, o ambiente um fator preponderante dentre outros na constituição da personalidade.

Evitemos aprofundar essa questão da formação da personalidade ou *self* do indivíduo. Basta um olhar atento para ver que as ações ou as origens de pensamentos aceitos socialmente são acolhidas da maneira mais natural (e desejável) tanto quanto, inversamente, as que são repudiadas no meio social estão fora do caráter pessoal. Mill explica como ocorre essa dicotomia, principalmente no que tange aos costumes ou rol de ações aceitas socialmente. A sociedade eleva ao mais alto grau de estima o entendimento as faculdades cognitivas, enquanto os impulsos naturais são vistos como aberrações. Segue o trecho em que o filósofo inglês explica esta situação (MILL, 1963, p 68, *itálico* nosso, tradução ligeiramente alterada):

Admite-se, até certo ponto, que deva ser propriamente nosso o nosso entendimento; mas não se observa a mesma boa-vontade no sentido de admitir que os nossos desejos e impulsos também devam ser nossos, ou que possuir impulsos próprios, de qualquer intensidade, só pode representar *perigo e embuste*. Contudo, desejos e impulsos formam parte de ser humano perfeito, tanto como crenças e restrições; sendo os impulsos fortes somente perigosos quando não convenientemente equilibrados, quando um grupo de objetivos e inclinações adquirem intensidade, enquanto outros, que com eles devem coexistir, permanecem fracos e inativos.

Da passagem anterior é desejável extrair ao menos duas lições. A primeira, evidenciada no *itálico*, reflete o antagonismo com as tradições filosóficas onde erro, embuste é algo pernicioso; tradições que até hoje refletem o modo de pensar se não de toda, mas da maioria das sociedades ocidentais. O erro, acolhido como natural e inerente à natureza humana, é coerente com o princípio da falibilidade adotado por Mill (e por extensão neste trabalho). Em segundo lugar, o equilíbrio das inclinações esclarece como o *todo* deve ser desenvolvido, tal qual a analogia feita por Mill em relação à árvore e o desenvolvimento da natureza humana. A origem dos pensamentos e ações estaria abaixo do nível do solo da consciência, sustentando o corpo (possivelmente figurado como o tronco) que expande seu raio de cobertura através das ações e figurado pela copa da árvore.

Esta separação do indivíduo de suas ações indesejáveis poderia ser ainda mais elaborada com vistas à observação dos proveitos extraídos das ações nobres ou do não reconhecimento de atos reprováveis. É completamente compreensível que um indivíduo almeje ser reconhecido como nobre, bondoso ou um exemplo a ser seguido entre seus pares, mas para que isso se concretize é forçoso que seu “lado negro”, seja acobertado. O conjunto de ímpetos, desejos, impulsos ou o que quer que seja socialmente deplorável, fique escondido no “porão” de sorte que ninguém tenha acesso a eles. É mais fácil esconder do que trabalhar ou revertê-los em benefício próprio. Um aspirante à política, ou até mesmo os que já estão há um tempo se dedicando a vida pública, sempre escondem seus defeitos ou tentam desqualificar aqueles que os expõem. Agindo dessa maneira, não está apenas se beneficiando, mas mantendo o *status quo* próprio de sua cultura e sociedade: é a conformidade a fins.

Das considerações do parágrafo anterior decorre a observação acerca da força exacerbada da censura pública. A censura pública é difícil de perceber, pois é uma ‘força’ invisível. Uma força tácita que consiste na observação da vida alheia, invertendo valores morais ou funções sociais. A figura do vizinho bem-sucedido, o casamento de um amigo que parece ir bem, o político influente, entre tantos outros exemplos de pessoas que “deram certo na vida”, forçam o indivíduo a copiar padrões. Hume também ostenta este questionamento (porém não com o mesmo viés) ao dizer que (HUME, 2004, p 176): “Pois não veem a imensa variedade de tendências e orientações existente na espécie humana, onde cada homem parece plenamente satisfeito com a direção tomada por sua própria vida, e consideraria a maior das infelicidades ver-se obrigado a levar a vida de seu vizinho?” Sem querer, as pessoas caem no erro de tomar conta da vida dos vizinhos e deixar de lado o que tem mais valor: sua própria

vida. Mill desenvolve essa observação através de perguntas que as pessoas deveriam fazer a si próprias, mas não fazem, ou, o que é pior, de posições contrárias às questões de caráter reflexivo. Não obstante, cria-se uma atmosfera pesada e imprópria para a convivência social. Mill sintetiza essa observação da seguinte maneira (1963, p.69, tradução ligeiramente alterada):

Em nossos tempos, da classe mais alta da sociedade à mais baixa, todos vivem como sob os olhos de censura hostil e temível. Não só no que diz respeito a terceiros, mas no que se refere tão-só a cada um, o indivíduo ou a família não pergunta: o que conviria ao meu caráter e à minha disposição? ou o que permitiria à parte melhor e mais elevada de mim mesmo ser tratada imparcialmente, de sorte que pudesse crescer e desenvolver-se? Ao invés perguntam: o que convém à minha posição? o que fazem comumente as pessoas da minha situação e nas circunstâncias financeiras; ou (ainda pior) que fazem pessoas de condição e circunstâncias superiores à minha?

É imprescindível, pois, que se proteja a individualidade, sobretudo se se valoriza o autêntico e a diversidade; a estagnação dos costumes só leva a mais do mesmo. E uma última inferência que se extrai desse raciocínio é que, regras, sobretudo as impostas e supostamente inquestionáveis sempre levam ao determinismo: como é possível pensar em liberdade sob o regime da imutabilidade da natureza ou da sociedade?

### *2.3 – Interpretações religiosas como um obstáculo para a liberdade*

As considerações feitas acerca da imutabilidade levam, dentre outras questões, às leis divinas – majoritariamente as do deus cristão – e ao pecado ou corrupção do ser humano. Discorrer sobre crenças religiosas, origem do universo e planos ou desígnios divinos, renderia conteúdo suficiente para uma tese. Entretanto, algumas considerações devem ser feitas. A primeira delas é que *jamaiz* será questionada a existência ou não de um deus ou motor imóvel, por dois motivos.

O primeiro se é aceita sua existência e seu atributo inerente – a infinitude – os humanos seriam incapazes de atingir a seguinte meta: como alguém finito pode discorrer sobre o infinito? Logo, os humanos não possuiriam capacidade intelectual para tanto. Por outro lado, afirmando a inexistência dessa divindade, deve-se especular sobre as origens do mundo e as causas eficientes sobre a existência humana. E, para finalizar, ainda que provisoriamente, essa questão, não há fonte melhor que a própria Bíblia se referindo aos

estudos filosóficos e, por extensão, toda a sabedoria humana que nega uma crença não fundamentada na racionalidade (I Coríntios 1:17-24): “Porque Cristo enviou-me, não para batizar, mas para evangelizar; não em *sabedoria* de palavras, para que a cruz de Cristo não se faça vã. [...] Porque os judeus pedem sinal, *os gregos buscam sabedoria*; mas nós pregamos a Cristo crucificado, que é escândalo para os judeus, e loucura para os gregos”. Os termos em destaque acima refletem uma crítica severa do apóstolo Paulo aos filósofos; a sabedoria humana é loucura para Deus e vice-versa. É uma tautologia, um sistema fechado que ou se aceita, ou se rejeita. Será optada por uma terceira (e oculta) via: a suspensão do juízo.

O segundo motivo decorre do termo “pecado”. A própria palavra pecado está firmemente associada com a corrupção e o afastamento de algum deus. É a degeneração da alma, sujeita às vontades do corpo que precisa ser preterido para que a primeira possa estar livre e leve de “matéria” ao desvincular-se do corpo. Pensamento, aliás, nada original, uma vez que essa mesma referência se encontra na *República* de Platão sob a alegoria da parelha alada e o mito da caverna onde a alma pesada não está totalmente desencarnada. E novamente, o pecado tem o mesmo estatuto ontológico do engodo ou erro, herança presente nos dias atuais.

O comentário de Mill a respeito do viés teológico está de acordo com o princípio do dever e da não-escolha; é o princípio calvinista de que a escolha, oriunda dos desejos naturais do ser humano, conduz ao pecado. A única escolha acertada seria entregar-se a Deus. É uma teoria que assegura estabilidade e firmeza de caráter dirigindo o espírito humano unicamente ao bem. Seria uma teoria impecável se não fosse por uma contradição lógica inerente ao seu sistema. Deus, em todas as suas particularidades e atributos que convém si, é perfeito e livre de erros; modelo último de perfeição que não pode ser igualado. A humanidade, por sua vez, bem como todas as coisas existentes, são criações desse arquiteto *impecável*. Como então, o erro ou o pecado derivaria de algo tão perfeito e bom<sup>36</sup>?

Defensores das doutrinas teológicas cristãs, que pregam a bondade da natureza divina, oferecem respostas curiosas a essas indagações. Ou lançam mão do livre-arbítrio

---

<sup>36</sup> Podemos trazer Epicuro e seu questionamento acerca da essência divina (não necessariamente do deus cristão). Ele questiona o axioma da perfeição da divindade tal como se segue: “Deus ou quer acabar com a maldade no mundo e não pode, ou não quer e pode, ou não quer e nem pode ou quer e pode. No primeiro caso, ele é impotente, o que é incompatível com sua natureza; no segundo ele é invejoso o que torna ainda mais difícil de ser um deus; na terceira hipótese sequer pode ser considerado deus. Resta a quarta, pois, compatível com sua existência. Mas se assim for, porque ainda há males no mundo?”

concedido por Deus aos humanos, o que contraria a hipótese da não existência da liberdade da teoria calvinista, ou eximem o criador de qualquer culpa das falhas humanas. Evadem, pois, a pergunta inicial: *como* decorreria a corrupção, o erro ou o pecado de um ser supremo unicamente bom? E ainda há mais. Segundo alguns teóricos influenciados pelo calvinismo, seria vontade divina que alguns impulsos humanos sejam satisfeitos. A questão é: a troca de que? Se algumas inclinações humanas tendem ao pecado por *vontade* divina, em última análise não estariam os humanos isentos de culpa? A fonte de seus pecados é o próprio Deus, o que seria um absurdo. A obediência a Deus e a única virtude, portanto, o caminho que levaria todos a uma vida plena.

Uma refutação oferecida por Mill vai além. Nas entrelinhas o filósofo critica a prepotência humana de acharem que sabem tudo o que Deus espera dos humanos (1963, p.70-71):

Inúmeras pessoas, sem dúvida, pensam sinceramente que os seres humanos assim tolhidos e apoucados estão conforme o que o Senhor pretendia que fossem, da mesma sorte que muitos pensam ficarem as árvores muito mais bonitas quando podadas ou recortadas com a forma de animais, do que conforme a natureza fez.

Este é um erro bastante comum no que diz respeito às interpretações humanas acerca dos mistérios divinos. Pretendem as pessoas entender mais de Deus do que ele próprio; projetam suas próprias crenças e as tornam desígnios divinos. Por isso que foi dito que a pretensão não era provar a existência ou não de Deus ou de um arquiteto universal; antes, porém, o intento era não pecar pela presunção de saber o que os deuses querem ou exigem de cada um. Esta pode ser uma busca válida no campo individual, mas fracassa quando se torna coletiva/universal. E, finalizando o aspecto metafísico ou religioso do tema, haveria uma interpretação mais coerente e sólida para a fé, sobretudo a cristã. Esta consiste no seguinte (MILL, 1963, p.71)

Mas se faz parte da Religião acreditar ter sido o homem feito por um Ser bom, fica mais de acordo com semelhante fé acreditar ter esse Ser concedido ao homem todas as faculdades humanas para que fossem cultivadas e desenvolvidas, e não extirpadas e consumidas, comprazendo-se quando as suas criaturas conseguem aproximar-se mais da concepção ideal que materializam, pelo aumento da capacidade de compreensão, de ação ou de gozo.

Neste sentido, as doutrinas de uma religião particular são incorporadas nas argumentações acerca do papel da individualidade na construção dos limites propriamente do campo de ação. É corrente a ideia de que a liberdade é limitada de acordo com as ambições de terceiros. Tem-se observado nesta discussão, que a diversidade de pensamento não interfere nos limites de outro, pelo contrário, pode somar-se tornando a vida humana mais diversificada. Ora, um dos atributos fundamentais (porém não o único) para a existência é a possibilidade de escolha, sendo a razão para escolher o enriquecimento pessoal. Neste sentido a individualidade cultivada e respeitada cria uma equação que se alimenta a si mesma; é o efeito de auto-valorização projetada em outro. Mill faz essa mesma observação, porém com outras palavras (1963, p.71): “Na proporção do desenvolvimento da própria individualidade, cada pessoa se torna de maior valia para si mesma, sendo, portanto, capaz de tornar-se mais valiosa para outrem”. É uma equação muito simples que reflete e promove cada vez mais vida. A complexidade – neste caso podendo ser entendida também como diversidade – atrai mais opções e alternativas, enriquecendo o plano individual. Obviamente, Mill não pensava em termos técnicos de matemática, tal como *equação*, mas o princípio é o mesmo, em que uma parte da balança se ajusta com a outra. De um lado temos a vida e, de outro, o que nela contém. Aumenta um lado, aumenta necessariamente o outro (MILL, 1963, p71-72): “Verifica-se maior plenitude de vida em torno da própria existência e, quando há mais vida nas unidades, mais vida existe na massa formada por elas”.

#### *2.4 – Individualidade e genialidade: fatores para o desenvolvimento humano*

A individualidade para o filósofo inglês adquire a mesma carga semântica de desenvolvimento quando o cultivo social produz “seres humanos bem desenvolvidos”. Seria suficiente afirmar que a individualidade é um terreno fértil para o desenvolvimento das faculdades humanas se não fosse pela introdução da figura do *gênio*. Mill defende o movimento de aprendizado com os indivíduos que a sociedade tem na estima de mais devoltos. Novos pensamentos e práticas devem estar ao alcance da sociedade em virtude do progresso comum a todos. Assim, os gênios, embora em minoria, são naturalmente individualistas e carentes de uma “atmosfera de liberdade” na qual desenvolveriam plenamente seu potencial, dado que são menos flexíveis a regras gerais. Excentricidade pode e

até deve ser respeitada, mas cria um problema porque não se sabe ao certo se os frutos oriundos das faculdades intelectuais desses *gênios* são realmente benéficos.

Um caso limite a ser ilustrado acerca do gênio é sem dúvida o de Albert Einstein. Sua famosa equação  $E=MC^2$  consiste em observar que matéria e energia não são distintas, mas “dois lados da mesma moeda<sup>37</sup>”. Na época, Einstein presumiu que beirava o impossível extrair energia da massa dos átomos ou vice-versa; na iminência da Segunda Guerra, viu-se forçado a admitir o contrário. De fato, tempos depois, seu grande medo que era de que utilizassem a energia atômica para bombas, veio a concretizar-se.

Obviamente que este fato, por si só, não derruba o valor da individualidade para o aspecto da liberdade e tampouco nega a existência de gênios na sociedade. O questionamento levantado refere-se à superestimação dos gênios bem como a definição e verificação da genialidade pessoal. Gênios, por natureza, são humanos, portanto passíveis de erro. E sua genialidade não deve ser tolhida, mas supervisionada. Supervisão é por em discussão, debate e confrontar pensamentos com status de geniais com os do senso comum e do resultado tirar um denominador comum. É extremamente impiedoso questionar a boa vontade de Einstein quando este queria desenvolver a ciência; igualmente cruel é pensar e exigir que ele devesse cobrir toda a extensão das consequências de seus estudos.

O exemplo de Einstein se refere ao campo da física e Mill se preocupa com a política e as questões sociais humanas. A preocupação deste é que a *mediocridade* se torne a fonte de poder sobre as relações políticas, contrapondo sua época aos idos tempos da Antiguidade e Idade Média, onde o plano individual era, no entendimento de Mill, uma força por si só. Em sua visão acerca do processo político e social de seu tempo, haveria uma massificação geral em que o poder reside na opinião pública. Entretanto, pressupor o contrário, em que um político que se destaca por sua genialidade na eloquência individual ou na condução de uma nação em conformidade com seus projetos geniais é uma grande ingenuidade.

Não é o caso de fazer uma análise profunda sobre as condições políticas da Inglaterra do século XIX, mas novamente um caso limite pode ilustrar que a genialidade, por si só, sem o antagonismo das massas, pode levar ao desastre, em particular no solo brasileiro. Uma especulação a ser feita é no domínio da economia no Brasil, sobretudo no governo Lula. Na

---

<sup>37</sup> Brian Cox, físico estadunidense em depoimento no filme *Einstein: uma equação de vida e morte*, produzido pela BBC.

região norte e nordeste do País houve um elevado aumento de emissões de certidão de nascimento e cadastro de pessoas (RG). Uma atitude louvável já que sem estes documentos uma pessoa não existe oficialmente; portanto, é inapta a gozar dos direitos de cidadão brasileiro. Paralelamente, subiu o número de pedidos de abertura de contas bancárias e emissões de cartões de crédito e, por conseguinte, o de endividados. É, pois, de se temer consequências desagradáveis tais como a miséria e crise econômica em um futuro não muito distante. A história mostra que enquanto há pobres para serem explorados, a economia cresce; tal é o fato que levou os EUA a enfrentar atualmente sua pior crise desde 1929. E, ao que tudo indica, estes mesmos padrões de vida e economia estão em sua maioria sendo implementadas na sociedade brasileira.

Uma especulação a ser feita acerca do que se esconde por trás dessa evolução em território nacional é que estas pessoas, já adultas que sequer tinham certidão de nascimento, não puderam usufruir do sistema educacional. Sem instrução adequada, caem como presas fáceis no sistema financeiro que não vai mostrar piedade em rever os empréstimos cedidos. Paralelamente, nos EUA, famílias são expulsas de suas residências por não terem condições de quitarem o financiamento das casas. Como é sabido, o *American way of life* estimulou em tal grau o consumo que uma bolha se formou na economia gerando o efeito reverso do desenvolvimento. Desenvolvimento, aliás, arquitetado por gênios da economia mundial ocupando postos em grandes bancos e agências financiadoras. A população pobre, por sua vez, sofre as consequências mais nefastas. Por falta de amparo legal e de orientação adequada com suas finanças, estão morando na rua engrossando o número dos que protestam e entram para as fileiras do “Occupy Wall Street<sup>38</sup>”.

Essa breve divagação deve trazer à tona o que foi afirmado anteriormente, que a figura do gênio, sob o pretexto da individualidade intocável, não deve ser superestimado, mas cultivado. Este é o ponto em que se discute a posição de Mill no quesito individualidade genial, enquanto se preserva a ideia principal, isto é, o não conformismo às regras já estabelecidas, bem como o constante cultivo do terreno para uma individualidade sadia e livre. E livre no sentido de debater e discutir as opiniões e melhorar a percepção destas em

---

<sup>38</sup> Movimentos de massa da população mundial constituído quase que na totalidade de pessoas que perderam suas casas e emprego por causa da crise econômica que eclodiu em 2008.

colisão com o erro e não no caminho de fazer o que aprouver ou consolidar costumes e crenças pautadas em opiniões singulares.

Ademais, a investigação prossegue na reflexão acerca do rompimento com dos costumes vigentes e estabelecimento de novos. Modelos antigos servem para ações antigas; ações originais requerem a construção de modelos e parâmetros igualmente originais. Ao abrir espaço para o novo, a intolerância com a conduta alheia não encontra solo para prosperar, deixando os indivíduos livres para agir como convém. Desta forma Mill acrescenta que (1963, p. 76): “Se alguém possui em qualquer quantidade tolerável bom-senso e experiência, o modo por que projeta a própria existência é o melhor, não porque o seja em si, mas porque é o modo que lhe convém”. Importante acrescentar que o modo de a pessoa achar que lhe convém exclui a assertividade na ação: a conveniência não é um parâmetro rígido, mas um guia que leva ao bem-estar, tanto individual quanto coletivo.

E, novamente, a questão do erro. Não é preciso muito para afirmar que as ações se baseiam em uma projeção ou um fim que pode ser correto ou não. Até o início do século XX, os trajes femininos, em especial os de praia, eram confeccionados de acordo com as normas morais com o fim de esconder “as partes” das mulheres. Essas partes não eram as partes íntimas ou genitálias, mas toda aquela acima dos joelhos e cotovelos! Uma mulher que ousasse sair com uma roupa curta na praia poderia ir presa por ofender a moral e os bons costumes. Portanto, trajar roupas curtas era *errado* e passível de punição, castigável com até a perda da liberdade. Outro exemplo é os dos costumes islâmicos em que a mulher deve esconder *todo* o corpo, incluindo o rosto. A pena para uma mulher que transgride as leis do islamismo é bem similar às da sociedade ocidental do século passado, com um agravante que é a pena de morte por apedrejamento (em especial nos casos de adultério).

Estes exemplos desprezíveis dão cor e vida à opressão dos costumes e ao movimento de eliminação do bem estar individual. Estes costumes sacramentados em forma de lei e materializados nas ações humanas cegam os próprios indivíduos que estão sob a tutela das regras formais. Em uma análise linear, os homens se prejudicam ao menos em duas vias, pois não podem observar a natureza feminina e tampouco podem aprender com as mulheres. Tolhendo a liberdade feminina, tolhem sua própria para um desenvolvimento sadio, feliz e sustentável, já que as mulheres também fazem parte da espécie humana. Os exemplos dados evidenciam o absurdo de que o corpo feminino está associado à tentação e queda do homem; é a fonte originária do pecado, portanto, erro que professam as crenças religiosas discutidas

anteriormente. Para complementar o raciocínio, nada melhor que a analogia religiosa do rebanho de cordeiros sobre o qual Mill faz a seguinte observação (1963, p.77): “Seres humanos não se assemelham a cordeiros; e até mesmo os cordeiros não são indistintamente semelhantes”.

A argumentação prossegue dizendo que o que é bom para uns, não é para outros. Com a devida licença filosófica, convém prestar ouvidos a outro filósofo britânico e anterior a Mill. David Hume tece sua opinião acerca dos princípios e interpretações que os filósofos costumam fazer sobre os assuntos diversos. Ao afirmar que o espírito humano, por ser estreito, diminuto, é incapaz de abarcar toda a variedade da natureza com o entendimento que é próprio dos humanos (2004, p.175). E, ainda assim, muitos filósofos teimaram em produzir “manuais” de condutas como se fossem autênticos livros de postulados universais. Neste sentido, Hume alerta para o problema que, nas palavras deles se traduz desta maneira (2004, p.176):

Mas, se estes preconceituosos pensadores refletissem por um só momento, veriam que há exemplos e argumentos em número suficiente para desenganá-los, e levá-los a dar maior amplitude a suas máximas e princípios. Pois não veem a imensa variedade de tendências e orientações existente na espécie humana, onde cada homem parece plenamente satisfeito com a direção tomada por sua própria vida, e consideraria a maior das infelicidades ver-se obrigado a levar a vida de seu vizinho?

E Mill, acerca de um século após Hume, complementa (1963, p.77): “A mesma forma de vida será para uma excitação, conservando-lhe todas as faculdades de ação e gozo na melhor ordem, enquanto para outro constituirá carga aturdidora que suspende ou esmaga toda vida interior”. Retoma aqui, a alusão a árvore e a vida interna do indivíduo.

## *2.5 – O costume convertido em tirania*

Rumando ao encerramento da questão da fronteira da liberdade onde contrastam os pólos individual e social, Mill discute com detalhes o que ele chama de “despotismo do costume”. Como percorrido até agora, não é de causar espanto que o filósofo compreenda que haja uma relação estreita entre costume e tirania. Esta linha de raciocínio pode dar margem ao radicalismo; em vez de aceitar ou refutar esse posicionamento, é preferível problematizá-lo,

mas não antes de dar a palavra a Mill sobre isso (1963, p. 79, *itálico nosso*): “O despotismo do costume constitui por *toda* parte obstáculo permanente ao progresso humano, conservando-se em incessante antagonismo à tendência de visar a algo de melhor do que o costumeiro, o qual se chama, de acordo com as circunstâncias, espírito de liberdade, ou progresso ou melhoramento”. É, pois, o trecho em destaque que conota universalidade que será analisado.

Antes de rechaçar o valor dos costumes, é preciso pensar no que os originou, ou ainda, o que fez dos pensamentos, ações ou tradições, regras costumeiras. Uma resposta plausível seria que as tradições revelaram, em grande parte, uma preservação não de uma cultura ou povo específico, mas da vida humana. Os costumes mais salientes se apresentam como educação ou polidez; ceder assento de um ônibus a um idoso, fazer silêncio em uma palestra, “honrar o pai e a mãe”, hábitos de higiene e etc. Estas tradições escondem determinado tipo de sabedoria que não pode ser simplesmente ignorada em prol de uma individualidade; antes, porém, podem ser questionadas para aprimorá-las.

A mudança de costumes deve refletir a certeza de que eles não correspondem mais às expectativas do grupo em questão; se por um lado os costumes preservam, por outro é inegável que operam como uma *força* oposta à ação. E o fim em vista é de suma relevância, pois ninguém vai, ao menos propositadamente ou explicitamente, querer mudar para pior. Ninguém planeja o fracasso, mas fracassa por não planejar<sup>39</sup>. Essa afirmação põe em dúvida as bases da proposta de Mill, quando este afirma (1963, p. 81):

Abandonamos os costumes fixos de nossos antepassados; [...]. Desse modo, temos o cuidado de, quando se dá uma mudança, fazê-la por causa dela, e não por qualquer ideia de beleza ou conveniência; visto como a mesma ideia de beleza ou conveniência não atingiria a todos ao mesmo tempo. Sendo afastada também simultaneamente por todos no mesmo instante.

Neste sentido, quando é exigido que o “costume se constitui por *toda* parte” uma barreira para o progresso, deve-se antes de qualquer coisa observar o que é esta mudança, isto é, o *porquê* está mudando algo. Como o próprio filósofo inglês diz, a conveniência ou beleza da mudança não atinge o aspecto social e não resulta em progresso. A preocupação genuína de Mill é que, se todos são iguais, não tem como, onde nem porquê mudar. Aliás, mudança

---

<sup>39</sup> Frase atribuída a Jim Rohn.

onde há estabilidade, sequer é cogitada; daí que a originalidade foi um ponto importante na argumentação de Mill e que deve ser considerada em termos de proposta para a liberdade.

### **3 – A influência perniciosa da sociedade sobre indivíduo**

Traçar os limites exatos da autoridade social sobre o indivíduo se coloca como um desafio descomunal para qualquer pessoa que se propõe a este tipo de trabalho arriscado; as sociedades em geral tendem a se formar renunciando a pequenos direitos individuais em nome de um bem comum. Com exceção, talvez, das sociedades anárquicas, onde o Estado é inexistente e leis que regulam as relações sociais são, na grande maioria dos casos, baseadas em acordos tácitos ou costumes específicos da comunidade. E, mesmo nestes casos-limite, o questionamento levantado por Mill, e aqui destacado, provoca a inquietação sobre os interesses concernentes à soberania do indivíduo e da sociedade. A indagação proposta pelo filósofo inglês é posta nos seguintes termos (MILL, 1963, p. 85): “Qual, então, o justo limite da soberania do indivíduo sobre si mesmo? Onde começa a autoridade da sociedade? Qual a parte da vida humana que se deve atribuir à individualidade e qual à sociedade?”

As respostas a estas indagações geralmente se apoiam em uma espécie de contrato em que o indivíduo renuncia ao seu ‘Eu’ em troca da proteção social; essa associação de indivíduos se fortaleceria de acordo com a função ou habilidade de cada um. Conclamam-se os indivíduos para a *responsabilidade* de fazer o melhor em prol do social. Desta forma, pode-se pensar em uma sociedade orgânica tal como desejou Platão que, ao comparar a alma com a *pólis*, imaginou uma comunidade bem dividida em funções sociais designadas a cada membro responsável por um setor. Outro modo de refletir sobre a questão é supor que as leis naturais, que Hobbes julgou encontrar para manter a unidade e coesão social, são irrevogáveis e inalienáveis. O foco é a lei ou máxima hobbesiana que afirma ser necessário “manter os acordos feitos; essa é a verdadeira justiça”. A sensação de praticar justiça ajudaria a orientar as ações para não infringir a liberdade alheia ou a de si próprio. Em resumo, o *padrão* costumeiramente vigente que demarca o campo de autoridade entre indivíduo e sociedade se põe em termos de acordos expressos e/ou tácitos.

De início é preciso distinguir, mesmo que provisoriamente, os dois ‘pratos da balança’ evitando, assim, qualquer desequilíbrio ao supor estar pesando para um lado e não para o outro. Mill oferece uma definição clara e precisa sobre o que pertence às esferas social

e a individual, bem como o movimento de distinguir as circunstâncias de benesses coletivas (MILL, 1963, p. 85): “Cada um receberá a parte que lhe convém se cada um tiver aquilo que mais particularmente lhe diz respeito. À individualidade deve pertencer a parte da vida na qual está principalmente interessado o indivíduo; à sociedade, a parte que interessa principalmente à sociedade”.

Nada mais seria inquestionável que a citação anterior e que descreve, com outras palavras, a máxima bíblica: “dai a César o que é de César”. Mas o que precisamente pertenceria a cada uma das partes? É, pois, com serenidade que Mill discursa sobre a regulamentação social (MILL, 1963, p. 85, *itálico nosso*):

Embora a sociedade não tenha por base um contrato, e embora a invenção de um contrato não venha satisfazer a qualquer propósito bom, com o fito de deduzir-se dele obrigações sociais, todos os que recebem proteção da sociedade lhe devem uma retribuição por esse benefício, tornando a vida em sociedade indispensável que se limite cada um a observar certa linha de conduta para com os demais. Tal conduta consiste, primeiramente, em não *prejudicar* os direitos de outrem, ou antes, certos interesses que, seja por expressa provisão legal, seja por entendimento tácito, devem considerar-se como direitos [...].

O verbo 'prejudicar' não está solto e sem função nos pensamentos milleanos; pelo contrário, parece ser o marco regulador inclusive da ‘menina dos olhos’ do filósofo inglês, a saber, opiniões. O que prejudica a outros ou simplesmente interfere em terceiros deveria estar sob a tutela de um contrato, acordo ou consenso. Mas, a propósito, será possível identificar o que é prejudicial? Parece que sim, uma vez que Mill discorre largamente sobre possíveis atos injuriosos logo no começo do capítulo ( p.89, 1963). Mas não é possível saltar até lá, sem antes compreender como ocorre a distinção entre indivíduo e sociedade perante o senso comum na Inglaterra de Mill e no mundo atual.

Propõe-se, assim, uma **realocação geográfica**<sup>40</sup> dos conceitos de indivíduo e de sociedade. Mill não estruturou seu pensamento desta forma e tampouco Gilbert Ryle o fez a respeito da liberdade, sendo o foco deste filósofo o dualismo mente/corpo. Mas a apropriação

---

<sup>40</sup> Esta noção de redistribuir ou realocar os conceitos em suas “categorias” não é nova. Com efeito, o filósofo inglês Gilbert Ryle (1900 – 1976) em sua obra *The concept of mind* (1949) denunciou o erro categorial que, segundo ele, René Descartes cometeu ao colocar alma e corpo na mesma categoria, qual seja, a de substância. O corpo operaria analogamente à mente, embora constituído de substâncias distintas (material e imaterial respectivamente). Embora a dualidade mente/corpo sequer caiba na presente discussão, o que vale destacar é a maneira com que a individualidade é categorizada como sociedade.

do termo realocação vem clarificar bem o impasse discutido por Mill – e que persiste até hoje – sobretudo no capítulo IV (1963). As pessoas em geral tendem, por hábito ou negligência, a colocar a categoria individual como idêntica à categoria social. Por ter uma relação próxima, é comum tomar o indivíduo como a sociedade. Neste sentido, a primeira coisa a se fazer é identificar, examinar e neutralizar interferências indevidas do âmbito social no individual. O que pertence a uma categoria, não necessariamente deve pertencer à outra.

Em uma comunidade, é mister atentar-se a não “ferir os direitos de outrem” e estar ciente de que benefícios sociais requerem trabalhos sociais. Um belo exemplo desta afirmação é o serviço de Previdência Social no Brasil: se alguém deseja se aposentar à custa do Estado, deve obrigatoriamente contribuir pra este fim. Mesmo as previdências privadas contêm o social: um banco particular nada mais faz que movimentar e salvaguardar o capital de seus clientes. Enquanto alguém se aposenta, outros pagam por este benefício e o ciclo segue adiante. Em menor proporção, as taxas de condomínio em prédios de apartamentos ou casas residenciais também são outros exemplos de contribuições valiosas para sociedade. O morador quer usar o elevador, a piscina, a segurança ou manter as áreas comuns preservadas? Não há outra maneira de manter o aspecto social senão a de ratear as despesas entre todos os participantes desta micro-sociedade. E a questão que se coloca é: pode a sociedade exigir dos indivíduos que cumpram estes deveres coletivos? Eis a resposta Mill (1963, p. 85-86, destaque nosso): “A sociedade pode justificadamente exigir o cumprimento destas obrigações a todo custo de quantos se neguem a preenchê-las”. Mas, pouco depois uma ressalva é feita (MILL, 1963, p.86): “Logo, qualquer parte da conduta de um indivíduo que afete prejudicialmente os interesses de outrem, a sociedade tem jurisdição sobre ela, *ficando aberta à discussão* saber se o bem-estar geral será ou não promovido pela interferência”.

É de se ressaltar, contudo, que Mill considera positiva a interferência no que diz respeito ao bem-estar social. É uma ingenuidade presumir que não exista interesse em qualquer grau no que o próximo está fazendo; os esforços se dão no sentido de promover o bem alheio, mas jamais obrigando a alguém a alcançar este bem em questão. E é esclarecedor o que Mill tem a dizer sobre este ponto em particular (1963, p.86):

Ao invés de qualquer diminuição, há necessidade de maior esforço *desinteressado* a fim de promover o bem do próximo. A benevolência desinteressada pode, contudo, lançar mão de outros instrumentos com o fito

de persuadir às pessoas para o próprio bem que não castigos e punições, seja em sentido próprio seja metafórico.

Um bom e atualíssimo exemplo que promove o entendimento da passagem anterior é o documentário *A carne é fraca* (2005). Este documentário, uma apologia forte do vegetarianismo, fornece dados precisos e relevantes sobre o consumo de carnes no Brasil. Os vegetarianos, seleto grupo de pessoas minoritárias no país, mas que vem crescendo a cada ano, são vistos pelo imaginário popular como contra o progresso econômico, defensores românticos da natureza, dos “bichinhos pobres e indefesos” e outras referências jocosas. No entanto, o filme é rico em detalhes acerca não “apenas” dos maus tratos a animais, mas de todas as mazelas que envolvidas na produção de carnes para o consumo humano. Dentre elas, estão o desmatamento da região pantanosa e amazônica, uso exacerbado de agrotóxicos nos alimentos dos animais, hormônios, remédios, substâncias tóxicas oriundas do processo de stress do animal confinado, consumo de água doce e poluição das fontes existentes pelos excrementos de animais e etc. Mediante todos os dados documentados, apresentados e esmiuçados e de linguagem de fácil compreensão para a população em geral, fica muito difícil defender a carne com um alimento economicamente viável. No entanto, não se condenam aqueles que comem a carne, mas através de argumentos (quase) irrefutáveis, o objetivo é atrair as pessoas para ao menos o consumo consciente dos recursos naturais.

Neste sentido, deveria haver uma espécie de “sedução” social em vez de *coerção* punitiva com vistas a orientar o indivíduo para o que é melhor para si. Seguindo ainda o exemplo anterior, é certo que mesmo depois de assistir a tal documentário, uma pessoa não vai deixar de comer carne, mas é igualmente certo supor que ela estará abalada em suas crenças já que agora ela está consciente de que existe um outro lado de suas ações particulares. Assim, a sociedade não pune, não execra, não diminui nem ofende o indivíduo; antes, porém, dá-lhe condições para pensar e agir diferente. Se, mesmo assim, ele persistir no erro, a sociedade poderá, com o tempo, induzi-lo a abandonar determinadas condutas por vergonha ou por falta de alternativas, mas nunca pela força física ou pressão social.

Vale lembrar que esta conduta de persuasão que Mill propõe é totalmente lógica e coerente com sua própria posição defendida no Capítulo II de sua obra (1963) de respeito à liberdade de discussão e pensamento. Não se impõe a verdade através da autoridade, mas de acordo com os fatos apresentados e conhecimentos adquiridos e tidos como verdadeiros por não terem sido refutados ainda, mesmo após *todas* as tentativas de derrubá-lo. O mito

questionado no documentário é o de que os humanos precisamos de carne para abastecer as fontes de proteínas diárias. Será? O boi não come carne e mesmo assim está em dia com suas demandas de proteínas; outros grãos (arroz e soja, por exemplo) contêm quantidades superiores de proteína à da carne, fazendo com que ele não careça de proteínas. Pode-se dizer, então, que Mill orienta exercitar diariamente o poder de opinar sempre defendendo uma tese e sustentando-a com argumentos, dados e exemplos/informações.

Afirmar que a persuasão é o mote de Mill é entender que sua linha de raciocínio defende que os seres humanos (sociedade) devem – e neste caso o dever é concebido como procedimento moral em contraposição com o legal – “mutuamente auxílio para distinguir o melhor do pior” (MILL, 1963 P. 86). Este movimento de distinção do joio do trigo deve ser *sempre* executado à luz da opinião e do estímulo intelectual. Com efeito, o filósofo completa: (MILL, 1963 P. 86-87. Tradução ligeiramente alterada): “Deveriam constantemente estimular uns aos outros no sentido do maior exercício das faculdades mais elevadas e mais ampla direção dos sentimentos e objetivos visando a assuntos e contemplações sensatos ao invés de tresloucados, elevados ao invés de degradantes”. O debate é permitido e estimado, mas jamais a imposição da opinião de uma pessoa ou um grupo do que pode ou não ser feito deve prevalecer na vida de outrem. Talvez seja útil trazer o problema das religiões interferindo insistentemente nos Estados laicos, sobretudo no Brasil. É de pasmar que no País os religiosos cristãos insistem em defender a proibição das pesquisas com células-tronco tão somente por suporem ser ela um pecado. A pergunta não é se pesquisas com células-tronco são ou não pecados, mas se pessoas não cristãs têm ou não direito a elas: a decisão sobre o bem estar consequente de um avanço tecnológico, científico, de pensamento ou de qualquer natureza cabe **somente** ao indivíduo.

Convém examinar com mais cautela o advento das pesquisas sobre as células-tronco e as ideologias que vigem no Brasil. No artigo de Pablo Araújo Batista na revista *Filosofia*, é debatida a questão da necessidade e possibilidade de extrapolar os limites naturais transformando humanos em super-humanos, tal como Nietzsche propôs em sua filosofia. Na leitura do artigo, convém trazer dois pontos interessantes para o presente debate, quais sejam, o da compreensão da vida e o da possibilidade de ampliação, em anos, do indivíduo. O autor afirma (BATISTA, 2012, p.62):

[...] existem alguns causadores de sofrimento com os quais a humanidade tem um longo histórico de experiência, mas, devido à sua gravidade, nunca

recebeu a devida atenção. São eventos considerados “naturais” ou “a vontade de Deus”, tais como o envelhecimento, graves doenças como o mal de Alzheimer limitadores de existência como a morte.

O autor traz dados relevantes relembrando que no século XVIII a expectativa de vida era de 37 anos aproximadamente; hoje em dia, em países desenvolvidos, ou locais com condições muito boas para a vida humana, o número chega aos 80 anos. Mas ele não para por aí. Os atuais estudos e conhecimentos sobre a fisiologia humana afirmam ser impossível o corpo suportar viver períodos longos como 500 ou 1000 anos. No entanto, Batista se apoia em pesquisas do geneticista britânico Aubrey de Grey sobre a possibilidade de um humano atingir este tempo de vida; o corpo humano seria capaz de viver longos períodos se usasse das pesquisas com células troncos (BATISTA, 2012, p.64, *itálico nosso*):

Mas não é isso o que pensa [sobre a impossibilidade de um humano viver mais de 500 anos] o geneticista britânico Aubrey de Grey que trabalha no que denomina de “estratégia para Reparar Envelhecimento Insignificante” (Sens), que tem como objetivo reparar tecidos orgânicos danificados para rejuvenescer o corpo e permitir às pessoas uma vida útil indefinida. Segundo ele, *a injeção constante de células-tronco em nosso corpo poderá compensar o desgaste sofrido por células deterioradas fazendo-nos viver mais de 100 anos.*

Ou seja, seria um pecado prolongar a dádiva que o próprio Deus teria dado com sua graça que é a vida? E na descrença de um deus qualquer, por que um indivíduo ou grupo reduzido de pessoas deveriam se submeter à maioria que pensa em castigo divino? Que seja! Uma divindade justa puniria aqueles que cometeram pecado, não aqueles quem se recusaram à vida pecaminosa. E voltando à discussão geral, é válido novamente destacar que não é de interesse social o plano particular (MILL, 1963, p. 87):

O próprio indivíduo é quem mais se interessa pelo próprio bem-estar: o interesse que qualquer outra pessoa possa ter, salvo, nos casos de forte amizade pessoal, é insignificante em comparação com o que a própria pessoa tem; o interesse que a sociedade tem nela individualmente (com exceção da conduta em relação a terceiros) é reduzido e inteiramente indireto, enquanto, relativamente aos sentimentos e circunstâncias que lhes são próprios, o homem ou mulher mais comum possui meios de conhecimento que ultrapassam de muito tudo quanto qualquer outra pessoa possa ter.

Esta passagem é reveladora e sem dúvida pode ser interpretada da maneira que se segue: a sociedade não está na “pele” do indivíduo, não sabe o que motivou a agir daquela maneira, não sabe seus gostos, padrões de conduta, enfim, nada. Logo, a sociedade é incapaz de chegar à mesma conclusão ou objetivo que o indivíduo. São formulações, especulações ou hipóteses que são, como diz Mill, (1963, p.87) “[...] errôneas, e, mesmo se corretas, mui provavelmente poderão ser mal aplicadas a casos individuais, por indivíduos que não conhecem melhor as circunstâncias de tais casos do que as que os observam inteiramente de fora”. As pessoas (muitas vezes até os amigos ou familiares), com a maior boa vontade, com as melhores intenções, ao querer mudar o curso da ação de seu ente querido, propiciam não exatamente um mal, mas na infelicidade da pessoa amada. O indivíduo deve ser o próprio juiz em questões que lhe dizem respeito.

Há, porém, uma ressalva a ser feita. Existem, sem dúvida, os casos de superestima e subestima da individualidade. Por um lado, superestimá-la significa que alguns podem afirmar que “as pessoas devem evitar achar que, com sua individualidade intocável, fazer o que bem entender na própria vida e acabar ofendendo, magoando e distanciando de outras as pessoas”. Quando alguém superestima a individualidade a tal ponto, está, com efeito, tornando-a nula ou reduzindo-a à sociedade; tome-se o caso de alguém que usa drogas, mas a família não gosta. Se a pessoa que usa drogas não interfere fisicamente ou financeiramente em terceiros, não há porque puni-la de qualquer forma, a não ser uma reprovação moral. E, eventualmente, se esta pessoa precisar de um médico, não se deve deixar de levá-la ao socorro somente porque “ela sabia que estava fazendo e, então, está pagando pela escolha”. A ideia é salvar a vida e provar com fatos que aquela conduta é equivocada e eventualmente resultou em transtornos a terceiros. Se, contudo, ela continuar no erro, deve-se pensar no direito da pessoa em ter a vida salva, isto porque há determinado motivo por trás disso que é o de por fim à própria existência. Esta seria a única circunstância em que pode a sociedade abdicar de prestar assistência a um indivíduo.

Por outro lado, subestimar é dizer que “tudo o que interessa ao indivíduo interessa apenas ao indivíduo”. Pensar assim é achar que o indivíduo é sozinho e não há uma sociedade, embora alguém possa achar que não dependa da sociedade para nada. Mas a questão não é se uma pessoa tem ou não o direito de ignorar o contexto social, mas sim *se ela consegue ignorar a sociedade*. Esta pergunta realça a tênue linha entre indivíduo e sociedade. É neste tocante que Mill diz que a individualidade expressa em sociedade não resultaria em

danos a terceiros; ao se evitar determinados grupos ou pessoas, não se está reprimindo-os, mas sim exercendo a autoridade em sua própria vida. E Mill ainda comenta que (1963, p.88):

Temos igualmente o direito de agir, por vários modos, de acordo com a opinião desfavorável que tivermos de qualquer pessoa, não para oprimir a individualidade, mas para exercer a nossa. Por exemplo, não somos obrigados a procurar-lhe a sociedade; temos o direito de evitá-la (embora sem ostentar a abstenção) por termos o direito de escolher a sociedade que mais nos convém. [...] Podemos dar a outros preferência em relação a ela em bons serviços não obrigatórios, menos os que tendem a melhorá-la. Por essas diversas maneiras uma pessoa pode vir a sofrer severas penalidades nas mãos de outras por faltas que só a elas dizem respeito [...].

Voltando ao exemplo do condomínio. É comum que em grandes residenciais de apartamentos, haja divisões por blocos de apartamentos; em determinado horário do dia, geralmente das 22h às 6h as portas dos blocos são *trancadas* por questão de segurança. Alguns condôminos não aceitam esta proposta e se acham no direito de ou deixar as portas destrancadas ou não adquirir as chaves para abri-las. Neste caso, um vizinho ou morador não está na obrigação de abrir a porta caso aquele condômino esteja ignorando as normas de convivência do condomínio, pois está em jogo a segurança coletiva.

Há ainda algumas atitudes e sentimentos que *devem* ser tolhidos ou inibidos para não desencadear atos reprováveis ou que causem danos, mesmo que se possa admitir liberdade de opinião desfavorável sobre terceiros. E Mill aponta modelos destes sentimentos que trazem malefícios tanto no plano particular quanto no coletivo (1963, p.89):

Atos injuriosos a terceiros exigem tratamento totalmente diferente. Usurpação de direitos; imposição de qualquer dano ou perda que seus próprios direitos não justifiquem; falsidade ou duplicidade em tratar com o próximo; uso desleal ou mesquinho de vantagens; até mesmo a abstinência egoísta de defender alguém contra injúria – tais como objetos de reprovação moral e, em casos graves, de castigo e punição moral. E não somente estes atos, mas as disposições que levam a eles são objetos imorais merecedores de desaprovação, que pode chegar à aversão. Crueldade de disposição; malícia e maldade; essa paixão das mais anti-sociais e odiosas – a inveja; dissimulação e falta de sinceridade, irascibilidade por motivo insuficiente, ressentimento em desproporção à provocação; paixão pelo domínio sobre outrem; desejo de absorver mais vantagens do que lhe cabem (a *pleonexia* dos gregos); orgulho derivado da satisfação de abaixamento dos outros; egoísmo que leva a supor a si e aos seus interesses mais importantes do que

tudo; decidindo todas as questões em favor próprio – tais os vícios morais que formam o caráter mau e odioso;[...].

Esta lista exuberante e provavelmente quase completa salienta que os sentimentos desfavoráveis são terrenos férteis para ações repugnantes e de interferências incabíveis na vida alheia. E, ainda, a passagem deixa bem nítida a dinâmica pela qual alguém sofre consequências que não aquelas promovidas por si mesmo. É neste ponto que será aprofundada a noção de dever no contexto milleano da liberdade. Na passagem citada anteriormente, os sentimentos desfavoráveis indicam os deveres para com os outros, ou seja, como se *deve* comportar em relação a terceiros. Agora, Mill explica o que seria dever para *consigo mesmo* dizendo (1963, p.90, itálico nosso): “A expressão dever para consigo mesmo, quando significa algo mais do que prudência, significa *respeito e desenvolvimentos próprios*, e por nenhum destes o indivíduo é responsável perante terceiros, porque nenhum deles é para o bem dos homens que se pode considerar o indivíduo responsável para com eles”. Neste caso, o que seria o dever senão a vigilância ininterrupta de suas ações e pensamentos? Essa é a instrução da Bíblia que diz que devemos vigiar incessantemente. Ou será ainda que Mill se inspirou nos *Founding Fathers*<sup>41</sup> que, na voz de Thomas Jefferson, defendiam que “o preço da liberdade é a eterna vigilância.”?

E disso segue-se que há outra palavra que passa despercebida, mas é de grande relevância, pois se afigura como continuação da noção de dever. Mill não o destaca, mas certamente a **consideração** está intimamente inserida na dinâmica do indivíduo com o tecido social. Dela pode-se seguir o conjunto dos valores autorreferenciais ou das atitudes de terceiros que fazem a condenação ser justa ou não. É nos casos-limites que se regula a interferência na vida alheia. De fato, o máximo a se fazer com ações desagradáveis de outros e que não resultem em injúria é pura e simplesmente uma menção ou expressão do sentimento. Aliás, cabe ir mais longe do que o proposto por Mill e acrescentar que essas opiniões sobre vida alheia devem ser feitas somente quando solicitadas. Contudo, Mill explica que (1963, p.90. Tradução ligeiramente alterada):

A distinção entre perda de consideração em que alguém pode com razão incorrer, por falta de prudência ou de dignidade pessoal, e a condenação que

---

<sup>41</sup> Ou pais fundadores dos Estados Unidos da América: John Adams, Benjamin Franklin, Alexander Hamilton, John Jay, Thomas Jefferson, James Madison, e George Washington. Fonte Wikipédia [http://en.wikipedia.org/wiki/Founding\\_Fathers\\_of\\_the\\_United\\_States](http://en.wikipedia.org/wiki/Founding_Fathers_of_the_United_States).

deve receber por ofensa contra os direitos de terceiros, não constitui simplesmente distinção nominal. [...] Devemos refletir que ele já suporta ou terá de suportar a inteira penalidade de sua falta; se arruína a própria vida por desgoverno, não devemos desejar, por esse motivo, estragá-la ainda mais; ao invés de desejar castigá-lo, esforçar-nos-emos de preferência por aliviar-lhe o castigo mostrando-lhe como evitar ou sanar os males que a conduta dele tende a acarretar-lhe.

Esta passagem reforça a ideia da superestima da liberdade discutida há pouco; se alguém é alcoólatra, não adianta puni-lo pelo vício; antes, porém, é forçoso orientá-lo na direção oposta ao vício. Exposta desta forma, a argumentação parece ingênua, pois não leva em conta fatores genéticos e sociais da vítima do vício. Mas não é o que parece. Há outros exemplos de ações iguais com determinações distintas que serão estudadas a seguir.

Quando alguém escolhe algo para si, o está fazendo mediante pesos e medidas que possui naquele momento. É impossível, por exemplo, exigir que um jovem de 18 anos aja de maneira “madura” como agiria de uma pessoa de 36 anos (o dobro da idade). Estas duas pessoas com mesmo grau de escolaridade, nível sociocultural e de mesma família, não têm os mesmos gostos, os mesmos juízos, as mesmas formas de interpretar o mundo. Quem nunca presenciou uma criança que desafia a autoridade dos adultos próximos e, mesmo a despeito da educação recebida, quer e consegue colocar o dedo na tomada? O choque elétrico é inevitável. Mas adianta puni-la por isso? Muito provavelmente não. De que adianta tornar a vida da criança mais dolorosa com castigos quando o tranco elétrico que ela sofreu seguramente já ensinou à ela o perigo da tomada? Antes, porém, deve-se pensar que (MILL, 1963, p. 90): “Pode-se tornar para nós objeto de desagrado, mas não de cólera ou ressentimento; não o tratemos como inimigo da sociedade; o pior que nos julgaremos justificados a fazer será deixá-lo entregue a si mesmo, se não interferirmos benevolmente mostrando interesse ou preocupação para com ele”. Alguém pode arguir que este não é o caso da criança. Com efeito, muitos pais se zangam e punem fisicamente a criança, mas a pergunta persiste: de que adianta isto se o estrago já foi levado a cabo? Cabe ensinar e educar a respeito do ocorrido e, com isso, esperar que a criança atenda à voz dos adultos na próxima vez, até porque mediante o aparato cognitivo daquela criança, ela não pode escolher outra coisa senão desbravar a infinitude do mundo.

Uma objeção séria e compreensível à indiferença em relação à privacidade alheia se resume na subestimação da individualidade. Será mesmo que as ações de um indivíduo *jama*

se refletiriam na sociedade de maneira tal que esta não deveria tomar parte em nenhum aspecto? Deveria a sociedade ignorar despreziosamente toda e qualquer privacidade a ponto de igualmente ignorar que o alcance de seus atos ecoa em terceiros? E ainda, pode-se tranquilamente perguntar se a sociedade deve apenas assistir à destruição de uma pessoa, já que supostamente a individualidade desta é inalienável.

Curiosamente, Mill toma estas perguntas como possíveis objeções ao seu modo de perceber os limites de condutas particulares no século XIX, mas elas já eram antigas em seu tempo e, curiosamente, persistem até hoje. “Mas como? Uma pessoa que bebe e vai dirigir não deve ser punida?” dizem uns. “Mas como? Liberaram a maconha agora só falta liberar a pedofilia!” dizem outros, sobretudo os autointitulados protetores da família, da moral e dos costumes.

É notável a coincidência de pensamentos entre a Inglaterra do século XIX e o Brasil do século XXI. A pulsão, por interferir em atividades alheias, parece algo universal; não obstante, um dos argumentos-pilares para esta atitude é a falácia da boa vontade. Geralmente, as pessoas com a vida em dia e que não têm (ou não querem enxergar que têm) problemas suficientes para resolver, acreditam que jamais se deve deixar uma pessoa que é incapaz de dirigir sua vida se à própria sorte. Não se trata, entretanto, de abandonar a pessoa, nem tampouco tratá-la como um infante, salvo em casos de doenças incapacitadoras como, por exemplo, o mal de Alzheimer. Uma pessoa fora do controle de sua vida não deve ser punida por este motivo, mas pelas consequências de seus desatinos. E, com efeito, Mill completa dizendo que (1963, p.92, *italico nosso*):

Se, por exemplo, um homem, por intemperança, ou extravagância, torna-se incapaz de pagar as dívidas contraídas, ou, tendo tomado a responsabilidade de sustentar a família, fica pelo mesmo motivo incapaz de fazê-lo ou de educar os filhos, merece ser condenado, podendo ser castigado com justiça; tal se dá, porém, por não ter cumprido com o dever para com a família ou os credores, não por causa da extravagância. *Se os recursos que deviam ter sido empregados para eles tivessem sido desviados para investimento mais prudente, a culpabilidade moral teria sido a mesma.* George Barnwell matou um tio para arranjar dinheiro para a amante, mas se o tivesse feito para estabelecer-se seria por igual enforcado.

O *italico* da passagem anterior faz lembrar um caso similar de usurpação de bens familiares e que chocou o Brasil. É o caso da jovem Suzane Von Richthofen que assassinou

os pais, com ajuda do namorado e do cunhado em busca, segundo a perícia e a sentença do júri, da herança daqueles. Segundo os autos do processo, ela teria usado o dinheiro para diversão própria e de seu namorado; como tinha um irmão e este era menor de idade, a tutela dos bens ficaria com ela, maior de idade na época da condenação. Caso ela tivesse agido sozinha com o fim de investir toda a herança em orfanatos, deveria ser igualmente presa. Diferentemente seria, caso os pais da moça tivessem morrido por acidente, ou causas naturais e, com o legado ela tivesse dizimado a parte que lhe cabia dos bens em atividades socialmente reprovadas. O dinheiro seria dela, foi recebido de maneira legítima e caberia somente a ela o uso e fruto da herança como bem entendesse.

Mas o que viria a tornar uma pessoa moralmente boa ou má, com características reprováveis ou dignas de louvor? Deveria alguém ser responsável por pessoas que não se ajustam aos moldes sociais? Não é responder com exatidão à questão, tampouco afirmar se é correto e moral alguém ter que se ajustar na totalidade aos padrões sociais. Contudo, é correto colocar a responsabilidade na sociedade que, em diversas ocasiões, se omite em não prestar assistência aos que dela necessitam e, estes, quando cometem atos injuriosos são punidos veementemente. Ora, uma pessoa não brota da terra ou aparece do “nada”; na sua tenra infância teve a tutela (ou a ausência desta) de indivíduos mais velhos e foi formada de acordo com as circunstâncias do meio. E o descaso da geração anterior torna esta cúmplice dos desmandos da geração subsequente, tal como os pais são responsáveis pelos maus hábitos de seus filhos. E, com isso, parece que Mill concorda, ao dizer que (1963, p.93):

Não posso, contudo, assentir na discussão desse ponto como se a sociedade não dispusesse dos meios para elevar os membros mais fracos ao padrão ordinário de conduta racional [...]. A sociedade teve absoluto poder sobre eles durante a primeira porção da existência; tece todo o período da infância e da minoridade em que lhe foi possível experimentar se lhe era facultado torná-los capazes de conduta racional na vida. *A geração existente é senhora não só do treinamento como da existência inteira da geração vindoura; [...].*

É lugar-comum dizer que a escola é o centro por excelência de formação social; na parte majoritária da sociedade (constituída pelos pobres ou os que não têm privilégios sociais), o desleixo da sociedade é o responsável por uma sociedade desagregada. A citação anterior se apresenta como um argumento prático contra o fracasso social em instruir seus infantes e jovens em exercer firmeza e rapidez na punição daqueles que se desviam das

condutas padronizadas. Os recentes acontecimentos de desordem e ataques à máquina pública no estado de São Paulo, conduzidas supostamente por facções criminosas dão destaque a este raciocínio. É conveniente não investir em educação e, em contrapartida, investe-se em punição; e este pensamento não é apenas estadual, mas federal, ressaltando a responsabilidade da sociedade brasileira como um todo. De acordo com o sítio de “O Globo”, o “Brasil gasta com presos quase o triplo do custo por aluno”. E os dados apresentados são alarmantes (portal O Globo, acessado pela última vez em 10/11/2012):

Enquanto o país investe mais de R\$ 40 mil por ano em cada preso em um presídio federal, gasta uma média de R\$ 15 mil anualmente com cada aluno do ensino superior — cerca de um terço do valor gasto com os detentos. Já na comparação entre detentos de presídios estaduais, onde está a maior parte da população carcerária, e alunos do ensino médio (nível de ensino a cargo dos governos estaduais), a distância é ainda maior: são gastos, em média, R\$ 21 mil por ano com cada preso — nove vezes mais do que o gasto por aluno no ensino médio por ano, R\$ 2,3 mil. Para pesquisadores tanto de segurança pública quanto de educação, o contraste de investimentos explicita dois problemas centrais na condução desses setores no país: o baixo valor investido na educação e a ineficiência do gasto com o sistema prisional.

Estes dados são claros ao traduzirem, em números, a dinâmica de uma sociedade que atenta demais pela parte ruim da vida alheia teimando sempre na ideia de punição, nunca na de educação ou da instrução, do convencimento, do esclarecimento. A interferência é sempre na parte que se julga incorreta, equivocada, tentando sempre que possível sufocar a individualidade. Mas quando se questiona o ônus social na educação, esta ou tenta traduzir educação como sistema de imposição de doutrinas sociais, ou simplesmente vira as costas ao tema, pois é algo que não será útil socialmente. Mas Mill parece insistir em por uma pedra no sapato daqueles que ignoram a questão (1963, p. 94): “Se a sociedade deixar qualquer número considerável de seus membros desenvolver-se como simples crianças, incapazes de reagirem à consideração racional de motivos distantes, terá de culpar-se a si mesma pelas consequências”.

Ainda há um argumento bem orquestrado e que de fato parece um golpe duríssimo e contra a insistente interferência do público no âmbito particular. Este raciocínio complementa o que foi discutido anteriormente a respeito da eficácia da interferência da sociedade no indivíduo. Quando se tenta usurpar a autonomia individual, a sociedade o faz de maneira

equivocada e imprópria. O problema se agrava quando a opinião de uma parcela considerável da sociedade (mas não sua maioria) se transforma em lei; esta situação é bem nítida quando as religiões se apropriam do corpo político. Como evitar que crenças de religiões particulares sufoquem liberdades individuais até mesmo nos casos de seus próprios fiéis? Ou, ainda, como proceder nos casos das religiões que não atingem propriamente os outros, mas, ao fazer sacrifícios de animais em seus ritos, causa comoção e desconforto nas pessoas que não compartilham daquela fé? Uma pessoa bem informada pode muito bem se lembrar de casos no Brasil e no mundo envolvendo estas delicadas circunstâncias; ritos do candomblé que sacrificam animais ou estados teocráticos como no caso do Irã são bem atuais. Segundo os descrentes do candomblé, ou antipáticos a ele estes usariam de força bruta em sacrifícios dos animais, torturando-os e submetendo-os a diversos tipos de crueldades em seus ritos. Os fiéis do candomblé, claro, retrucam dizendo que são oferendas e não há crueldade, já que seus deuses assim o permitem. Aliás, este assunto rende muita discussão e, não raro, desencadeia uma guerra de novos com argumentos pesados de ambos os lados. Um dos argumentos da linha de frente da batalha é o fato que a Bíblia narra os sacrifícios de animais por parte de judeus e Cristo era judeu; não é preciso ir muito longe para ver onde a discussão pode terminar. O problema aqui é que, independentemente de os animais sofrerem ou não nos rituais, há sem dúvida a morte de um ser vivo que teoricamente não pode se defender ou escolher participar daquele rito. Por outro, é possível impedir alguém de praticar estes cultos?

No caso dos Estados teocráticos, a situação muda um pouco, já que não há animais envolvidos e a ética fica restrita aos humanos. Porém, como justificar que mulheres não possam dirigir veículos, sair desacompanhadas dos maridos ou de um homem da família ou até mesmo usar a roupa que bem entender? Soariam um tremendo absurdo estas proibições em povos ocidentais, mas é lei em países muçulmanos, sobretudo no Irã e Síria (no regime oficial). Um dos casos mais graves e que tem atraído a atenção da mídia é o da garota Malala Yousafzai, de quinze anos, que sofreu um atentado com tiro na cabeça pelo Talibã por simplesmente estar frequentando uma escola e defendendo este direito para as mulheres. O grupo armado em questão proibiu o público feminino de qualquer acesso à instrução quer escolar quer não; a ONU, por sua vez, entregou uma carta com um milhão de assinaturas repudiando o ataque. Mas será o posicionamento da ONU pertinente? Claro que sim. Mas como enfrentar esta situação desencadeada por fundamentalistas religiosos? E em questões religiosas mais veladas, sobretudo nas culturas ocidentais, as mulheres são sempre

responsáveis em caso de estupro: por usarem roupas “chamativas” essas mulheres se tornam alvos de homens mal-intencionados já que exibiriam maliciosamente partes de seu corpo. Segundo o pensamento tradicional, por ostentarem um vestuário mais recatado, as mulheres religiosas seriam menos suscetíveis a tais agressões. Ora, é bem sabido que a causa do estupro não são as roupas, mas o estuprador que se ampara na ideologia social para infringir a individualidade alheia.

E para piorar o cenário, tais casos de desrespeito a terceiros envolvendo religião não são recentes: o próprio Mill dá um exemplo geral a respeito sobre uma pessoa que desrespeita sentimentos de terceiros quando diz (1963, p. 95): “como o carola que, acusado de desrespeitar os sentimentos religiosos do próximo, respondeu desconsiderarem-lhe eles os sentimentos religiosos pela persistência que mostravam seu culto ou credo abominável”. Resumo da ópera: desrespeito tua religião, pois acredito que ela me é abominável e, contudo, persistes na continuidade de seu rito. Isso é implicância oriunda do preconceito e prepotência ao achar que seus atos são sempre corretos e mais coerentes com o sagrado, podendo tal conduta ser comparada fielmente tal com a que Mill tem (1963, p.95. Tradução ligeiramente alterada):

Não há, porém, qualquer paridade entre o sentimento de uma pessoa pela própria opinião e o sentimento de outrem, que se ofende porque este a mantém, não mais do que entre o desejo de um ladrão de tomar a bolsa a alguém e o desejo de quem a tem em conservá-la em seu poder. E o gosto de uma pessoa diz-lhe respeito tão particularmente, como a opinião ou a bolsa.

O que regula estas práticas de censura são a presunção da infalibilidade, já discutida anteriormente, e a abolição completa de condutas *universalmente* rejeitadas em sua sociedade. É claro que o medo ou o comodismo propulsionam as sociedades em manter certas atividades ou pensamentos à margem sob o pretexto da ordem e da manutenção dos costumes.

E os *universais* parecem ser o ponto “nevrálgico” da justificativa moral para uma interferência adequada do público no privado. Estes tais universais que orientariam as leis morais quase sempre são *minorias* atendendo a uma parcela seleta de um grupo social e que, invariavelmente, tende ao desastre. E, isso, apelando para conceitos morais universais tais como: ordem divina, culturalmente herdado, é (ou não é) cientificamente provado (quando na verdade isto é apenas um argumento retórico), é biologicamente favorável ou não e etc. Mill ainda discute, nas páginas 96 e 97 (1963) a questão de cristãos acharem abominável ingerir

carne de porco e os muçulmanos, por sua vez, considerarem o consumo de bebidas alcoólicas um grave pecado. Duas opiniões distintas que desembocam em julgamentos igualmente distintos. Seria ótimo se parasse por aí, mas um julgamento tem sempre uma condenação e esta cai como uma sentença pesada sobre o outro lado; muçulmanos infiéis por tolerarem carne suína e cristãos por terem no vinho o sangue de seu redentor.

Fica fácil pensar na intolerância e na prática sistêmica de interferência em credos alheios quando as religiões são distintas. Mas o que dizer das seitas cristãs? E neste tocante Mill indica que (1963, p. 97): “[...] a maior parte dos espanhóis considera como grosseira impiedade, ofensiva no mais alto grau ao Ser Supremo, adorá-lo de outra qualquer maneira senão conforme à Igreja Católica romana, não sendo admitida legalmente qualquer outra maneira em solo espanhol”. Isso se deve principalmente no tocante do celibato; a Igreja Católica não admite sacerdotes casados, enquanto outras seitas cristãs não veem problema algum nesta prática. Quem está com a razão? Não se sabe. Quem pode impor estas doutrinas universais a todos (crentes ou não na fé cristã)? Certamente que ninguém. E por que não é correto haver tal imposição em hipótese alguma? Alguns exemplos práticos podem esclarecer melhor este assunto.

No início de novembro de 2012, o Ministério Público Federal (MPF) entrou com uma ação judicial contra a República para a retirada dos dizeres “Deus seja louvado” nas cédulas de real. O procurador Jefferson Aparecido Dias afirmou: "Imaginemos a cédula de real com as seguintes expressões: 'Alá seja louvado', 'Buda seja louvado', 'Salve Oxossi', 'Salve Lord Ganesha', 'Deus não existe'. Com certeza haveria agitação na sociedade brasileira em razão do constrangimento sofrido pelos cidadãos crentes em Deus" (Trecho extraído da comunidade ATEA do Facebook). A reação dos cristãos foi imediata e implacável. O arcebispo de Maceió Dom Antônio Muniz foi enfático ao dizer: “Tantos problemas a resolver. Inúmeras situações sociais a colocar em discussão e o MPF vem com uma dessa. Acredito que eles deveriam se preocupar com outras situações mais importantes que refletiriam, diretamente contra a triste realidade da população<sup>42</sup>”. De fato, há muitas outras tarefas para o MPF discutir e trabalhar; o que se põe como pergunta é: estariam estes mesmos cristãos

---

<sup>42</sup> <http://correiodopovo-al.com.br/index.php/noticia/2012/11/16/deus-seja-louvado-arcebispo-de-maceio-critica-solicitacao-do-mpf>. Último acesso em 16/11/2012.

alegando “falta do que fazer” caso o mesmo MPF tivesse entrado com recurso para retirar “Alá seja louvado” das cédulas de real<sup>43</sup>?

Outro acontecimento relevante e muito preocupante é a ascensão da assim chamada “Bancada Evangélica” no Congresso Nacional. O problema em ter seus membros como representantes é que a laicidade do Estado é corrompida. Além disso, muitos integrantes desta “ala” na Câmara e no Senado são líderes religiosos<sup>44</sup> que estão com alguma pendência judicial tal como estelionato, peculato, lavagem de dinheiro, tráfico de drogas, e outros. Este último crime é o mais aberrante, pois muitos são contra a legalização das drogas, o que leva a crer que só se lucra com as drogas através da proibição. Mas qual o problema neste caso então? Deus? Dificilmente. O problema é utilizar como escudo moral qualquer divindade para justificar intervenção em vidas alheias, castração de direitos e atrocidades diversas. E é triste constatar que Mill enfrentava este problema na época (1963, p.98):

Por toda parte em que os puritanos se tornaram suficientemente poderosos, como na Nova Inglaterra<sup>45</sup> e na Grã-Bretanha ao tempo da república de Cromwell, procuraram, com considerável êxito, suprimir todos os divertimentos públicos e quase todos os divertimentos privados; especialmente a música, a dança, os jogos públicos, ou quaisquer outras reuniões para fins de diversão ou o teatro.

Estes fatos são demonstrações claras da má vontade em compreender e respeitar a individualidade alheia bem como da incessante ambição em universalizar crenças; esta tentativa leva à cegueira, que impede a inclusão de diversos setores minoritários na sociedade.

---

<sup>43</sup> Como que se fosse para confirmar este trecho, os religiosos cristãos atacaram a crítica ATEA com a alegação de que o busto nas cédulas de real é um apelo à divindade. O busto em questão não só remete à idéia de *República*, como também coloca a religião cristã em contradição delicada: pode Deus ser louvado junto com imagem de outros deuses? Esta situação não colocaria em evidência o sincretismo religioso que é o cristianismo? Além disso, uma crítica pesada foi disparada contra a novela “Salve Jorge” da rede Globo. Segundo os cristãos, isso seria uma blasfêmia e não deveria ser tolerada. Exigiram a imediata retirada da novela do quadro de programação da emissora de TV. Outra infeliz posição deles: perseguir religião alheia não é perda de tempo, mas a crítica ao cristianismo é blasfêmia. Caso típico de intolerância religiosa e presunção da *infallibilidade*.

<sup>44</sup> Por motivos de ética e de que estes políticos ainda não foram condenados em última instância pelo poder Judiciário, não serão citados nenhum exemplo nominal. Mas para melhor saber quem são eles, os sites <http://noticias.gospelmais.com.br/bancada-evangelica-processos-justica-32704.html> e o <http://www.youtube.com/watch?v=voBzE4ezHTo> mostram quem são eles. Curioso notar que o primeiro site é de notícias evangélicas.

<sup>45</sup> Região onde domina o puritanismo e centro de diversas tentativas de proibir atividades individuais como consumo de drogas, sobretudo o álcool. Connecticut é o estado proeminente nestas teses e, não por acaso, está nesta área da Nova Inglaterra citada por Mill.

E mais um problema surge desta atitude (MILL, 1963, p.98-99. Tradução ligeiramente alterada):

Como encarará a parte restante da comunidade a preceituação dos divertimentos permitidos pelos sentimentos morais ou religiosos dos calvinistas ou metodistas mais rigorosos? Não desejaria a minoria, com considerável autoridade, que fossem tratar da própria vida esses membros intrusivamente piedosos da sociedade? Tal é o que exatamente se deveria dizer a qualquer governo ou qualquer público que tenha a pretensão de impedir a quem quer que seja de gozar o prazer que lhe agrada.

E, ainda, para finalizar por enquanto a discussão, não percebe esse segmento religioso que, ao serem contra as minorias tais como os alcoólatras, homossexuais, usuários de drogas, crentes em outras religiões, quando elas são somadas este segmento está contra a maioria? Há que se esclarecer estas parcelas aparentemente distintas e desconexas da sociedade que, juntas, **são** a maioria, portanto mais digna (em tese) de postular universais do que seus críticos.

Os problemas abordados até agora foram uma amostra vívida da importância da individualidade e sua manifestação que são as opiniões. Não é possível abafar ou destruir uma opinião sem perdas igualmente relevantes. A presunção da infalibilidade, de estar sempre certo, quer por preguiça intelectual, quer por orgulho pessoal, sempre levou a desastres e casos de abolição de conhecimento. Cabe um olhar mais afável sobre as opiniões e sobre a atitude de pesá-las tal como aquele olhar sobre aqueles que mais se estimam.

## CAPÍTULO III

### *Lições de Mill para a atualidade*

*“A podridão dos sentimentos dos homoafetivos levam ao ódio, ao crime, a rejeição”* Deputado **Marco Feliciano**, em seu Twitter.

*“A nossa proposta é enfrentar projetos que querem tirar direitos que a Constituição de 1988 já conquistou”*. Deputado **Jean Wyllys**, em entrevista ao site IGay em 05/03/2013

*“O mercado da droga uruguaia será o Brasil”*. Osmar Terra, deputado (PMDB-RS). Para o jornal **Zero Hora** em 04/11/2013

*“Hoje em dia está absolutamente bem demonstrado, não há razão a não ser ideológica, para recusar-se a verdade de que a maconha tem efeitos terapêuticos plenamente provados”*. Prof. Dr. Elisaldo Carlini em entrevista ao documentário **Cortina de Fumaça**, de Rodrigo McNiven. 2010.

#### *1.1 – O litígio entre o individual e o social*

As discussões sobre a de manifestação de pensamento e a *liberdade individual* estão muito atuais. Tentativas de diminuir o poder da imprensa na América Latina ou até mesmo derrubada de governos tirânicos no Oriente médio, sobretudo na Síria. Ou ainda direitos civis como sufrágio universal ou de participação política retratam situações antagônicas, mas essenciais para fomentar o debate. É notável que nestes fatos sempre há pelo menos duas forças ideológicas distintas em uma investida e tentativa de se sobrepor ao lado oposto. Disso resulta exatamente no oposto a que ambas as partes deveriam alcançar, isto é, um acordo comum de ambas as partes resultante de uma liberdade plena. Infelizmente, acaba sendo comum o litígio arrasar com ambas as partes.

Além disso, o antagonismo entre o individual e social é tão clássico quanto irônico; cada lado reclama para si o direito de interferir na esfera oposta para certificar-se de que possui melhores condições para melhor atingir a liberdade. A razão do insucesso desta empreitada se deve, muito provavelmente, à noção de liberdade como objeto material ou

disputa de poder. Ora, se a sociedade tenta extirpar alguma conduta ou pensamento considerado pernicioso tão somente pelo fato de crer que assim o seja, mata-se a liberdade para fomentar a opressão ou determinismo. Por outra perspectiva, quando há a presunção de que o indivíduo é livre para escolher seus atos sendo responsável pelas consequências, desde que não perturbe a outrem, há a “ditadura” da individualidade. Como é possível liberar condutas particulares se não se sabe exatamente todas as suas consequências e, somado a este fator, pressupõe-se *falibilidade*? Se alguém é falível, como aceitar que suas condutas acarretarão em consequências apenas a si próprio e não a terceiros?

Esta fronteira não muito distinta entre liberdade individual e a social ou direito do coletivo em sobrepujar o particular, precisa ser melhor explorada, sendo o primeiro passo, examinar quais as máximas ou princípios que a delimitam. Para uma visão mais geral é útil recorrer a Mill para um primeiro contato do problema (1963, p.106, destaque nosso):

As máximas são, em primeiro lugar, não ser o indivíduo responsável perante a sociedade por suas ações enquanto estas não dizem respeito aos interesses de nenhum outro senão ele mesmo. [...] Em segundo lugar, ser o indivíduo responsável pelas ações prejudiciais aos interesses de terceiros, podendo ser submetido a punição social ou legal, se a sociedade for de *opinião* que uma ou outra se torne necessária para proteção.

Logo na primeira sentença fica evidente que as ações que resultam da interação consigo mesmo, não são de interesse externo devendo, portanto, estar livre de interferências. O único senão a destacar neste caso, seria a plena consciência e segurança de que os efeitos de uma ação individual *necessariamente* não ecoassem em terceiros. Esta própria afirmativa é contraditória com o princípio da falibilidade que Mill tanto valoriza, dando margem à interpretação de que o filósofo defenderia esta característica apenas para aqueles que são contrários à expressão da liberdade individual. Ora, nunca se pode ter certeza de que um ato individual não trará qualquer consequência indesejável para a sociedade. Como saber com exatidão, por exemplo, o limite exato de bebida alcoólica que ultrapassa a fronteira da alegria e atinge a embriaguez importuna? Uma determinada dose em uma pessoa pode ser tão inofensiva quanto fatal para outra. E, no último caso, já extrapolou a fronteira individual para o social, podendo causar dor e danos à terceiros, tal como ocorre com homens que nos bares ficam alegres, mas em seus lares são monstros. Assim, há um perfeito exemplo de “morte” da liberdade.

Acerta quem argumenta que Mill não concordaria com esta objeção, haja visto a grande quantidade de exemplos e possíveis punições oferecidos pelo filósofo sobre estes casos-limite. Mas ainda assim, ele não pensou a liberdade com a flexibilidade que ocorre ao se levar em conta as falhas individuais. Um homem casado, que todas as vezes que foi em bares, regressou ao lar sem problemas, e que só em uma única ocasião entrou em desavença com a mulher, pode e deve ser punido de alguma forma cabível. Mas não se pode dizer exatamente que esse homem, embora tenha cometido um ato condenável, deva ter sua liberdade de beber tolhida. Pode-se puni-lo pela agressão, não pela bebida e muito menos se deve associar a embriaguez com as agressões. Se alguém erra, não foi por falta ou excesso de liberdade, mas por não saber ou não poder agir adequadamente naquela situação; e mesmo se estiver em erro, sua liberdade não pode ser prejudicada, salvo se confirmado má-fé. Mas erros fazem parte da vida e devem ser tão relevantes quanto os acertos nas ações.

Outro aspecto a se destacar é que tanto o indivíduo quanto a sociedade têm a opinião de que podem e talvez devam mudar conforme a situação. Sendo assim, uma característica marcante desta fronteira não é outra coisa senão a própria opinião. É de chamar a atenção expressões como “a sociedade tem uma opinião” tal como se fosse uma pessoa em particular. Políticos em campanha tendem a usar deste artifício quando são desafiados a se posicionarem em assuntos polêmicos. Tal foi a situação no século XIX, no Brasil, quando da época da escravidão; seus defensores argumentavam que “a sociedade brasileira não estaria pronta para a abolição da escravatura” ou, em caso mais recente, na campanha presidencial de Lula em 2002. Na época, setores elitistas (banqueiros, industriais, etc.) afirmavam que “a sociedade brasileira não poderia ficar sob a tutela de um semi-analfabeto” em alusão clara ao então candidato à presidência da república Luís Inácio Lula da Silva.

Desta forma, as opiniões seriam algo similar a um “ego auto centrado” e, a disputa para saber quem está com a razão não resultaria em outra coisa a não ser a eliminação da liberdade. É evidentemente sensato dizer que cada indivíduo deve cuidar da sua própria vida, chegando a ser esta máxima, um lugar comum. Daí que as complicações não surgem exatamente em aceitar tal afirmação, mas discriminar quais os fatores que são de interesse apenas individual e quais são de interesse coletivo. É muito simples pensar na obrigação de pagar impostos para manter a infraestrutura de um Estado; é de fácil compreensão que, neste caso, a união faz a força. Agora, um exemplo de extrema delicadeza é o do direito à eutanásia ou até ao suicídio que, em princípio, seria uma escolha com consequências exclusivas para o

indivíduo. Mas há os que bradam que esta pessoa tem uma *alma* ou que a família pode sofrer com a ausência dela, bastando, estes motivos, para se proibir o suicídio. Ora, em primeiro lugar, partindo deste ponto de vista, absolutamente *tudo* tem relação com tudo; assim, uma pessoa nunca deveria morrer, pois estaria em falta com seus entes queridos. Em segundo, para alguém tomar a atitude de tirar a própria vida, é porque está em condições extremas de sofrimento e todas as saídas possíveis foram calculadas e tentadas, mas sem êxito; se isso é, de fato, o caso, para que viver?

E, de acordo com doutrinas religiosas predominantes no mundo, que admitem a existência de uma alma ou consciência, quem decide pela redenção ou não desta seria um juiz não humano, portanto divino. Disso seguem-se dois problemas. O primeiro é como um ser divino pode julgar um humano sendo que o primeiro não saberia como é viver tal como um humano, embora seu atributo seja a onisciência. Deuses, por sua natureza, não possuem o atributo de errar, muito menos de serem mortais. Seriam, pois, incapazes de julgar atos em condições humanas: eles *sempre* fariam ou escolheriam o melhor. Além disso, admitindo a imortalidade da alma, se uma pessoa praticar o suicídio ela não morreria, até porque sua alma continuaria viva e, o crime, deixaria de existir. E mais, nas religiões cristãs, isso seria até um bem, pois seria um atalho perfeito para se encontrar com o Criador.

### *1.2 – Pequena contextualização da coerção social*

Suposições à parte, tomando como verdadeiro que a sociedade tem uma opinião própria, nada mais coerente que esta deva ser respeitada de forma *igual* às particulares. Neste sentido, o correto é que os confrontos devam ser *sempre* o de ideias, nunca entre pessoas. Na prática, a opinião social vigente acaba tendo mais força, detendo vantagem nas discussões, pois se respalda nos princípios de que é a voz da maioria e suas deliberações tendem a evitar quaisquer problemas futuros. Mill constata, com vários exemplos como o da restrição de venda de venenos e tabacos, comercialização de bebidas e locais de consumo e as atividades de jogos, que esta prática de restringir ou até mesmo proibir certas atividades sempre falhou. A consideração feita pelo filósofo é a que se segue (MILL, 1963, p.113, destaque nosso):

Tem-se de confessar que a proibição *nunca* é eficaz, e que, sejam quais forem os poderes tirânicos concedidos à polícia, podem sempre manter-se casas de jogo sob outros pretextos; pode-se, entretanto, obrigá-las a conduzir

as operações com certo grau de segredo ou mistério, de sorte que ninguém venha a saber algo a respeito senão aqueles que as procuram, não devendo a sociedade visar a mais do que isso.

Mill está coberto de razão e, infelizmente também está atual. Para se ter uma ideia mais clara do que está sendo dito, basta trocar o exemplo do jogo, oferecido por Mill, pelas políticas brasileiras vigentes acerca do aborto ou das drogas ilícitas. Em ambos os casos, a proibição não extinguiu as práticas de interrupção de gestação e tampouco o consumo de drogas. Pelo contrário, um sem-número de mulheres morrem todos os anos devido às complicações do aborto clandestino, e usuários por consumo excessivo de drogas de má qualidade tóxicas ao organismo humano. E, para piorar este péssimo cenário, as vítimas das proibições têm de encarar preconceitos quando descobertas em suas atividades ilícitas. Recebem o peso da culpa de terem infringido a lei, portanto, nada mais justo que sofram as consequências de um aborto mal sucedido ou danos de uso contínuos de drogas com alto potencial de destruição. Os que pensam desta forma não são capazes de perceber que a causa destes e de outros males não é o ato em si, mas a proibição do mesmo; acatam, de maneira dogmática, o efeito como sendo a causa. Neste sentido, Mill continua argumentando que (1963, p.113):

Não me arriscarei a decidir que sejam suficientes [as proibições] para a justificação da anomalia moral que consiste em castigar o acessório quando se permite ao principal (e assim deve ser) agir livremente; prendendo ou multando o alcoviteiro, mas não o fornicador – quem mantém a casa de jogo, mas não quem joga.

De acordo com a passagem anterior, é de se penalizar aqueles que induzem terceiros a se prejudicarem; em termos atuais, um médico ou traficante devem ser presos, mas não quem a eles recorrer. Esta é uma afirmação muito simplista e não muito acertada, pois se está negligenciado a oportunidade de se conhecer plenamente a história peculiar de ambas as partes. Assim, um médico pode honestamente concordar acerca da liberdade de escolha das mulheres em interromper uma gravidez, tanto quanto as pessoas que, por falta oportunidades de uma vida reconhecidamente honesta, operam na ilegalidade, mas são consideradas traficantes.

É o caso dos cultivadores da *cannabis*, por exemplo. Segundo a lei brasileira<sup>46</sup>, cultivar ou armazenar produtos e aparatos que visam à produção de drogas é *crime*. Mas há um grupo social em franca ascensão que reivindica o direito de cultivar a planta sem maiores problemas; para não se privarem do uso, acabam por cultivar às escondidas. Abafar determinadas opiniões, por qualquer modo que seja – mesmo à custa da *imoralidade* e da maior desordem possível – é a tática adotada. Querem liberar a maconha? Procuram-se e disseminam-se opiniões, pesquisas, dados que demonstram que é prudente manter a proibição e, por outro lado, desqualifica-se ou até mesmo proibi-se divulgar pesquisas favoráveis à legalização. Não importa os argumentos do outro lado, mas sim que há uma espécie de campo de batalha cujas trincheiras devem ser defendidas a todo custo. Eliminar o inimigo tratando-o como empecilho é o único objetivo

Encaixa-se como mais um bom exemplo os grupos feministas que defendem plenos direitos das mulheres não só na questão do aborto, mas na competitividade do mercado, política e etc. Desta maneira, prender quem é subversivo ou quem pratica desobediência civil, não significa que esta pessoa deva ser tachada como criminosa, mas alguém que está gritando por sua liberdade individual sufocada pela opinião social.

Estes exemplos fazem pensar na importância do cultivo da individualidade e em até que ponto a sociedade pode e deve intervir neste aspecto. Geralmente, ambas as partes se apoiam principalmente na autoridade de evidências científicas para provar que estão com a razão. Esta atitude seria muito benéfica se não fosse muito frequente forjar tais provas para que melhor sejam aproveitadas, mesmo que à custa da deturpação. Um exemplo são as teorias de Darwin, sobretudo no que tange à evolução das espécies; não tardou para que o cristianismo a tomasse como prova inequívoca da existência de Deus. Assim, Darwin teria mostrado o *modus operandi* do criador ou do primeiro motor, e não como os seres vivos se adaptariam ao seu meio, tese esta que o cientista inglês quis demonstrar. É por isso que John Dewey argumenta que (1909, p.6, tradução nossa):

Alguns naturalistas, como Asa Gray, adotaram o princípio darwinista e tentaram conciliar isso com o design<sup>47</sup>. Gray aderiu ao que pode ser chamado de design em um plano de parcelamento. Se concebermos o "fluxo de variações" ele próprio como intencionado, podemos supor que cada uma das

---

<sup>46</sup> Lei 11.343/06 da constituição da República Federativa do Brasil.

<sup>47</sup> Design, design inteligente ou motor imóvel. Denominações filosóficas de um engenheiro ou melhor, um arquiteto universal derivado (ou desviado?) da filosofia de Aristóteles.

variações sucessivas foi destinada desde o começo a ser selecionada. Nesse caso, a variação, a luta e a seleção simplesmente definem o mecanismo de "causas secundárias" através das quais a "causa primeira" age; e a doutrina do design não fica nenhum pouco pior por sabermos mais do seu *modus operandi*<sup>48</sup>.

Desta visão deturpada, decorrem dois grandes erros. O primeiro é o de fraudar uma prova para uso em causa própria demonstrando desonestidade intelectual. A segunda está mais ligada ao exemplo oferecido (sobre o darwinismo) em que, se realmente houver uma estabilidade, uma determinação vertical, iniciada por um arquiteto universal, certamente as interpretações não somente sobre a liberdade, mas sobre a vida como um todo estão incorretas. A biologia e todas as ciências que estudam seres vivos em suas particularidades deveriam demolir seus edifícios do conhecimento e, no lugar, construir outros.

### *1.3 – A educação como uma das formas de mascarar a coerção social*

Há de se atentar detalhadamente para a forma como se forjam os valores individuais e particulares, em analogia com uma moeda, portanto sendo vista com duas faces. A maior investida da sociedade, sob a forma de um Estado, em atravessar a fronteira e invadir a individualidade ocorre sob a bandeira da Educação. E o motivo para que essa empreitada seja frequentemente levada a cabo com muito sucesso, se deve a ela ser mascarada pelo que se mais estima em termos de liberdade, isto é, a formação individual para o indivíduo. Uma educação sob este prisma tem como princípio que cada pessoa deva ter suas faculdades intelectuais plenamente estimuladas e construídas para que, na idade adulta, dirija a própria vida como bem entender. Por soar como uma bela e harmoniosa trilha sonora aos ouvidos da maioria, essa propaganda tem surtido êxito e, com isso, presume-se que basta uma boa educação para que as pessoas sigam bem orientadas para exercer a cidadania e os direitos em seu Estado.

Seria muita ousadia e estupidez negar o valor de uma boa educação para as pessoas desde sua tenra infância. O que se põe em dúvida é se isto realmente ocorre; por meio de um

---

<sup>48</sup> Some naturalists like Asa Gray, favored the Darwinian principle and attempted to reconcile it with design. Gray held to what may be called design on the installment plan. If we conceive the "stream of variations" to be itself intended, we may suppose that each successive variation was designed from the first to be selected. In that case, variation, struggle, and selection simply define the mechanism of "secondary causes" through which the "first cause" acts; and the doctrine of design is none the worse off because we know more of its *modus operandi*.

raciocínio curto e simples de lógica, é de se verificar a real eficácia do sistema de educação patrocinado pelo Estado, qualquer que seja ele. Se este é uma forma manifesta da sociedade e esta, por sua vez, detém controle da educação, atividade esta que orienta os indivíduos, então, cada pessoa está sendo formatada sob a direção social. O sistema de ensino não poderia exercer outra atividade se não a da padronização dos indivíduos massificados.

Neste sentido, Mill defende uma educação *imposta* pelo Estado, mas não a cargo deste; assim, ficaria sob a tutela dos pais ou responsáveis a educação como obrigação legal, mas o Estado jamais financiaria, regularia ou exerceria qualquer intromissão neste setor. Seu argumento parece convincente e, antes de examiná-lo será reproduzido a seguir (MILL, 1963, p.119):

Tudo quanto já foi dito com respeito á importância da individualidade de caráter, diversidade de opiniões e maneiras de conduta, importa, com a mesma indizível importância, em diversidade de educação. Educação geral pelo Estado consiste em mero artifício destinado a modelar os indivíduos exatamente pelo mesmo padrão; e, como esse padrão é o que agrada ao poder dominante no governo, seja monarca, sacerdócio, aristocracia ou a maioria da geração existente – em proporção à eficiência e êxito que conseguir, estabelecerá um despotismo sobre o espírito, que se estenderá, por tendência natural, para o corpo.

O trecho acima expressa exatamente a preocupação que se estava discutindo anteriormente. Uma vez que o Estado monopoliza os meios de formação intelectual, é de se supor que o ambiente para o cultivo de cidadãos emancipados estaria contaminado com diretrizes daquele que a cultiva. Ou seja, não haveria, de fato, liberdade de pensamento e crescimento individual, mas uma modelação que controlaria de maneira planificada os cidadãos em conformidade com o sistema social. É contra intuitivo pensar que um carcereiro daria, de forma espontânea, a chave para as pessoas se libertarem da prisão.

Mas a outra face da moeda deve ser analisada, qual seja, a defesa de uma educação mais individualizada em que a família decide a forma de ensino a ser adotada de acordo com princípios que julgar mais adequados. Neste caso, é razoável pensar que a família agiria da mesma maneira que o Estado, embora em menor escala: se o Estado estabelece as diretrizes educacionais de seus “filhos”, por que seria diferente em uma família? Além disso, é de se supor que a educação individual apresentaria disparidade entre os indivíduos formando “clãs”. Os próprios pais direcionariam os estudos, em vez de orientar esta tão nobre atividade no sentido de formar pessoas, e não máquinas pré-programadas. Sem dúvida o maior ganho seria

na múltipla visão de mundo de que um Estado se serviria, mas será que haveria um completo equilíbrio?

O *homeschooling*, ou escolarização em casa, é uma tendência que vem timidamente ganhando adeptos no mundo, incluindo no Brasil. Neste sistema de ensino, os pais assumem *total* responsabilidade pela alfabetização e educação dos filhos sem, contudo, enviá-los ao sistema público ou privado. Há muitas controvérsias e infrações cometidas neste caso que, no Brasil é crime por ferir o Estatuto da Criança e do Adolescente, que deixa bem clara a *obrigação* de pais ou responsáveis para enviar as crianças a uma escola. Não é necessário entrar em fundamentos pedagógicos para avaliar possíveis consequências desta forma de educação, mas pode se pensar sobre uma delas. Em um lar cristão, por exemplo, é muito frequente o radicalismo contra qualquer participação nas “coisas mundanas” que por excelência são pecaminosas. Neste sentido, uma criança que tem seu pensamento cultivado neste meio, não desenvolverá outra capacidade a não ser o da intolerância para com opiniões divergentes. E, infelizmente, é razoável presumir que ocorreria o mesmo em outros lares com outros princípios, sobretudo os de cunho religioso.

Segue-se, para o bem ou para o mal, que há diretrizes ‘universalizantes’ no ensino. Educação, como forma de construção individual, não pode ser concebida como *moeda* em nenhum sentido. A dualidade de faces, por assim dizer, não permite enxergar a interação entre os indivíduos, fazendo necessário um padrão que liga as unidades de uma sociedade. Liberdade total na educação para quem ainda não está apto a estabelecer relações no mundo tende a resultar em caos.

Este impasse sobre qual é o melhor caminho para uma educação voltada à emancipação individual é objeto de muito debate na Pedagogia, sendo desnecessário se alongar sobre isso. Entretanto, Dewey sugere uma alternativa para suplantá-lo e auxiliar esse ponto que Mill não abordou propriamente, a saber, o *pensamento* que, trabalhado de maneira correta, seria a chave para o sucesso da emancipação individual. Em sua obra, *Como pensamos* (1959), ele examina quatro formas de pensar e uma delas se destaca, na linguagem do filósofo, o *pensamento reflexivo*. Este tipo de pensamento é, nas palavras de Dewey, (1959, p.13), “a melhor maneira de pensar”. Esta maneira de dirigir o pensamento envolve um exame minucioso das considerações feitas, premissas e conclusões. Assim, o pensamento reflexivo não exclui o domínio da fantasia, mas quer ir além requerendo uma conclusão dos fatos apresentados em busca de nexo, sentido. Pode-se resumir este tipo de pensamento com a

frase proposta por Dewey (1959, p16): “Reflita, ache uma saída<sup>49</sup>”. E que ainda prossegue dizendo: (1959, p.16) “A frase sugere um emaranhado a ser desfeito, algo obscuro a ser esclarecido mediante a aplicação do pensamento. Existe um alvo a ser atingido, que determina uma tarefa controladora da sequência de ideias”.

O que sustenta esta argumentação oferecida por Dewey é a constatação de que as crenças devem estar *sempre* em *constante* revisão. E a relação entre crenças e opiniões é que a primeira ainda não foi expressa de tal maneira que a sentença “Eu creio em Deus” é uma frase inerte do ponto de vista da ação, pois se refere somente aos domínios pessoais. Já as opiniões são as crenças manifestadas com vistas a uma *causalidade*; opiniões detém o poder de mudar pensamentos ou ações. Assim, dentro do pensamento reflexivo as *crenças* funcionam como elemento motivador de uma ação reflexiva; elas envolvem as ações e práticas intelectuais de forma a compelirem o sujeito a examinar suas próprias crenças. A necessidade de um exame dos fundamentos das crenças acaba por desencadear uma inquirição sobre outras crenças ou ações associadas. O exemplo oferecido é incontestável e serve até de inspiração: retrata a visão de mundo no século XV, sendo Cristóvão Colombo a personagem principal que rompe com fortes paradigmas científicos de sua época (DEWEY, 1959, p 17-18):

Mas quando Colombo 'pensou' ser a Terra redonda, no sentido de 'acreditou que assim era' ele e seus companheiros foram impelidos a uma série de outras crenças e ações: a crença sobre rotas para a Índia, sobre o que aconteceria se os navios alongassem rumo a oeste, através do Atlântico; justamente como pensar que a Terra era plana levava a outros à convicção de impossibilidade da circunavegação e à idéia de que a Terra se limitava a regiões que, em sua pequena parte civilizada, os europeus já conheciam.

Desta forma, as crenças ou opiniões reconhecidas como verdadeiras em sua sociedade e respaldadas no imediatismo dos sentidos – e no exemplo dado, a experiência visual – revelaram-se frágeis e perniciosas. Elas não foram devidamente estudadas, examinadas, questionadas em busca de evidências que comprovassem a crença de uma Terra plana, transformando-a em teoria. Assim, fica claro que na zona de fronteira entre o social e individual, deve existir a *dúvida*, pois ela é capaz de assegurar o equilíbrio pleno entre ambos os lados. Seu poder é o de gerar incertezas, pondo o pensamento em movimento de inquirição em incessante busca de modo que (1959, p.18, itálico do autor): “O pensamento reflexivo *faz*

---

<sup>49</sup>*Think it out*. Idiomatismo que ressalta a ideia de fora (out), saída, literalmente “pense uma saída”. Esta é uma nota transcrita do rodapé em Como pensamos, de John Dewey de 1959. Nota da tradutora Haydée de Camargo Campos.

*um ativo, prolongado e cuidadoso exame de toda a crença ou espécie hipotética de conhecimento, exame efetuado à luz dos argumentos que a apóiam e das conclusões a que chega*”. Um Estado ou indivíduo que busca agir de forma livre, visando primeiramente uma boa educação, deve, então, priorizar as dúvidas; e se as dúvidas são priorizadas, por que não duvidar das próprias crenças ou da certeza de estar em acerto? Parece que, neste ponto, as dúvidas e a falibilidade são raciocínios convergentes entre Mill e Dewey.

Mill ainda discute as razões para interferência do Estado em negócios particulares de seus cidadãos; intromissões que beneficiariam em parte ou na totalidade um governo quando pode deixar que os cidadãos resolvam por conta própria. É de notar que o termo *governo* representa mais precisamente aqueles que (eleitos ou não) estão no controle do Estado. Mill faz três objeções a estas interferências governamentais quais sejam:

- a) os indivíduos são mais capazes de desenvolver suas atividades que o próprio governo;
- b) o ato de exercitar por conta própria aumenta a capacidade mental expressa em termos de ação e;
- c) o malefício em conceder poder ao governo sem necessidade ou justificativa

O primeiro caso pode ser resumido da seguinte forma: ninguém tem melhor capacidade de desempenhar suas funções e saber os meios de como levá-las a cabo que o próprio indivíduo.

No segundo caso, os indivíduos, mesmo que falhem em seus projetos, ganham por exercitarem faculdades próprias e de relação com outros indivíduos. Assim, cada pessoa, ao agir por conta própria, ganha mais experiência ampliando seus arcabouços de conhecimento e favorecendo julgamentos futuros.

Por fim, no terceiro caso é mais clara a necessidade de limitar a interferência do governo ainda mais no que se refere a outorgar direitos a ele sem necessidade. Ao conferir mais direitos a setores ligados ao governo, corre-se o risco de ajudar pessoas não muito bem intencionadas a se perpetuarem no poder. Além disso, se for combinado que somente aqueles que estiverem mais preparados para determinado cargo público podem, de fato, assumi-lo, corre-se o risco de uma pequena “aristocracia” tomar conta do governo. Esta situação põe o Estado e seus cidadãos em um círculo vicioso; os direitos que supostamente serviriam para proteger aqueles quem dirigem os interesses da sociedade, “engessam” a máquina pública

tentando tomá-la de assalto para seus próprios fins. Assim explica Mill com muito acerto quando diz (1963, p.125):

Os únicos objetivos da ambição [de exercer um cargo público] seriam conseguir admissão nas fileiras dessa burocracia e, quando admitidos, nela subir. Sob esse regime, não só o público não apresenta condições de criticar ou fiscalizar, por falta de experiência prática, o modo de operação da burocracia, mas, se os acidentes da ação despótica ou natural das instituições populares elevarem eventualmente à posição mais importante governante ou governantes inclinados a promover reformas, nenhuma reforma poderá verificar-se aos interesses da burocracia.

Seguindo na leitura da passagem anterior, Mill dá o exemplo do sistema de governo do que é hoje o extinto império russo. E nem é necessário aprofundar neste exemplo, uma vez que atualmente no Brasil há exemplos bem evidentes a respeito. A câmara e o senado brasileiros são típicos exemplos de autoridade sem necessidade e que, com o passar do tempo, não auxiliaram em nada a não ser em aumentar a ambição e desigualdade social no país.

## Capítulo IV:

### *Considerações finais*

Este trabalho apresentou uma parcela pequena da noção de liberdade, considerando a imensidão filosófica na qual ela está contida. Se por um lado, a investigação sobre sua natureza é muito gratificante por auxiliar no autoconhecimento, por outro lado, ela se impõe como uma tarefa desafiadora para quaisquer dos filósofos que se propõem a enfrentá-la. A própria questão – *O que é a Liberdade?* – estimula o pensar sobre as relações da liberdade com a escravidão, com o indivíduo, com as vontades, com a determinação e etc.

Na sociedade em geral, a liberdade é amplamente difundida, defendida e desejada igualmente por todos, mas compreendida de maneiras diferentes por cada pessoa. E na Filosofia não poderia deixar de ser diferente; porém há de se perceber os valiosos esforços na busca de uma forma elementar e comum a todos que direcionaria o indivíduo à sua liberdade.

Além disso, haveria diferentes tipos de liberdade tais como a de expressão, de mídia/imprensa, religiosa, política e daí por diante, sendo que cada qual teria um estatuto ontológico próprio, por assim dizer. Cada forma de manifestação da liberdade deve ter um cuidado específico ao ser explorada para não haver conflitos e contradições entre si e, naturalmente, deveriam ser distintas também em suas origens. Ou seja, a *liberdade de expressão*, deve seguir algumas “regras” para distingui-la *da liberdade de voto*, por exemplo. Assim, enquanto que para se expressar opinião deveria ser algo público evitando o anonimato, no caso do voto convém que sua prática seja sigilosa para a segurança do eleitor e a lisura do processo eleitoral.

Esta multiplicidade de liberdades incentivou a humanidade a encarar o problema por diversas perspectivas, sem perder de vista o foco principal, qual seja, a natureza da liberdade. É a liberdade algo universal ou individual? Ela é única ou múltipla? É um direito ou um dever? Significaria a liberdade a emancipação ou condenação do indivíduo?

Ao longo da História da Filosofia, as investigações se pautaram em duas formas clássicas de abordagem do problema da liberdade: a universal e a individual. Na primeira defende-se um tipo de liberdade inerente à subordinação do indivíduo frente à sociedade. Já na segunda, a liberdade é uma condição ou característica necessária e indissociável do indivíduo fazendo com que ele seja anterior à sociedade. Seria a liberdade individual mais

importante que a social? Por quê? Quais as circunstâncias, ou para melhor coerência com este trabalho, qual seria a *fronteira* que distingue o indivíduo da sociedade?

John Stuart Mill estava muito atento a estas dificuldades. Na Inglaterra de seu tempo (século XIX) estas questões ganham significado especial, sobretudo pelo fato de ser uma nação conhecida por defender o *liberalismo*. A Imprensa do Reino Unido já gozava, na época, de grande prestígio e liberdade suficientes perante os britânicos; a liberdade de expressão, neste caso, não conflitava diretamente com direitos civis tanto individuais quanto os sociais. Mas e se os contemporâneos de Mill presenciassem, por exemplo, o escândalo do tabloide inglês *The Sun* ocorrido dois séculos depois? Supor é o máximo que se pode fazer nesta circunstância, mas certamente os ensinamentos de Mill podem ajudar a pensar a questão contemporaneamente.

Estes elementos que estão nos extremos chamam a atenção e por isso são muito valiosos. Ora, seria muito pouco provável que um único escândalo seria capaz de derrubar a reputação de um jornal com dois séculos de existência e, por tabela, por em xeque a liberdade de expressão de uma Inglaterra tão liberal. Mas o que aconteceu foi o improvável e o tabloide encerrou suas atividades cercada de escândalos. Será que os britânicos erraram ao defender a liberdade de livre circulação de informações, ou determinados setores da sociedade distorceram o sentido deste direito e obtiveram vantagens mediante a danos?

Por isso que ao investigar a liberdade é preciso estar muito atento às relações conceituais e práticas inerentes à sua natureza. Sendo assim, conceitos como determinismo, bem-estar, e especificamente na filosofia de Mill, as noções de *falibilidade e opinião* fazem parte de um grande sistema ou *teia* conceitual na qual a liberdade está inserida.

Neste sentido, as opiniões servem como ferramenta de análise das condições intelectuais e autoconhecimento do indivíduo e não de bode expiatório para expressar injúrias livremente. Mas as opiniões sempre estiveram sujeitas a restrições oriundas de interpretações equivocadas ou tendenciosas; quase que na totalidade são tratadas tal como times de futebol: não são elaboradas, mas defendidas. Defende-se que, quanto maior a perseguição, melhor é para aquilatar o valor da verdade. O próprio Cristianismo foi uma corrente muitíssimo perseguida e que, séculos depois de suas primeiras manifestações tomou o lado oposto e passou a perseguir. O nazismo, cujo apogeu foi tão rápido quanto seu declínio encontra ainda hoje, ecos em pessoas que acatam seus pressupostos e os tentam por em prática. No Brasil, há perseguições sistemáticas contra opiniões consideradas tabus e que uma simples alusão

favorável pode até decidir quem será o próximo presidente da república. São casos como o aborto, união homoafetiva, descriminalização das drogas, ateísmo, etc.

Em contrapartida, o movimento deveria ser o de justamente prestar ouvidos de maneira que as opiniões entrem em constantes embates tal como os pugilistas em um ringue. Assim como estes atletas, uma opinião que no passado foi nocauteada pode ressurgir e voltar para novos desafios. Sufocar, perseguir, desqualificar ou tomar qualquer atitude preconceituosa contra uma opinião, por mais aparentemente falsa que seja, é pressupor que haja uma única e exclusiva verdade comum a todos. O mesmo seria pressupor haver um campeão legítimo sem que haja uma luta para certificar, *demonstrar* de que sim, ele é o verdadeiro campeão.

A ideia de *determinismo*, por sua vez, é deveras importante já que, com o perdão da anedota, tem determinado as discussões sobre a liberdade. Ora, se há algum padrão por menor que seja ou uma disposição ordem seja ela mantida por um ser superior ou por forças naturais, estaria anulada a condição de livre às pessoas. O máximo que se pode ter é uma *compatibilidade* entre desejos e ações em uma “área” predeterminada ou regras específicas de conduta. Por exemplo, por mais que alguém deseje voar, isto não será possível biologicamente, mas através da reflexão e estudo sobre a Natureza foi possível os humanos desenvolverem técnicas que os permitam voar. Resumidamente, do ponto de vista determinista, liberdade seria apenas a possibilidade de se convencionar ao cenário disponível sem dar a devida importância à criatividade.

O *bem-estar* auxilia na compreensão das ações individuais e nas reciprocidades tanto em forma de sanções, punições como de estima, incentivo. Na busca por equidade nas ações e com vistas a evitar prejuízos de qualquer espécie, as ações devem ser orientadas pelo “princípio do dano”. No entendimento de Mill, os humanos são “seres em progresso” e por isso quaisquer controvérsias e debates destacam não apenas liberdade, mas o desenvolvimento individual. Este progresso pessoal seria consequência direta da revisão de crenças e opiniões sob a possibilidade de se estar em erro. Se estiver em erro, corrige; se está certo reafirme a sua posição. Somente assim é possível desenvolver a cognição e ampliar o conhecimento, necessário para as ações livres.

Neste sentido, a razão é o modo pelo qual o indivíduo arquiteta suas ações de acordo com seus próprios interesses: a razão funciona como uma série de motivos que juntos, pesariam nas decisões particulares. Uma vez que o indivíduo está em constante ação, suas

deliberações seguiriam razões intrínsecas ao indivíduo, sem esquecer que os indivíduos são limitados. Para expandir estes limites, o *erro* seria a maneira de elaborar um autoexame em questões particulares da vida.

Ora, é de comum acordo que seres humanos não são confiáveis na totalidade, pois é natural que todos errem. E o erro é proveniente das limitações cognitivas humanas. Entretanto, os filósofos defenderam por muito tempo a fuga do erro por entenderem como sendo pertencente a categoria do não-Ser e uma ação justa é aquela que tem em vista a algum bem. Platão, uma das maiores referências da filosofia Ocidental, já dizia que o mal é outra coisa qualquer que não o bem: é o seu não-Ser. René Descartes, outro gigante da filosofia, também apoiava (mesmo que a seu modo) o afastamento dos erros e para tanto, defendeu ser necessário duvidar integralmente dos sentidos, uma vez que seriam eles a fonte de engano e erro.

Se a reflexão sobre a liberdade permite uma análise dela associada às ações e estas estão sujeitas a erros, como seria possível dissociar a liberdade dos erros? Segundo Mill isso não seria possível e sequer faz sentido. Em ordem de estudar a liberdade é necessário entender que cada indivíduo está sujeito ao *princípio da falibilidade*. Este princípio, além de presumir falhas em quaisquer ações humanas (incluindo o ato de pensar), reforça a necessidade de uma postura reflexiva de próprio indivíduo com vistas ao seu próprio crescimento.

Assim, se uma pessoa tem autonomia sobre sua vida e é passível de errar no campo individual, o mesmo vale para seus pensamentos expressos publicamente. De acordo com Mill as *opiniões* são fundamentais, pois é através delas que os indivíduos progridem. O embate entre opiniões, pensamentos ou posições antagônicas garante aos humanos o status de “seres em progresso”. A ideia é simples: do choque entre duas opiniões controversas, resultaria ou na mudança de perspectiva ou na reafirmação da conduta ou do pensamento. Assim, alguém pode ter a opinião de que a “direita” é o melhor caminho para o Brasil, enquanto que outros afirmam que é a “esquerda”. Quem tem razão? A análise, as discussões, fatos, dados, observações, ponderações, experiências (particulares ou não) indicarão a melhor solução.

Além disso, as opiniões podem ser consideradas como um traço característico da individualidade, já que não tem o mesmo respaldo que a ciência. Esta e também algumas correntes filosóficas, pressupõem que para serem valorizadas, as afirmações devem estar rigorosamente ordenadas e demonstradas pela lógica. Não é o caso de se aplicar tal conduta às

opiniões. As opiniões não são necessariamente fundamentadas em raciocínios rigorosos e lógicos por se tratarem de impressões ou tendências que ainda precisam ser mais bem trabalhadas. No entanto é preciso que a assertividade seja uma qualidade inerente a cada indivíduo em ordem de expor e afirmar de forma honesta e correta suas próprias opiniões.

Um alerta deve ser reforçado em relação ao problema das opiniões que são levadas às últimas consequências. Tratá-las como eternas, imóveis, imutáveis e infalíveis é o primeiro passo que leva um indivíduo ou sociedade democrática a se converter em tirania. Se o indivíduo não retrocede em suas opiniões, mesmo quando perante as mais incontestáveis evidências de erro, então é um forte candidato a ditador que impõe suas ideias e projetos a despeito de qualquer situação. A religião é um terreno promissor para este tipo de situação: suas próprias ideias nem opiniões são, mas *dogmas* e, por definição, dogmas não devem ser contestados. Os casos vistos de proibições ou padronização de condutas reforçam bem esta situação, ainda mais quando entram em terreno da política. Não por acaso, estas condutas ortodoxas sempre redundam em desrespeito a direitos humanos básicos ou atraso nas ciências.

Infelizmente a religião não detém o monopólio dos dogmas. A política é outro meio exemplar de luta pela liberdade como lema, mas o cultivo da opressão como prática. Grandes potências econômicas e bélicas incentivam publicamente a democracia e a importância da voz dos cidadãos. Pelos bastidores, financiam guerras, terrorismo, perseguição étnica e/ou religiosa e etc. A dissimulação da realidade ou das condições de vida por parte de um pequeno grupo que está na liderança da sociedade camuflam as reais intenções seja de quem planeja instaurar o dogmatismo intelectual ou social.

É de se pensar, pois, que nos estudos sobre a liberdade, suas relações conceituais são mais relevantes que ela própria, pois são as maneiras de refletir sobre algo é que assegura a liberdade do indivíduo. Nesta reflexão cabe ao indivíduo aproximar-se de si em ordem de compreender em que medida está sendo livre. Ora, até mesmos os costumes podem agir como fatores que restringem as ações individuais. Não se nega que os costumes podem contribuir positivamente, aliás, muitos deles são desejáveis que fossem mantidos. É o caso da proibição da exploração de trabalho infantil. Os pais não podem alegar poder sobre os filhos e mandarem trabalhar, pois além do risco de insalubridade, é nesta fase da vida em que se deve aproveitar para destinar à educação. Aliás, um exame um pouco mais detalhado deste singelo exemplo, pode nos remeter a própria questão da educação como caminho para o esclarecimento e a responsabilidade da sociedade nesta questão. Embora pareça uma tirania a

obrigatoriedade dos estudos básicos, não é assim que deve ser interpretada a questão. Não é a sociedade que obriga o indivíduo a estudar, mas este está livre para aprender, pois uma relação entre indivíduos livres resulta em uma sociedade livre.

Em suma, a ideia é a de estudar a liberdade em seus variados aspectos, enfocando especialmente sua característica intelectual. É através da reflexão, da ponderação de opiniões, investigação pormenorizada das próprias condutas que o indivíduo seria capaz de agir em liberdade.

## Referências

- ABBAGNANO, N. *Dicionário de filosofia*. São Paulo: Martins Fontes, 1998.
- BATISTA, P. A. *O além-do-homem: Jovens para sempre*. Filosofia, Ano VII, nº74, setembro de 2012, p. 61-70.
- BERLIN, I. *Two Concepts of Liberty*, in I. Berlin, *Four Essays on Liberty*, London: Oxford University Press. New ed. in Berlin 2002.
- BRINK, D. *Mill's Moral and Political Philosophy*, The Stanford Encyclopedia of Philosophy (Fall 2008 Edition), Edward N. Zalta (ed.). Artigo extraído no site: <http://plato.stanford.edu/archives/fall2008/entries/mill-moral-political/>
- CARTER, I. *Positive and Negative Liberty*. The Stanford Encyclopedia of Philosophy (Spring 2012 Edition), Edward N. Zalta (ed.). Artigo extraído no site: <http://plato.stanford.edu/archives/spr2012/entries/liberty-positive-negative/>.
- DESCARTES, R. *Meditações metafísicas*. Discurso do método. Meditações. Objeções e respostas. As paixões da alma. Cartas. Tradução de J. Guinsberg e Bento Prado Jr. São Paulo: Abril Cultural, 1973.
- DEWEY, J. *Como Pensamos*. Tradução de Haydee de Souza Camargo. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1959a.
- \_\_\_\_\_. *Liberalismo, liberdade e cultura*. Tradução e apresentação de Anísio Teixeira. São Paulo: Cia. Ed. Nacional : EDUSP, 1970.
- \_\_\_\_\_. *Human nature and conduct*. An introduction to social psychology. New York: The Modern Library, 1922.
- FROMM, E. *O medo à liberdade*. Tradução de Octavio Alves Velho. Rio de Janeiro: Zahar, 1968, 235p.-
- HUME, D. *Da liberdade e da necessidade*. In *Investigação acerca do entendimento humano; Ensaios morais, políticos e literários*. In. Col. *Os pensadores*. São Paulo: Nova Cultural, 2004.
- \_\_\_\_\_. *O cético*. In *Investigação acerca do entendimento humano; Ensaios morais, políticos e literários*. In. Col. *Os pensadores*. São Paulo: Nova Cultural, 2004.
- MORA, J. F. *Dicionário de filosofia*. Tradução de António José Massano e Manuel. Lisboa: Dom Quixote, 1978.
- MILL, J. S. *Da liberdade*. Tradução de E. Jacy Monteiro. São Paulo: IBRASA, Instituição Brasileira de Difusão Cultural S.A., 1963.
- \_\_\_\_\_. *Autobiography of John Stuart Mill*. Pennsylvania State University, USA, 2004.
- van MILL, D. *Freedom of Speech*, The Stanford Encyclopedia of Philosophy (Winter 2012 Edition), Edward N. Zalta (ed.). Artigo extraído do site: <http://plato.stanford.edu/archives/win2012/entries/freedom-speech>

*Freedom*, 2005. Resenha ou artigo eletrônico acessado pela última vez em 15/12/2011. <http://plato.stanford.edu/entries/dewey-political/#3.2>.

GIBSON, J. J. *The ecological approach to visual perception*. Missouri: Psychology Press, 1986.

GONZALES, M. E. Q., BROENS, M. C. *Darwin e a virada naturalista na filosofia*. In. Materialismo e Evolucionismo II, Coleção CLE, v.59, p175.191, 2011.

ROTTERDAM, E. *Elogio da Loucura*. In. Col. Os Pensadores. São Paulo: Abril Cultural, 1972.

RUSSEL, P. *Hume on Free Will*, in The Stanford Encyclopedia of Philosophy (Fall 2008 Edition), Edward N. Zalta (ed.). Artigo extraído do site: <http://plato.stanford.edu/entries/hume-freewill/#TwoKinLibBasClaInt>

SANTOS, C. A. G. *Determinismo e liberdade: uma conciliação possível*. Ciências e saúde coletiva, 2005. Texto extraído do site: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-81232005000300007](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232005000300007), acessado pela última vez em 14/12/2011.

SIMÕES, M. C. *John Stuart Mill & a liberdade*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 2003.

TUCKNESS, A. *Locke's Political Philosophy*, in: The Stanford Encyclopedia of Philosophy (Winter 2012 Edition), Edward N. Zalta (ed.). Artigo extraído do site: <http://plato.stanford.edu/entries/locke-political/>

<http://olavosaldanha.wordpress.com/roupa-de-banho-no-inicio-do-seculo-xx/>. Site acessado pela última vez em 09/01/2014 às 19h54min.